



Número: 40

Horta, Terça-Feira, 21 de Setembro de 1982

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

II Sessão legislativa

Presidente: Deputa do Álvaro Monjardino

Secretários: Deputados Fernando Dutra e David Santos

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência e o expediente recebidos, tendo sido lidos requerimentos apresentados por alguns Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Na sequência da comunicação da deliberação da Mesa, relativamente à cobertura, pela RTP-A, por filmagens, dos trabalhos dos Plenários da Assembleia Regional, interpelaram a Mesa os Srs. Deputados, Conceição Bettencourt (*PS*), Martins Goulart (*PS*), Borges de Carvalho (*PSD*) e Carlos César (*PS*). Foram apresentados dois requerimentos pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativos ao mesmo assunto, tendo sido rejeitados por maioria de 23 votos contra do PSD, 9 votos do PS e 1 do CDS favoráveis. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Melo Alves (*PSD*), Fernando Monteiro (*CDS*), Martins Goulart (*PS*) e Conceição Bettencourt (*PS*).

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, fizeram intervenções a diverso título os Srs. Deputados, Frederico Maciel (*PSD*), Altino de Melo (*PSD*), Renato Moura (*PSD*), Fernando Monteiro (*CDS*), José Ribeiro (*PSD*) e o Sr. Presidente do Governo Regional, *Dr. Mota Amaral*.

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período a Assembleia reprovou os seguintes diplomas:

– **Decreto-Regional visando introduzir alterações ao Estatuto dos Deputados:**

Foi reprovado por unanimidade, sendo rejeitada por maioria uma proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, não havendo intervenções.

– **Decreto-Regional visando alterar o Decreto-Regional 3/76 sobre a Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional:**

Foi reprovado por unanimidade, não havendo intervenções.

– **Proposta do Orçamento para a Assembleia Regional:**

Foi aprovada por unanimidade, não havendo intervenções.

Os trabalhos terminaram às 20. 20 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.
(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Adelaide Teles, Emanuel Silva, Cine-

lândia Sousa, Álvaro Monjardino, Melo Alves, Borges de Carvalho, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, David Santos, Emanuel Carreiro, Fernando Dutra, Frederico Maciel, João de Brito, José Altino de Melo, Fátima Oliveira, José Cabral, José Ribeiro, Jorge Cruz, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Renato Moura, José António Melo; PS – António Fraga, Conceição Bettencourt, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Emílio Porto, Manuel Trindade, Jesuino Facha, Martins Goulart; CDS – Fernando Monteiro.

Presidente: Estão presentes 34 Deputados. Declaro aberta a Sessão, pode franquear-se a entrada ao público.

Período de Antes da Ordem do Dia, expediente:

– O Sr. Núncio Apostólico acusa a recepção do texto com o voto de congratulação pela visita do Santo Padre a Portugal. Assegura que o documento será remetido ao seu destino e exprime, aos representantes do povo açoriano, «o seu aplauso pelos nobres sentimentos evidenciados por ocasião da visita do Santo Padre, e tão bem expressos no voto apresentado pela Assembleia Regional dos Açores».

– Do Sr. Presidente da Assembleia da República, comunicando-nos que enviou os textos das Resoluções desta Assembleia, números 4/82, 15/81 e 16/81, à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. Os Srs. Deputados estarão recordados de que se tratavam de textos, sobre a Revisão Constitucional, e que tinham a ver com a questão, que foi polémica, do direito desta Região ser ouvida, e sobretudo a fazer-se ouvir, no processo de Revisão Constitucional.

– O texto do ofício do Sr. Ministro da República, devolvendo o Decreto-Regional, que alterava o Estatuto dos Deputados.

O Sr. Ministro da República diz que devolve o Decreto Regional nº 16/82, uma vez que a Assembleia Regional não pode legislar sobre empresas estatizadas, não regionalizadas, como é o caso da TAP.

«Assim, terá que ser elaborado pela Assembleia Regional, um protocolo de acordo com a TAP, sobre o assunto, o qual deverá ser enviado através do Gabinete».

O Sr. Vice-Presidente, ao tempo que aqui estava o Sr. Fernando Faria, despachou considerando que se tratava do exercício dum direito de veto, remetendo para a Comissão competente, que, como os Srs. Deputados sabem, apreciou esta tomada de posição do Sr. Ministro da República, a ponto de estarmos hoje habilitados para, no período da Ordem do Dia, nos pronunciarmos sobre ela.

– O Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas, envia-nos o texto duma moção aprovada em Plenário de Delegados Sindicais no dia 5 de Julho de 1982.

– O Sr. Dr. José Mendes de Melo Alves, no momento em que cessa as funções de Secretário Regional da Administração Pública, apresenta, ao Presidente da Assembleia e Departamentos da Região, os seus melhores cumprimentos, recordando com prazer as relações institucionais e mesmo pessoais, que manteve connosco, ao longo de seis anos de tarefa democrática comum.

O Sr. Dr. José Mendes de Melo Alves, como se sabe, retomou o seu lugar, nesta Assembleia, onde já fôra Deputado, na I Legislatura, e onde esperamos vê-lo continuar, pelo

menos, até ao fim desta.

– Do Gabinete do Sr. Ministro da República, comunicamos o envio do Decreto Regional 21/82, para apreciação no Conselho da Revolução, que ulteriormente se veio a pronunciar, em fiscalização preventiva, pela sua inconstitucionalidade.

– O Sr. Chefe do Estado Maior, da Zona Militar dos Açores, apresenta as suas saudações de despedida ao cessar as suas funções.

– A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo remete-nos um exemplar da acta da terceira reunião das Câmaras Municipais da Região, que se realizou naquela Câmara, de 21 a 23 de Maio deste ano.

– O Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo envia-nos cópia dum ofício, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de S. Roque do Pico, sobre o «Aeroporto do Pico».

– Temos aqui o texto do convite, que foi formulado, a esta Assembleia, para se fazer representar na Conferência Internacional dos Parlamentares Americanos e Europeus promovido pela Internacional Liberal.

Como foi, oportunamente noticiado, a Comissão para os Assuntos Internacionais esteve presente nesta reunião.

– O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, pede-nos o texto do último relatório da Comissão para os Assuntos Internacionais.

– O Sr. Ministro da República, envia-nos o texto da Resolução do Conselho da Revolução e o precedente parecer da Comissão Constitucional, pronunciando-se pela inconstitucionalidade do nosso Decreto Regional 21/82, conforme, também, já foi circulado aos Srs. Deputados.

– A RTP-Açores, solicita que seja, antecipadamente, divulgado o esquema dos trabalhos das Comissões Parlamentares, a fim de se assegurar a respectiva cobertura, em termos de reportagem, explicando porque motivo, que terá sido falta de transportes e de lugares, não deslocou uma equipa sua às Flores, quando lá se reuniu a Comissão dos Assuntos Internacionais.

– O Sr. Deputado Daniel de Sá comunica-nos que vai retomar as suas funções.

– O Sr. Director de Finanças do Distrito da Horta, entre outras, apresenta os seus cumprimentos.

– O Sr. General Garcia dos Santos, conforme informação do Chefe de Estado Maior, da Zona Militar dos Açores, visitará, hoje a cidade da Horta, tendo um encontro, muito breve comigo, no edifício.

– O Sr. Ministro da República comunica que foram rectificadas dois Decretos, o que exonerava o Sr. Dr. Melo Alves, das funções de Secretário Regional da Administração Pública, e o que nomeia o Sr. Coronel Botelho das Neves das mesmas funções, os quais tinham sido publicados, como sendo Decretos-Regionais e sendo desta Assembleia Regional. Já foi feita a rectificação.

– A Casa dos Açores do Estado de Rhode Island, comunica que, por alvará de 8 de Junho do Secretário de Estado, trata-se evidentemente do Secretário de Estado do Governo dos Estados Unidos, foi reconhecida a «Casa dos Açores de Rhode Island», cujos estatutos foram superiormente aprovados.

Pela fotocópia junta, se verifica o actual momento desta instituição.

Está aqui, o texto da acta, que é aqui referida.

Entramos, agora, nos requerimentos.

— Do Partido Social Democrata, do Sr. Deputado Renato Moura, sobre a gratificação que é paga aos tesoureiros da Fazenda Pública, que exercem funções de tesoureiros da Câmara Municipal, pedindo as seguintes informações ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Administração Pública:

(Foi lido)

— O Sr. Deputado Frederico Maciel, relativamente à grave crise do fornecimento de energia eléctrica que afectou o Concelho de Velas, pede à Secretaria Regional do Comércio e Indústria, as seguintes informações:

(Foi lido)

— Do mesmo Sr. Deputado, sobre a Central Térmica de São Jorge perguntando à Secretaria do Comércio e Indústria:

(Foi lido)

— Do Sr. Deputado Frederico Maciel, sobre um «Grupo Gerador para São Jorge», dirigido, igualmente, à Secretaria Regional do Comércio e Indústria, pedindo as seguintes informações:

(Foi lido)

— Do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre o plano de abastecimento de água em Santa Maria e os investimentos inter-municipais, pergunta-se, ao departamento responsável do Governo Regional, o seguinte:

(Foi lido)

— Também do Sr. Deputado Fernando Monteiro perguntando ao Sr. Presidente do Governo o seguinte:

(Foi lido)

— Outro requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, dirigido ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais sobre a autorização ou aprovação para se implantar um parque de campismo no lugar dos Piquinhos, em Santa Maria, pela Câmara Municipal de Vila do Porto.

Deseja-se uma informação sobre a situação do pedido e consequentemente o apressamento do assunto.

— O Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre o projecto da Misericórdia em São Lourenço, pede ao Secretário Regional dos Transportes e Turismo a possível informação, sobre o denominado projecto de aldeamento turístico-hoteleiro de São Lourenço, da proponente da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

— Do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre a «Delegação da Comissão Regional de Turismo», pergunta-se:

(Foi lido)

— Do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a «Estrada dos Anjos», em Santa Maria, por acabar, pergunta-se ao Governo Regional:

(Foi lido)

— Ainda do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre o arranjo do troço de Santo Antão a Salvaterra, na Ilha de Santa Maria, pergunta-se ao Governo Regional:

(Foi lido)

— Outro requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre os portos da Ilha de Santa Maria, pergun-

tando ao Governo Regional, em três pontos:

(Foi lido)

— Do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre a Agência da SATA em Vila do Porto, pede-se ao Governo, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, que seja instalada em Vila do Porto uma Agência da Transportadora Regional, com a maior polivalência e urgência possível.

Isto aqui, não é uma pergunta, é mesmo um requerimento pedindo que se faça determinada coisa. Será transmitido como todos os outros.

— Sobre a «Modernização da Aerogare de Santa Maria» e também do Sr. Deputado Fernando Monteiro, pergunta-se ao Governo Regional:

(Foi lido)

— Agora do Partido Socialista, do Sr. Deputado Jesuíno Facha, pergunta-se ao Governo Regional:

(Foi lido)

— Novamente do Sr. Deputado Jesuíno Facha, pergunta-se ao Governo Regional:

(Foi lido)

— Mais um requerimento do Sr. Deputado José António Martins Goulart, relativo à polémica suscitada pela implementação do projecto do Pavilhão Gimnodesportivo da Horta e a falta de uma atitude esclarecedora por parte dos responsáveis governamentais, na sequência das críticas difundidas na Imprensa local.

Pergunta-se à Secretaria Regional da Educação e Cultura o seguinte conjunto de informações:

(Foi lido)

— Do Sr. Deputado José António Rodrigues Melo, sobre os tesoureiros da Fazenda Pública. Penso que é um problema semelhante ao que foi levantado pelo Sr. Deputado Renato Moura, que exercem cumulativamente as funções de tesoureiros municipais, auferindo por estes últimos uma gratificação de 600 \$00, pergunta-se:

(Foi lido)

Agora temos, aqui, respostas:

— Sobre o «Plano de recuperação da SATA», uma resposta que, aliás, já foi transmitida, como todas as que aqui estão, o foram, aos Deputados interessados, a um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro.

— Sobre a cobertura da Ilha do Pico pela RTP, uma resposta à pergunta dos Srs. Deputados Fernando Dutra de Sousa, Mário Freitas e Mário Garcia da Silveira.

— Sobre a transferência do Centro de Controle de Tráfego Aéreo de Santa Maria para Lisboa, a resposta a questões levantadas pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro.

— Sobre «Membros do Governo responsáveis como co-proprietários», o Governo Regional responde que não tem os elementos solicitados, isto é a resposta a um requerimento, igualmente do Sr. Deputado Fernando Monteiro.

— Resposta a outro requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre o «Conselho Consultivo do GAR».

— Resposta ao requerimento dos Srs. Deputados Frederico Maciel, Fátima Oliveira e José Ribeiro, sobre a RTP-A e a RDP-A.

— Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados Fernando Dutra de Sousa, Mário Freitas e Mário Silveira, uma resposta do Governo Regional sobre o horário da SATA no aeroporto do Pico.

— Uma resposta da própria Mesa da Assembleia, também ao Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre as razões, pelas quais fôra excluído da representação da Assembleia Regional à reunião da NATO que se realizou no Funchal, recentemente.

— Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre «Numerus Clausus» do Ensino Superior, e maneira de resolver os respectivos problemas, por intervenção do Governo Regional.

— Resposta ao requerimento n.º 178, do Grupo Parlamentar do PS, sobre empréstimos à EGA — Empresa Gráfica Açoriana.

— Resposta ao requerimento do PS, n.º 179, sobre a recuperação do edifício da Escola Preparatória da Lagoa.

— Resposta ao requerimento n.º 166, dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César, sobre a droga e o álcool no âmbito das escolas.

— Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, do PS, sobre a Casa do Povo de São João do Pico.

— Resposta ao Requerimento n.º 63 do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a representação desportiva nos campeonatos nacionais e as competições inter-ilhas.

— Resposta ao requerimento n.º 164, do Sr. Deputado Carlos Mendonça, do PS, sobre «Fiscalização Económica na Ilha Graciosa».

— Resposta do Governo Regional, relativamente ao requerimento n.º 174, do Sr. Deputado Jesuíno Facha, sobre a construção de parques de retém.

— Resposta, igualmente, do Governo Regional, ao requerimento n.º 162 do Sr. Deputado Carlos Mendonça sobre «Equipamento colectivo para idosos da Santa Casa da Graciosa».

— Uma resposta do Sr. Secretário Regional das Finanças sobre perguntas formuladas no requerimento n.º 176 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e que diz respeito a irregularidades detectadas no Banco Comercial dos Açores.

— E, finalmente, resposta ao requerimento do Sr. Deputado Jesuíno Facha sobre perguntas relativas à cobertura televisiva das Ilhas dos Açores.

Temos presentes, como propostas aqui apresentadas:

— A Proposta de Resolução, que está agendada para hoje, na sua apreciação sobre o orçamento da Assembleia Regional dos Açores.

— O texto, para uma «Revisão do Plano e Orçamento para 1982». Primeira revisão, a qual já foi feita pela Comissão, ao abrigo dum entendimento, segundo o qual em casos de urgência especiais, pode a autorização ser dada pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a qual, como é do conhecimento dos Srs. Deputados, se pronunciou a favor desta revisão.

— O texto da Proposta de Resolução para aprovação dum empréstimo, até ao contravalor de 30 milhões de dólares, para financiamento da reconstrução das ilhas sinistradas.

Depois, temos vários projectos de Decreto Regional, apresentados pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro:

— Um, pretendendo criar a zona protegida de Santa Bárbara, em Santa Maria. Será admitido e mandado para parecer à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

— Outro, pretendendo que se defina a zona protegida de Valverde em Santa Maria. Também está admitido e mandado para a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

— Outro, pretendendo que se decreta a protecção especial da espécie marinha «Serranus guaza (L.)», o que significa o mero. Este também foi admitido e foi mandado para a Comissão de Organização e Legislação.

— Um projecto de Decreto Regional pretendendo que se estabeleça uma protecção patrimonial de todos os moinhos de vento, existentes na Região Autónoma dos Açores. Está admitido, e enviado para parecer à Comissão de Organização e Legislação.

— Um outro, também do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre a protecção dos moinhos da Ribeira Grande — «Património de interesse público». Este projecto foi remetido para a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

Os Srs. Deputados, terão, visto que acabou de ser entregue a proposta da segunda revisão do Plano para 1982, que só agora é que pode ser distribuída, relativamente à qual, todavia, já a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros tem o seu parecer feito.

Parece que segundo informações, colhidas de momento, a Comissão, afinal, não tem o parecer feito. Peço desculpa aos Srs. Deputados, a informação foi mal compreendida pela minha parte.

Há portanto, aqui, uma proposta de revisão do Plano que, pelo menos em princípio, deveria ser apreciada pelo Plenário da Assembleia. É a última proposta que aqui está.

— O relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais já foi distribuído pelos Srs. Deputados. Este relatório foi feito ao abrigo da disposição regimental suscitada, segundo a qual todas as Comissões deverão habilitar o Plenário, antes de cada período legislativo, com o relatório das suas actividades, nos meses anteriores.

— Há um parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de Resolução que visa autorizar o Governo Regional a contrair um empréstimo de 30 milhões de dólares.

— Há um parecer sobre o veto do Sr. Ministro da República, de 8 de Setembro, exercido relativamente ao Decreto-Regional 14 / 82 sobre a «Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional».

— Há um parecer sobre a proposta de Resolução relativa ao orçamento da Assembleia Regional, de 7 de Setembro.

— E finalmente, um parecer sobre o veto do Sr. Ministro da República relativamente ao Decreto-Regional 16 / 82, «Estatuto dos Deputados».

É tudo matéria agendada para hoje.

Os Srs. Deputados têm os Diários de 5 de Maio de 81 e 3 de Junho de 81 que, a partir de agora ficam à reclamação.

Como se tratava de um assunto de especial melindre, deixei para o fim, para dar a comunicação da decisão do Presidente ou deliberação da Mesa, a menção do que se estava a passar e continua a passar-se, relativamente à cobertura, por meio de filmagens, para a televisão, dos trabalhos dos Plenários desta Assembleia.

A informação que tinha a dar à Assembleia é a seguinte:

Conformé estamos recordados:

1. Na sessão de 30-6-82 esta Assembleia Regional deliberou, por unanimidade, que a RTP-A deixasse de fazer a cobertura, quanto a filmagens, dos trabalhos das suas sessões plenárias, até que a Administração daquela empresa fornecesse os critérios utilizados pelos seus trabalhadores na referida cobertura.

2. No dia 1-7-82, e após deliberação da Mesa, foi oficiado à Direcção da RTP-A comunicando-se-lhe aquela decisão.

3. Com a mesma data de 1-7-82 foi entregue ao Presidente da Assembleia Regional, em sua casa, um ofício da Direcção do Centro Regional da RTP, anunciando que, «para os devidos efeitos» se enviava junto «fotocópia do comunicado da Direcção deste Centro Regional sobre os acontecimentos do passado dia 30 de Junho na Assembleia Regional» (esse documento está aqui e vai ser arquivado juntamente com a correspondência). Trata-se de um texto amplamente divulgado pela RTP nomeadamente no dia 1 de Julho de 1982.

4. Em 29-7-82 deu entrada nesta Assembleia Regional o seguinte requerimento de quatro Deputados — Borges de Carvalho, Fernando Faria, Pacheco de Almeida e Joaquim Ponte — do Grupo Parlamentar do PSD que dizia o seguinte:

«Considerando que a Assembleia Regional dos Açores, em sessão plenária de 30 de Junho, deliberou, por unanimidade, que a RTP-A deixasse de fazer a cobertura de filmagens das suas sessões plenárias, até que a Administração daquela Empresa Pública forneça os critérios utilizados pelos seus trabalhadores na referida cobertura de filmagens;

Considerando que, até esta data, não foi dada qualquer informação sobre esses critérios, limitando-se a RTP-A a dar um esclarecimento público;

Considerando que durante a II Legislatura da Assembleia Regional se têm verificado anomalias no trabalho da RTP-A, designadamente deturpação de notícias sobre o que se passa nos Plenários;

Considerando que a RTP-A tem uma equipa permanente de filmagem e reportagem na cidade da Horta;

Considerando que constitui elementar direito do povo dos Açores ser objectivamente informado pelos Órgãos de Comunicação Social sobre o decurso dos trabalhos do Órgão de Governo por excelência da Região.

Os signatários requerem, ao abrigo das disposições Estatutárias vigentes, que seja feito, pela entidade competente, um inquérito à actividade dos trabalhadores da RTP-A no decurso da II Legislatura da Assembleia Regional, a fim de ser apreciada toda a cobertura televisiva e informativa à referida legislatura».

5. De harmonia com o então ainda vigente, nessa data,

(DL 156/80, de 24 de Maio, artigo 8.º), foi este requerimento enviado ao Sr. Presidente do Governo Regional, para que fosse promovido o solicitado inquérito.

6. Com data de 31-8-82, mas apenas quanto à recepção, foi recebido nesta Assembleia, em 8-9-82, o seguinte ofício do Sr. Director do Centro Regional da RTP. É o ofício 682:

«Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores — 9900 Horta

Assunto: Cobertura televisiva dos trabalhos da Assembleia Regional

Em resposta ao ofício em referência (que é o nosso ofício de 1 de Julho) cumpre-nos informar o seguinte:

Os critérios seguidos pelos Serviços de Informação da RTP, na cobertura informativa de qualquer acontecimento, designadamente das reuniões Plenárias da Assembleia Regional dos Açores, são os que as Leis aplicáveis — Lei da Radiotelevisão, Lei de Imprensa, Estatuto do Jornalista e Decreto-Lei n. 283-82, de 22 de Julho (anterior 156-80, de 24 de Maio) — dispõem quanto ao exercício da profissão de Jornalista, não cabendo quaisquer interferências ao órgão gestor deste Centro Regional, nesta matéria.

Entretanto, a nova situação do sector da Horta, deste Centro Regional foi alterado com a melhoria de equipamentos, permitindo encarar a cobertura dos trabalhos da Assembleia Regional dos Açores em termos que, julgamos, poderão merecer consenso das partes envolvidas.

Possuindo o C.R.A.-R.T.P. equipamentos ENG-cor e equipamentos de montagem no Faial, esta circunstância vem permitir ultrapassar um problema que se colocou em anteriores situações qual seja a necessidade de retardar as montagens dos tempos de programação da Assembleia Regional por forma a poder concentrar em S. Miguel os representantes dos Grupos Parlamentares para se pronunciarem sobre os tempos e material de montagem.

A concretização desta proposta permitiria o abandono do actual sistema seguido pelos Serviços de Informação que executam um programa de cerca de uma hora por cada sessão no sentido de aumentar as possibilidades de divulgação dos trabalhos parlamentares.

Resolvida a contenta a hipótese por nós proposta, os Serviços de Informação fariam o seu trabalho normal de cobertura dos trabalhos parlamentares no corpo do Telejornal, de acordo com os condicionalismos impostos por ligações inter-ilhas, pois, como se sabe, a RTP não dispõe de ligações por feixe entre as diferentes ilhas.

Quanto à definição de critérios do tempo de programação destinado aos trabalhos parlamentares, colocamo-nos à disposição de V. Exa. e da Assembleia Regional para a colaboração que julgar conveniente.

Os melhores cumprimentos.

O Director do C.R.A.-RTP, *José Maria Costa Parente*.

7. A Mesa da Assembleia Regional entende que este ofício não satisfaz minimamente o condicionalismo do qual depende o reatamento das filmagens dos Plenários pela RTP. Com efeito:

a) A definição de critérios de que depende o reatamento das filmagens nunca pode ser, como é óbvio, a indicação dos textos legais que disciplinam a Radiotelevisão (Lei 75-79, de 29 de Novembro) a

Imprensa (DL 85-C-75, de 26 de Abril), o Estatuto do Jornalista (DL 388-79, de 20 de Setembro) e ainda os Centros Regionais da RTP (DL 156-80, de 24 de Maio, e 283-82 de 22 de Julho), este último muito recente. Esses textos definem critérios, é certo, mas genéricos, e a Assembleia Regional não precisa de consultar a RTP para os conhecer.

- b) A indicação dos critérios que ainda se aponta tem, assim, uma natureza concreta e conjuntural: *os utilizados* pelos funcionários da RTP na cobertura, dos Plenários *desta Assembleia Regional*. A obtenção de dados sobre tal assunto deverá passar por uma *averiguação do que, em concreto*, aqueles trabalhadores haviam feito, sendo que o respectivo resultado devesse comunicar-se a esta Assembleia Regional.
- c) O ter-se presentes aqueles diplomas terá, sim, interesse para, em outra fase, se aferir da conformidade desses critérios com certos deveres dos trabalhadores da Comunicação Social, como seja os referidos no artigo 11º, nº 1, do DL 388-79 (Estatuto do Jornalista).
- d) Esta aferição cabe à Assembleia Regional, nos termos do artigo 26º, nº 1, j), do Estatuto da Região. Mas cabe ao Governo Regional e cabe, em primeira linha, à própria RTP, Empresa Pública, nos expressos termos do artigo 6º da Lei da Radiotelevsão (Lei 75-79).
- e) Desta maneira, a resposta do Centro Regional dos Açores da RTP é inaceitável como tal, e *ignora*, ao afirmar que *não lhe cabe qualquer interferência na matéria de cobertura informativa de qualquer acontecimento, designadamente das reuniões Plenárias da Assembleia Regional dos Açores*, o artigo 6. da Lei da Radiotelevsão e o artigo 3º, nº 2, DL 283-82, de 29 de Setembro, que entretanto entrara em vigor. Daí o não possuir a virtualidade de fazer cessar a suspensão decidida por esta Assembleia em 30 de Junho de 1982.

Este entendimento, que é comunicado ao Plenário, como já ficou claro em 30 de Junho passado, não significa que a suspensão das filmagens indique que os jornalistas da RTP deixam de ter lugar nesta Sala, nos termos, aliás, do artigo 113º nº 1, do Regimento; nem que sejam privados de produzir notícias sobre os trabalhos desta Assembleia, o que é, aliás, sua obrigação.

Não é preciso chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto de estarmos a funcionar numa nova Sala que foi construída ao abrigo da Resolução desta Assembleia Regional, penso que, todavia, nos devemos congratular com o facto.

A Mesa sente-se no dever de informar que as diligências para a construção do novo edifício da Assembleia Regional, não deixam de continuar a fazer-se, estando-se, neste momento, só a aguardar que seja fornecido, por parte da Secretaria Regional do Equipamento Social o programa completo do concurso para poder ser lançado o concurso, aberto aos arquitectos portugueses, para o edifício definitivo da sede desta Assembleia.

Queria, finalmente, informar a Assembleia que estive no Porto, participando em alguns actos da Semana dos Açores, do Norte, que ali se realizou em Julho passado, tendo-me sido dada a oportunidade de proferir uma conferência, que foi integrada numa série, promovida pela Casa dos Açores do Norte, justamente nessa semana. O texto da conferência foi regionalização e autonomia regional.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra para interpelar a Mesa.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A intervenção do Sr. Presidente sobre esta questão da RTP suscita, por seu lado, várias perguntas, por outro alguns reparos.

O primeiro reparo, que se me antolha fazer, é na descrição temporal dos acontecimentos, em que, ao dizer que se tinha votado por unanimidade, a suspensão da filmagem, omitiu o facto de, após um período de suspensão de 30 minutos, e após se ter obtido os esclarecimentos, que nesses 30 minutos foi possível obter, dos trabalhadores da RTP, aqui presentes, o Partido Socialista ter requerido o reinício dessas mesmas filmagens e quanto a critérios de liberdade jornalística, pelo menos, ter sido devidamente esclarecido.

Portanto, faço essa chamada de atenção, que presumo tenha sido, sem a falta de menção desse incidente, esquecido ou achado não relevante, porém é bastante relevante, no nosso entender, para o entendimento de todo este processo.

Por outro lado diz, o Sr. Presidente, que, não acha suficiente o esclarecimento prestado pela RTP, quando responde, mencionando as exposições legais, em que a cobertura pode ser feita e é feita, que quaisquer interferências ao órgão gestor deste Centro Regional, nesta matéria, terminando assim, quanto a mim, um dos parágrafos mais importantes da resposta.

Quando do requerimento, e voltarei a este assunto, apresentado pelo grupo de 4 Deputados, obviamente que esta resposta ainda não tinha chegado a esta Assembleia, daí que, portanto, insistam nesses critérios ^oalarguem, coisa que de maneira nenhuma aconteceu nessa famosa Sessão, o inquérito nesse pedido, a toda a II Legislatura ^é bastante louvável, e até deveria ser, ganhando com isso muito maior relevância e razão de ser, feito por esta Assembleia.

Nós não estamos, nada, contra este requerimento, porque até o subscreveríamos com esses Deputados. Porque esses critérios, de cobertura, se, e para além dos critérios legais e da liberdade dos Jornalistas, atentarmos a determinadas actuações, revelam, já não digo, até, da parte dos Jornalistas mas da gestão da Empresa, uma subordinação desta Câmara aos actos do Governo, que nos invadem permanentemente a casa com as coisas mais insignificantes, para não dizer ridículas, com declarações vagas, genéricas e sempre repetidas, com inaugurações de coretos, com entregas de máquinas de costura, numa campanha eleitoral antecipada.

Filmam todas as procissões, com a presença de membros do Governo, a começar pelo Sr. Presidente do Governo Regional, que não falta a nenhuma delas, numa manifestação de utilização da crença popular, para efeitos de promoção pessoal. Mas estamos de acordo em que a discrepância de crité

rios, na utilização dos tempos, para cobertura, e critérios de selecção dos assuntos, deixa muito a desejar.

Pergunto se todos os jornalistas irão livremente, no exercício legítimo do direito de informar e direito à informação, que o público tem, a essas manifestações populistas, repetidas, exaustivas e maçantes, do Executivo Regional.

Agora, enquanto que tudo isso temos criticado e continuaremos a criticar, é um facto, quanto ao exercício da censura prévia, que representa a irradiação desta Assembleia da actividade televisiva, e não se diga que o facto, de não estarem impedidos, de entrarem e tomarem as suas notas é o exercício do direito do jornalista, a reproduzir a imagem, porque não é a mesma coisa, não é absolutamente nada a mesma coisa porque para isso temos a Rádiodifusão Portuguesa, que para além de excertos das intervenções, fazem os comentários, por vezes não os mais objectivos, até porque lhe assiste esse direito, ou porque menos informados e menos dentro da orgânica destes Serviços, ou até, talvez, das consequências políticas, que originam as intervenções.

Creio que isto é uma atitude de força que não se justifica, que diz muito pouco da democraticidade desta Assembleia, o não permitir essa cobertura televisiva, que não pode, de maneira nenhuma, ser colmatada pela presença aqui, passiva, dum repórter de televisão, como se fosse um mero repórter de jornal, cuja função é fotografar, é colher imagens, é até comentá-las também. E entendo ser de relatar ou de transmitir o relato directo, acompanhado da imagem.

Mais haveria a dizer, e mais vai haver que dizer, após as respostas do Sr. Presidente.

Presidente: Sra. Deputada, V. Exa. formulou uma interpelação à Mesa, que eu vou reconduzir a três pontos, relativamente aos quais procurarei dar uma resposta:

O primeiro ponto refere-se à omissão, no relato, que aqui se fez, duma proposta de resolução, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando alterar a resolução anteriormente tomada por esta Assembleia, com o fundamento que teriam sido colhidos, por via telefónica, determinados elementos, sobre aqueles critérios que na resolução anterior passariam a funcionar como condição, para que fosse levantada a proibição, por esta Assembleia acabada de deliberar. É evidente, Sra. Deputada, que não fiz referência ao facto apenas pela sua total irrelevância, quanto à manutenção, em vigor, da primeira resolução, porque era uma proposta que visava modificar essa resolução e porque essa proposta não conseguiu os sufrágios, de uma maioria, que tivesse a necessária eficácia.

É evidente que essa proposta, que constará do Diário da Assembleia Regional e que é um facto, que ninguém põe em dúvida, me pareceu que não tinha qualquer cabimento quando se tratava de referir aos Srs. Deputados aquilo que a Mesa tinha feito, e o que a Mesa tinha feito foi em execução dessa deliberação, que ainda hoje está em vigor, dar determinados espaços, aguardar determinadas informações e fazer o que porventura viesse ao seu conhecimento, ao conhecimento da Assembleia, que foi o que há pouco se acabou de fazer. Portanto é esta a resposta à primeira parte da sua interpelação.

Relativamente à segunda parte da sua interpelação, em

que se referia o esclarecimento, sobre os critérios seguidos pelos jornalistas, nomeadamente na colheita de imagens com vista a uma informação do Povo dos Açores, pois, Sra. Deputada, eu não posso dizer-lhe mais, senão aquilo que já disse, a saber, que o entendimento desta Mesa é que era totalmente insuficiente, para não usar uma expressão mais forte que talvez pudesse ter cabimento e que poderá vir a ter também, responder que os critérios eram os que constavam de quatro ou cinco diplomas legais. É evidente que quando se pede que se indiquem critérios, não se pedem os critérios legais, porque esses são, por definição, do conhecimento público, trata-se é dos critérios concretamente seguidos em obediência ou, Deus sabe, em desobediência aos princípios legais e até constitucionais, por parte do pessoal que está encarregado de fazer a cobertura informativa, para bem do Povo dos Açores, dos trabalhos desta Assembleia. Nós entendemos que responder que os critérios são os que estão na lei, que é como quem diz, «para além disso não há mais critérios nenhuns», e pior, dizer que o Centro da RTP é alheio à actividade dos jornalistas, os quais têm deveres, dizemos nós, mas não nos diz o Sr. Director da RTP, significa para nós que não foi dada uma resposta satisfatória. É o entendimento da Mesa, esse entendimento, como os Srs. Deputados sabem, é recorável, nos termos regimentais, mas é ele que existe até que uma deliberação da própria Mesa o faça deixar de vigorar, daí que continuemos a aguardar que este assunto seja, suficientemente, esclarecido.

Quanto ao terceiro ponto, o ponto relativo ao inquérito, eu penso que foi, extremamente, pertinente a observação da Sra. Deputada porque me possibilita clarificar o pensamento da Mesa sobre este assunto.

Houve quatro Srs. Deputados que pediram à Mesa da Assembleia que a entidade competente procedesse a um inquérito à actividade da RTP-Açores, no que toca à cobertura informativa dos trabalhos desta Assembleia durante a II Legislatura.

A Mesa tem a perfeita consciência de que esta Assembleia não precisa de nenhuma lei especial, para lhe dar competência, para que ela, Assembleia, proceda a um inquérito parlamentar sobre este assunto. E é entendimento da Mesa que ao dirigir-se ao Sr. Presidente do Governo Regional para que, o mesmo Sr. Presidente do Governo Regional, promovesse um inquérito ao funcionamento do Centro da RTP, é entendimento da Mesa que isto, de maneira nenhum, despoja esta Assembleia dos seus poderes de realizar inquéritos, simplesmente a Mesa teve presente o exposto no Decreto-Lei 283-82 de 22 de Agosto que aliás reproduzia disposição análoga do que esteve em vigor até essa data, que diz, que ao seu relacionamento com os Centros Regionais, os Governos das Regiões Autónomas gozarão, designadamente da faculdade de:

«b) Promover inquéritos ao funcionamento dos Centros, cujos resultados serão remetidos ao Órgão de Gestão da Empresa a que respeitar».

Pareceu portanto, à Mesa da Assembleia que a entidade competente, em primeira linha, ou melhor, em segunda linha, era o Governo Regional, clarificando melhor, diríamos o seguinte:

Pareceu à Mesa que a primeira entidade, ^{que} deveria ter mandado proceder, imediatamente, a um inquérito, tão depressa tivesse recebido o ofício, que a Mesa desta Assembleia lhe remeteu, com data de 1 de Julho de 1982, era o Centro Regional da RTP-Açores, sem precisar que mais ninguém lhe dissesse que era isso que tinha que fazer, supomos nós, Mesa, que isso faz parte do exercício óbvio das suas faculdades de gestão do Centro.

Como tal coisa não aconteceu, e note-se até ao fim do mês de Julho, aliás até ao fim de Agosto, nem sequer uma resposta, tinha vindo, ao nosso ofício, pareceu perfeitamente razoável que funcionasse, repito, a segunda linha e a segunda linha era, nos termos desta disposição que acabei de citar, o Governo Regional «promover o inquérito ao funcionamento dos Centros», cujos resultados seriam depois comunicados.

Não sabemos ainda o que acontecerá com esse inquérito mas a nossa ideia é de que na hipótese, perfeitamente improvável, mas enfim, em qualquer caso possível, nem que seja como hipótese de trabalho, do inquérito não ter seguimento, pois, concerteza que em qualquer altura e desde que alguém aqui o requeira, esta Assembleia tem competência constitucional e estatutária para promover, o que se chama, um inquérito parlamentar aos trabalhos da RTP nos Açores. Isso é perfeitamente possível, e a Mesa, a única coisa que terá a fazer nisso, é quando aqui aparecer um requerimento para que se constitua, eventualmente, até, uma Comissão Especial de Inquérito, pois muito bem, o assunto será objecto duma resolução e o inquérito parlamentar terá lugar.

Note-se bem, isto nem sequer, tem nada que ver com o andamento dos outros inquéritos, que conforme já tive ocasião de explicar à Sra. Deputada, rigorosamente até deveriam ser dois. O primeiro, que nós podíamos supor, espontaneamente devia saltar do nosso ofício o que até agora, não aconteceu. O segundo, que eventualmente irá resultar, ou terá já mesmo resultado do nosso ofício ao Sr. Presidente do Governo Regional, e o terceiro, repito, que não significa menos, nem em importância política, nem até em eficácia, que é aquele que esta Assembleia Regional, em qualquer caso, mas como inquérito parlamentar, não propriamente como inquérito, rigorosamente ordenado a fins directamente disciplinares, tem sempre a faculdade de ordenar e de fazer.

E era esta a informação que eu podia apresentar à Sra. Deputada, em resposta à interpelação que nos apresentou.

O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra, também, para uma interpelação à Mesa. Tem a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No seguimento das perguntas, apresentadas pela minha camarada Conceição Bettencourt, e porque estive presente na Sessão de 30 de Junho de 82, tendo participado num debate que então, também, sucedeu à volta desta matéria, gostaria de recordar que, nessa altura, pus em causa a legitimidade que esta Assembleia tinha de fazer suspender os trabalhos televisivos da RTP-A, na cobertura parlamentar desta Assembleia.

Volto a perguntar à Mesa da Assembleia, porque a resposta dada na altura não tem qualquer fundamento legal e

resumia-se na argumentação de que a Assembleia era soberana.

Onde é que a Assembleia é soberana para desrespeitar a lei em vigor, isto é, onde está escrito e em que lei está escrito que uma sessão pública pode ser utilizada para vedar o direito de informação ao povo, de qualquer Região deste País, isto é, sendo esta, como a outra sessão onde já foi impedida a presença da televisão, uma sessão pública, porque é que é violado o direito de livre informação do Povo Português?

Isto em primeiro lugar. Em segundo lugar, não reconhecimento à Mesa desta Assembleia, e portanto gostaria de esclarecer, qual é o fundamento legal, de considerar que uma determinada informação, sobre critérios que foram solicitados, não corresponda ao solicitado. A haver alguém que julgue se satisfaz, ou não, a resposta dada pela RTP, sem que seja o Plenário da Assembleia, porque este é que deliberou, bem ou mal, legal ou ilegalmente, a suspensão das filmagens de televisão e, portanto, é ineficaz a decisão da Mesa, relativamente ao assunto que referi, na minha opinião.

Portanto, gostaria que a Mesa me explicasse e ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, qual o fundamento legal da sua atitude.

Também foram referidos aqui os deveres dos jornalistas. Eu pergunto se ao mesmo tempo que se fala nos deveres dos jornalistas, que existem de facto, onde estão garantidos, por esta Assembleia, os direitos do exercício da função dos jornalistas para cobrir os trabalhos parlamentares. Estão-se a exigir deveres sem, minimamente, se garantirem os direitos dos jornalistas, e nós estamos à vontade para tratar esta matéria, porquanto, por várias vezes, protestámos contra o trabalho da televisão, na cobertura das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, e continuaríamos a protestar, sempre que qualquer anormalidade, sobre o nosso ponto de vista, estivesse a decorrer. Agora não podemos pactuar com qualquer tipo de censura total à cobertura jornalística, por parte da televisão, dos trabalhos desta Assembleia.

Está-se a cometer um grave atentado contra a democracia, contra o direito de informação, porquanto está a ser vedado um direito aos jornalistas, a uma Empresa Pública, que tem por obrigação estatutária, cobrir acontecimentos públicos, como este, para a qual até é reservado um lugar especial, nesta Sala, o que é um contrassenso ainda maior, e se cotejarmos várias das disposições legais, constantes no Regimento da Assembleia, constantes na Lei da Radiotelevisão, é perfeitamente absurdo que se mantenha um estado de coisas, que só ofende a sensibilidade democrática de quem aqui trabalha.

Isto é, nós não pactuamos com uma situação, que a continuar, degradará, de uma maneira irreversível, a imagem da Assembleia Regional dos Açores, porque ela não teme o mau serviço da televisão, ela quer trabalhar para que a televisão tenha um bom serviço.

Se a televisão nunca cá estiver, aqui dentro, se sucessivamente responder, evasivamente até, às solicitações, muitas vezes descabidas, da Assembleia Regional, naturalmente que a própria televisão se escude, porque tem o pretexto absoluto de não exercer a responsabilidade da cobertura jornalística desta Assembleia.

Nós queremos a televisão aqui dentro, para a po-

dermos criticar e porque devemos corrigir o seu comportamento.

Presidente: Sr. Deputado, respondendo às interpelações que acaba de formular, a Mesa dirá o seguinte:

Vamos talvez alterar a ordem das questões, que o Sr. Deputado pôs, porque eu penso que até regimentalmente é preferível que assim seja.

Vamos começar pelo segundo ponto: a ilegitimidade e a impropriedade desta decisão da Mesa.

Compete à Mesa zelar, nomeadamente, por que se cumpra aquilo que esta Assembleia resolveu. A Mesa viu-se com uma resolução da Assembleia Regional, a qual se mantém em pleno vigor, visto que uma tentativa, que houve por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no sentido de essa resolução vir a ser revogada, não ter tido êxito.

Tratando-se, pois, duma resolução que é imperativa para esta Assembleia e para a própria Mesa, compete à Mesa dar-lhe execução e porque lhe compete dar execução, a Mesa executará essa resolução até que entenda que já não há lugar a que a mesma resolução seja executada. Esta é uma deliberação que a Mesa tomou e que traz ao conhecimento do Plenário facultando-se, como já tive ocasião de chamar a atenção aos Srs. Deputados, a faculdade de recurso para o mesmo Plenário.

Se os Srs. Deputados entendem que esta deliberação da Mesa, é ilegal, fazem o favor de recorrer para o Plenário e a Mesa, sem qualquer dificuldade, sujeitará este recurso à deliberação do mesmo Plenário. Já há bocadinho disse o mesmo à Sra. Deputada Conceição Bettencourt e volto a dizer ao Sr. Deputado, é uma possibilidade que os Srs. Deputados têm.

Segundo ponto, sobre a ilegitimidade desta Assembleia, em ter tomado a deliberação que tomou.

A Mesa não vai pronunciar-se sobre uma resolução da Assembleia. O Sr. Deputado está perfeitamente livre de solicitar o problema perante a Assembleia, mas a Mesa, aqui, a única coisa que tem a fazer, é executar aquilo que a Assembleia deliberou.

Eu não tinha grande dificuldade em apresentar argumentos de natureza legal, sobre o bem ou mal fundado da deliberação da Assembleia, sucede porém, que até se pode dizer, que em termos pessoais fui totalmente alheio a esta deliberação, por força das circunstâncias fui até o único Deputado que a não votou, e evidentemente se o assunto vier a debate e vier a ser agendado, para uma eventual discussão, pois não faltará quem apresente esses argumentos. A única coisa que posso dizer é que a Mesa não pode considerar inexistente uma deliberação que esta Assembleia tomou. Há-de cumpri-la até que a mesma Assembleia, de qualquer maneira, ou eventualmente até por reconhecer que errou, eu sei lá, por qualquer outra razão ou por qualquer outro meio, venha efectivamente a deliberar em sentido diferente. A Mesa está realmente limitada, por esta deliberação unânime da Assembleia Regional.

Relativamente à deficiência que passa a existir, desde que a cobertura, através de imagens dos trabalhos dos Plenários desta Assembleia foi, digamos, suspensa por deliberação da mesma Assembleia, eu queria deixar muito claro ao Sr. Deputado que esta situação, assim o esperamos, não é uma

situação para se eternizar. O que acontece não é! Eu supponho que por parte desta Assembleia não há qualquer interesse em que deixe de haver uma cobertura dos seus trabalhos. O que acontece é que, efectivamente, se nós comunicámos à RTP que havia necessidade de determinadas informações, entendemos que essas informações ainda não vieram, independentemente disto, está promovido um inquérito, existem outros meios ao alcance desta Assembleia, certamente que ela não deixará de os accionar.

Os direitos dos Srs. jornalistas, suponho que nem sequer estão aqui em causa. O que poderá aparecer, por detrás disto tudo, e espero que não se deixe de se tomar consciência, é que a Assembleia Regional é um órgão da Região Autónoma. Um órgão da Região Autónoma não entra numa guerra cooperativa, e o que até agora, parece que está aqui a aparecer, é o entrincheiramento dum grupo de pessoas que nem sequer, como princípio, parece querer admitir que possa ter havido qualquer atitude que no exercício das suas funções profissionais tenha sido menos correcta.

Evidentemente que a Assembleia Regional, que tem poderes legislativos, poderá tomar vários tipos de medidas, muito para além, daquela resolução que tomou em 30 de Junho passado.

Evidentemente que procurará fazê-lo, julgo eu, no respeito da Constituição e das leis vigentes. Existem muitos meios, o que me parece é que o processo está longe de estar encerrado não me parece que o melindre dele se compadeça com pôr uma pedra no assunto, mas isto é um ponto de vista pessoal que não me compete, nem a nós Mesa, estar aqui a discutir.

Estou apenas a tentar responder ao Sr. Deputado Martins Goulart.

O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para mais uma interpelação à Mesa. Tem a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, eu gostaria de, com alguma serenidade, continuar a interpelar a Mesa.

Eu gostaria de perguntar à Mesa, se, quando no artigo 113º do Regimento desta Assembleia se diz no seu nº 1, «que as reuniões plenárias da Assembleia serão públicas», e se se reserva no seu nº 2, uma zona especial para o trabalho dos Órgãos da Comunicação Social, no período em que, naturalmente, eles têm pelo menos igualdade de circunstâncias com o público que tem acesso directo, se não perturbarem, ofensivamente, os trabalhos da Assembleia para merecerem ordem de expulsão, que é a única condição regimental prevista para suspender a presença de alguém nesta Sala, que legalidade poderá existir numa decisão, por resolução desta Assembleia, que a Mesa considere possível de ser executada, por ser ilegal.

A pergunta é simples, na medida em que, a Assembleia não pode resolver, seja o que for, só porque tem uma maioria dum lado e uma minoria do outro, ou porque vota por unanimidade.

A Assembleia tem que se conformar com as leis em vigor, e uma das leis em vigor é o seu próprio Regimento. Sem alterar o Regimento, que possa prever o regime de acesso condicionado, em virtude de determinadas circunstâncias, quer de Órgãos da Comunicação Social, quer de

de pessoas a esta Assembleia, as Sessões são públicas para toda a gente, incluindo os jornalistas com os seus instrumentos de trabalho. Obviamente, os jornalistas da Rádio trazem microfones, gravadores e linhas de telefone, os da Televisão, para funcionarem como jornalistas de televisão, que são, têm que trazer aparelhos de gravação de imagens e têm que estar, obviamente, equipados para poderem desempenhar a sua missão.

Portanto, eu penso e pergunto à Mesa, em função, obviamente, do meu raciocínio, como é que se pode considerar legal uma resolução, tomada precipitadamente em circunstâncias que até é bom que sejam esquecidas, porque só, enfim, perturbaram o normal funcionamento desta Assembleia, porque é que se teima em manter uma posição que, se hoje, eventualmente, tivesse sido esquecida estávamos todos aqui a funcionar e talvez a criticar a televisão, pelo trabalho que viesse a fazer, na cobertura dos trabalhos da Assembleia e não por ^{est} estar aqui presente. Esta é a primeira pergunta que gostaria de deixar.

Em segundo lugar, gostaria de perguntar se não há uma confusão intencional relativamente à cobertura televisiva dos trabalhos porque de duas questões se poderá estar a falar.

A primeira questão é a questão do tempo de antena, que naturalmente incumbe aos Partidos representados na Assembleia, e eventualmente à Mesa, decidir para informar a Televisão, quais os critérios que justamente os Partidos representados e o Governo exigirão, para que tenham um acesso, de acordo com a sua representatividade eleitoral na Região Autónoma dos Açores. Disso, estamos perfeitamente de acordo mas não podemos responsabilizar a Televisão, porquanto essa decisão compete às partes interessadas e a Televisão já manifestou a sua opinião de que estaria a aguardar a resposta e o entendimento dos Partidos e do Governo, relativamente ao problema do tempo de antena.

A outra questão é uma questão de cobertura jornalística, para efeitos, por exemplo, de a Televisão programar programas especiais ou não, programas regulares, em termos de Telejornal, relativamente à cobertura dos trabalhos, aí os únicos critérios são, de facto, os constantes na Lei, no Estatuto do Jornalista, na Lei da Radiotelevisão. Boa ou má cobertura, é, obviamente, ao jornalista que compete, que tem que ser livre, para dar a imagem, que ele se responsabiliza por dar ao domínio público. Portanto, ninguém pode exigir do jornalista que diga quais são os critérios, porque ele desconhece, em parte, e naturalmente, em grande parte, os trabalhos da Assembleia, na medida em que situações de improviso acontecem.

Como é que o jornalista, previamente, pode dizer a esta Assembleia que vai, para fins de cobertura de noticiário, filmar 10 minutos do PSD, 5 minutos do PS e 1 minuto do CDS.

Vamos admitir que numa determinada Sessão a maioria do trabalho parlamentar era feito por um Partido da oposição, que até podia ocupar em debates, em trabalho de Antes da Ordem Dia, muito mais tempo que o Partido maioritário, uma situação possível. Não se pode estabelecer um figurino permanente para a cobertura dos trabalhos numa Sessão, onde o improviso é uma tecla predominante. Portanto é im-

possível, em termos de noticiário, de arranjar um esquema, um figurino acertado, e seria, pois, muito fácil, que se obrigasse nessa situação, a demonstrar que o figurino não estaria a ser respeitado.

Quanto aos tempos de antena, como disse, a questão é outra. Portanto a exigência que se está a pedir à Televisão é uma exigência impossível, e com isso não estou a desculpar, seja quem fôr, pelos erros já cometidos e pelas arbitrariedades já cometidas e pelos abusos de poder e pelas distorções que são intencionalmente dadas, em toda a imagem política açoriana, pelo trabalho, também da Televisão.

O que estou a dizer é que não exijamos o impossível, para que os irresponsáveis se escudem por detrás do nosso erro, por não estarem aqui a assumir as suas responsabilidades. Este é que é o gravíssimo problema, que temos de enfrentar porquanto nós não estamos a exigir que a Televisão cumpra o seu papel, o que estamos a dizer é que a Televisão não tem que cá vir, porque o que nós pedimos é perfeitamente impossível de realizar.

Um jornalista de televisão, que cá venha não pode de maneira alguma, prever se eu me levanto para dizer um improviso, que qualquer Deputado de outro Partido se levanta para fazer um improviso, e só depois de filmar x intervenções, consoante a situação que ele averiguar, com toda a liberdade, relativamente ao que vem na gravação, é que dará a imagem jornalística numa gravação. Boa ou má, estaremos, também aqui, para emitir as nossas opiniões, estaremos aqui a protestar, se for caso disso, estaremos, aqui nós, para fazer inquéritos, se for caso disso, mas não estaremos, aqui nós, para punir preventivamente, porque não temos poderes para isso.

Presidente: Bem, Sr. Deputado, eu vou responder à segunda interpelação, que V. Exa. fez à Mesa.

A primeira coisa que queria dizer, e já não é a primeira vez que o digo e vejo que vou ter que a repetir muito mais vezes, é que ninguém, absolutamente ninguém foi expulso desta Sala.

Já a 30 de Junho de 1982 tive ocasião de deixar isso dito, que ninguém era expulso, pode ter havido é quem se tenha expulso. Não sei se está cá alguém da RTP, oxalá que sim, mas não foi a Assembleia que expulsou os funcionários da RTP-A.

Houve uma deliberação, de que a Mesa está consciente e que está a executar, no sentido de que não são permitidas colheitas de imagens dos trabalhos do Plenário, até que determinadas condições se verifiquem. Portanto, eu desejava fazer esta precisão, relativamente à questão ou à interpelação feita pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

O Sr. Deputado Martins Goulart prossegue esta sua interpelação perguntando à Mesa, como é que é legal esta deliberação da Assembleia Regional. Eu respondo ao Sr. Deputado que não compete à Mesa fazer juízos sobre a legalidade da deliberação desta Assembleia.

O Sr. Deputado teve o pleno direito de pôr a questão à Assembleia Regional. Eu já sugeri, os Srs. Deputados têm o direito de recorrer, os Srs. Deputados têm o direito de apresentar propostas, elas terão o tratamento regimental. A Mesa, neste caso, limita-se a dar execução ao que esta Assembleia deliberou, e enquanto esta Mesa se mantiver em

funções ela dará rigorosa execução ao que esta Assembleia deliberou. É o que está a fazer.

Quanto ao problema dos tempos de antena, queria dizer ao Sr. Deputado que, efectivamente, há longos meses o assunto foi entregue aos Grupos Parlamentares para que estes se entendessem e foi-lhes solicitado, tão depressa chegassem a um consenso, comunicassem o resultado das suas conversas à Mesa da Assembleia, para que a Mesa o comunicasse à Administração da RTP. Até agora, ainda não chegou à Mesa da Assembleia qualquer informação sobre o assunto. É uma iniciativa que depende de todos e de cada um dos Grupos Parlamentares e, eventualmente, do próprio Partido não constituído em Grupo, que é o CDS.

Neste momento, não posso adiantar, como Presidente da Mesa, mais informações do que isto.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra para uma interpelação à Mesa.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Diz o Sr. Presidente da Assembleia que, unicamente, a Mesa está a executar uma deliberação. Mas eu pergunto se, independentemente da responsabilidade desta Assembleia, na votação da proposta precipitada, que se procurou emendar e cuja emenda não foi aceite pelo grupo maioritário, que nós procurámos emendar, não compete uma análise prévia da legalidade dos requerimentos, das propostas, para a sua aceitação ou não por parte da Mesa.

Essa parte não é execução, é a aceitação ou não, dum requerimento, uma proposta ou solução, porque eu não admito, por exemplo, que o Sr. Presidente da Assembleia admitisse uma proposta de resolução, (não é verdade?) para, enfim, obrigar alguém que entrasse nesta Sala, menos simpático a qualquer um dos presentes, a fazer o pino no meio da Sala, como prova da não simpatia desse alguém.

E mais: penso também que seria, e é outra questão que ponho ao Sr. Presidente, um bocado precipitado ser a Mesa, que se diz unicamente executante duma deliberação da Assembleia, sozinha, a fazer um julgamento decisório, sobre as informações recebidas da RTP, como insuficientes e não capazes de responder ao pedido, sobre os critérios adoptados. Penso que já não é uma execução aí.

Presidente: Sra. Deputada: a pergunta de V.Exa. dirige-se evidentemente à conduta da Mesa, quando admitiu em 30 de Junho de 1982 uma proposta, que aqui fôra formulada por um Sr. Deputado. Portanto, trata-se duma interpelação relativamente a um assunto, que já pertence à história, talvez não à grande história, seguramente à pequena história, mas já pertence à história.

A Mesa não tem dúvida nenhuma em responder a essa interpelação, que em nada exclui o que a Mesa neste momento não tem outra alternativa senão entender, que é, a existência duma resolução que está em pleno vigor.

A Sra. Deputada faz, portanto, uma pergunta. É sobre o que é que a Mesa pensa da eventual correcção ou incorrecção, em ter admitido à votação uma proposta que os Srs. todos votaram. É a isso que eu vou responder.

Pois vou responder que, efectivamente, a Mesa não encontrou nenhuma ilegalidade aparente nessa proposta. Nesse momento poderia ter havido um recurso, por a proposta ter sido admitida. Não houve. A verdade é que a Mesa não a

encontrou. Diríamos até que o assunto não tem tratamento específico no Regimento, porque o Regimento só trata da admissibilidade de propostas e projectos, relativamente ao processo legislativo comum. É o artigo 120.º que se pronuncia sobre a matéria e o que ele diz é que não são admitidos projectos e propostas de Decreto Regional ou propostas de alteração, que infringem a Constituição ou o Estatuto ou os princípios neles consignados e que definam concretamente o sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa. Não tenho a menor dúvida em aceitar que estes princípios, ou que estas regras, do n.º 1 do artigo 120.º, se aplicam também às propostas.

O que posso dizer à Sra. Deputada é que a Mesa confrontada com a proposta, para já, se a memória não me falha, teve uma preocupação que foi que se precisasse bem o alcance da proposta, recordo-me que quando a proposta foi formulada verbalmente, eu interrompi ou melhor, imediatamente interpelei o Sr. Deputado Borges de Carvalho sobre se aquilo que ele queria era exactamente aquilo que me tinha parecido que era, e o Sr. Deputado confirmou.

Estava-se claramente na parte da b) do n.º 1 do artigo 120.º

Não nos pareceu e ainda hoje, nem nos parece que a proposta tenha infringido nem a Constituição nem o Estatuto. Entendemos, efectivamente, que a Constituição e o Estatuto, ao garantirem a liberdade de expressão, a liberdade de informação e a ausência de censura, não têm nada que ver com uma cobertura televisiva duma sessão pública, tal e qual como não tem que ver, por exemplo, com a cobertura televisiva duma sessão dum tribunal.

As sessões dos tribunais, como os Srs. Deputados sabem, também são públicas e os Srs. Deputados também sabem muito bem, que a televisão não entra lá, sem a autorização do Presidente do tribunal, e não há nenhuma lei expressa sobre este assunto.

Pois bem, Srs. Deputados, o que eu posso dizer numa rápida justificação daquilo que se passou, é que não existe nenhuma lei expressa, claramente digo, sobre a permanência de aparelhos de captação de imagens de TV, no recinto dum Parlamento. Não existe e os Srs. Deputados não encontram.

Era esta a informação que eu queria dar e foi isto que nós tivemos presente. Foi isto que nós tivemos presente quando, confrontados com aquela proposta, a admitimos.

Volto a dizer, Srs. Deputados, e é a última vez que o digo, até porque já pode parecer de mau gosto.

Os Srs. Deputados não podem fazer recair sobre a Mesa desta Assembleia a responsabilidade por aquilo que a Assembleia Regional, unanimemente, decidiu.

Os Srs. Deputados não podem fazer recair sobre a Mesa desta Assembleia, a responsabilidade por a Mesa haver aceite uma proposta, cuja admissibilidade os Srs. não puseram em causa, e que os Srs. todos votaram, já nem digo em que sentido. É uma situação que está criada, é uma situação que nós todos esperamos que se venha a resolver, a curto prazo, mas que nós, Mesa, não permitiremos que se afaste do seu exacto posicionamento.

A situação é esta: nós somos extremamente claros, na medida da nossa capacidade, em explicar as razões porque nós, Mesa, não consideramos verificada aquela condição,

que esta Assembleia livremente impôs. Esta nossa decisão, da Mesa, é recorriável. A Assembleia pode fazer imensas coisas, até pode estabelecer uma alteração ao Regimento, em que pela primeira vez se considere a presença da RTP nesta Sala, o que o Regimento não está claramente a pensar. Tudo isso é possível, mas não nos compete a nós estar, ainda, a dar sugestões neste sentido.

Espero, Sra. Deputada, que possamos considerar, por hoje, o assunto encerrado. A Mesa tem sido muito interpelada, eu não queria usar do rigor regimental, continuarei a responder até ao momento em que estamos a ver que, se calhar, não podemos fazer mais nada.

O Sr. Deputado Martins Goulart já pediu a palavra. Faça favor.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente: Eu gostaria de voltar a citar, porque foi assim que comecei a minha última interpelação.

O artigo 113.º do Regimento da Assembleia reserva, especialmente, aos Órgãos da Comunicação Social, um lugar nesta Sala. Portanto, julgo que a RTP está incluída, com esta disposição, e naturalmente apetrechada, para poder desempenhar o seu trabalho jornalístico, portanto gostaria de saber, onde é que não existe contemplado o direito da RTP estar aqui devidamente apetrechada para cobrir os trabalhos televisivos. O n.º 2 do artigo 131.º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores é a resposta que lhe dou, fazendo-lhe a pergunta.

Por outro lado gostaria de lhe lembrar que não é legítimo tirar-se do contexto uma votação, extremamente penosa, para todos os que estavam aqui dentro, feita, e felizmente que hoje que a RDP a repetiu no ar no noticiário das 13 horas, em escassos segundos, obviamente numa precipitação que a todos colheu de surpresa e que interessantemente foi quase impedida por um requerimento simultâneo, quase, pois foi logo de seguida, do Sr. Deputado Fernando Faria, que não está aqui presente, pedindo a suspensão dos trabalhos, tal era a gravidade da circunstância. E a suspensão dos trabalhos foi pedida, foi requerida, antes que se votasse o primeiro requerimento e foi no entendimento e isso foi explicado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que votaria a favor da suspensão na medida em que a Televisão, obviamente, não estaria a filmar intervalos e portanto o período de suspensão coincidiria com suspensão dos trabalhos da Assembleia, findo o qual haveria a possibilidade, de se ter já conhecido o esclarecimento havido perante a Televisão.

Retomámos os trabalhos, nesse dia, e esperámos que as partes, que julgávamos nós, que estariam interessadas em saber quais os critérios da Televisão nos esclarecessem, quais seriam esses critérios, a resposta foi que não tinha havido diligências, e nós pedimos uma suspensão de 30 minutos. Fizemos essas diligências para informar o Plenário, sem compromisso, relatámos o que nos foi dado, simplesmente, também porque estava entendido que não julgaríamos os critérios da Televisão, o que estava em causa era conhecermos os critérios da Televisão.

Eles bem ou mal foram conhecidos pelo Plenário, duvidassem ou não do porta-voz que os transmitiu.

Mas o problema era um problema simples de resolver, se houvesse boa vontade em atender o melindre da situação.

isso tudo aconteceu e daí a dificuldade de voto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Para que não haja mais equívocos, nem que se assaque a responsabilidade dos actos cometidos a este Grupo Parlamentar e para que não se torne demasiado enfática, a utilização da palavra «unanimidade», porque a atitude do Grupo Parlamentar do PSD e a concordância da Mesa com a suspensão das filmagens, por parte da Televisão, só foi trazida a esta Câmara porque a filmagem ocorreu, pela primeira vez, nesse dia, a um Deputado do PS, que por acaso era eu.

Porque todas as vezes que o Sr. Presidente do Governo Regional dava com o dedo, porque todas as vezes que o Sr. Presidente da Mesa combinou uma gravação dum intervenção sua, porque todas as vezes que houve abuso, no tratamento televisivo, dos trabalhos desta Assembleia, ninguém, do Grupo Parlamentar do PSD ousou tomar uma iniciativa que medisse, de facto, ou que propusesse a medição, a aferição da democraticidade, do pluralismo da cobertura dos trabalhos da RTP-Açores. E no dia preciso, em que nós falámos em primeiro lugar, ficámos confrontados com uma de duas atitudes: ou de termos a atitude, formalmente correcta, de votarmos contra uma coisa abusiva ou o de, com explicação, votarmos a favor para que não nos assacassem uma associação de raciocínio que pudesse demonstrar qualquer cumplicidade com o trabalho da Televisão, ou com os trabalhadores da Televisão, que eventualmente trabalharam aqui nesse dia.

Foi na defesa e na protecção desses trabalhadores que não têm culpa de terem o Partido que têm e que estão perseguidos agora por alguns terem o Partido que têm, que nós votámos como votámos, com consciência do nosso acto.

Por isso abandonámos esta Assembleia, que não foi digna de si própria nesse dia, e estamos aqui mais uma vez a tentar resolver o assunto, e estamos, talvez, a enfrentar novamente uma grande indignidade nos trabalhos parlamentares. É isso que está a acontecer aqui dentro. Estamos novamente a ofender os princípios da democracia nesta Assembleia.

Presidente: Sr. Deputado: O Sr. Deputado pediu a palavra para interpelar a Mesa e invocou o Regimento. Tem razão, tinha invocado o artigo 113.º

O entendimento da Mesa é que não há lugares reservados, salvo os destinados às entidades representativas e aos representantes dos meios de Comunicação Social.

A Mesa não considera que uma máquina de filmar seja um meio de Comunicação Social ou um representante dum meio de Comunicação Social.

Os Srs. Deputados vêem interesse em que eu continue a responder ao Grupo Parlamentar?

A Mesa regista que o Sr. Deputado, a quem estava a ser dada uma resposta, abandonou a Sala, o que significou que não aceitava, sequer, a resposta que não tinha acabado de ser dada.

A Mesa, perante esta situação, não tem mais nada que responder, uma vez que a pergunta era feita directamente pelo Sr. Deputado. Regista-se o facto e ficará a indignidade no comportamento dos Srs. Deputados e desta Assembleia, com quem efectivamente cometeu indignidade, a incorrecção e a falta de respeito devido ao Órgão máximo da Região. Tenho muita pena que o Sr. Deputado não esteja aqui

para o poder ouvir.

Sra. Deputada faz favor de dizer, rigorosamente, se pretende invocar o Regimento, porque eu, agora, vou pôr termo à questão! Já se fez demasiado barulho sobre este assunto!

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Pretendo, sim Sr., invocar o Regimento.

Presidente: Faz favor de dizer: Qual é o artigo que deseja invocar?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Nós pedimos a suspensão dos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: É regimental e está deferido.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): E vamos decidir se a presença física sem instrumentos, é de facto, exercício duma função.

Presidente: É sim senhora. Estão interrompidos os trabalhos. Estaremos aqui às 17.10 horas.

(Eram 16. 40 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradeça o favor de retomarem os seus lugares.

Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17. 10 horas)

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Para mais uma pergunta à Mesa, se me é permitido.

Presidente: Mais uma interpelação, sim senhora. Tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Ora, sabemos que os Órgãos de Comunicação Social têm lugar reservado, aqui, e nesta Sala, como é óbvio, e como é natural que tenha sido reservado lugar à RTP, tão reservado e tão específico é que até possui um estrado para a montagem da máquina. Isto é, não se compreende a presença da RTP de mãos nos bolsos, como da RDP, sem os respectivos, enfim, microfones ou aparelhos auriculares ou material de trabalho.

Eu pergunto ao Sr. Presidente da Assembleia Regional, se realmente aquele estrado não foi, precisamente, feito para facultar o exercício da função da RTP, cuja presença só se justifica, em lugar reservado, para o exercício dessa mesma função.

Presidente: Bem, Sra. Deputada, vou responder muito sucintamente e muito objectivamente à pergunta.

Pela primeira vez, desde que a Assembleia Regional tem as suas instalações, foi previsto, por iniciativa da Mesa, a existência de uns locais adequados para a eventual colocação de aparelhos para a captação de imagens. E isso só foi possível prever-se agora, porque esta nova Sala tinha espaço que, pelo menos à priori, permitia a montagem de câmaras, sem ser no meio, como tem acontecido até agora, das bancadas dos Srs. Deputados.

Previu-se, não a existência dum estrado, mas sim a existência de dois estrados, como poderá ter ocasião de ver, para que pudesse haver duas câmaras, as quais garantiriam, trabalhando naturalmente em conjunto, uma cobertura completa dos trabalhos. Efectivamente este é um facto e a Mesa tem muito gosto em dar uma informação sobre esse assunto.

Agora, o que a Mesa não crê é que este acto, de recepti-

vidade, que já estava decidido, não sei há quanto tempo, enfim, desde que se pensou fazer esta Sala, signifique uma execução do número 2 do artigo 113.^o do Regimento. A Mesa não crê, nem considera que o número 2 do artigo 113.^o do Regimento implique a existência de locais especiais para a montagem de câmaras. Era esta a explicação que eu queria dar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, o que eu desejava frisar é se não é o reconhecimento, implícito, de que os trabalhadores da RTP, só são trabalhadores da RTP e executam o seu trabalho se munidos do seu equipamento e se o põem a funcionar, no exercício dos seus deveres funcionais. Quer dizer se é admitida como satisfatória ou não, a simples presença não significando expulsão, nem encurtação de direitos, da pessoa física do trabalhador, despojado dos seus instrumentos de trabalho. Se isso não significa que é o retirar-se do direito ao exercício da profissão, que não é possível sem esses instrumentos de trabalho, coisa que se reconheceu, até, enfim, pois esta montagem, que embora existisse ou não, não é significativa em si nem é tão significativa que a sua não existência quisesse significar o contrário, como acontecia na outra Sala das Sessões. Mas foi o reconhecimento, implícito, também, de que para exercer uma profissão tem que se ter a ferramenta necessária para a exercer, e não é a presença física dum pedreiro plantado ao pé dum muro, que faz com que o muro se construa, e se diga que ele não está impedido de trabalhar porque está ao pé do muro.

Presidente: Sra. Deputada, eu penso que vamos arrumar a questão para continuar os nossos trabalhos, mas eu vou responder.

Nunca esta Mesa pôs em dúvida que como regra e como norma de funcionamento normal da sua actividade, os Srs. funcionários da RTP tenham que usar as suas câmaras. Só que compreendo que possa haver limitações, e por essa razão, é que durante anos as reportagens da RTP-Açores como a Sra. Deputada muito bem sabe, se reduziu na passagem, na televisão, de bilhetes postais da cidade da Horta, acompanhada dum comentário oral. Nós não consideramos que deixasse de haver, enfim, uma cobertura noticiosa, por parte da RTP, pelo facto de não haver imagem.

Eu penso que não devemos inverter as coisas, evidentemente que esta Mesa não tem dúvida nenhuma que os Srs. jornalistas, para poderem colher imagens, precisam de ter as suas máquinas, concerteza, seja ou não nuns estrados para as colocar. Numa altura em que nem sequer havia espaço para os estrados, esta Mesa, e as Mesas anteriores, nunca levantaram problemas nem ao incómodo que isso representava, nem até à relativa perturbação dos trabalhos, porque se entendia, e esta Assembleia nunca pôs em causa, que realmente se devia fazer a cobertura possível

Acontece é que surgiu aqui um problema. Esta Assembleia tomou uma resolução, essa resolução foi de suspensão de determinadas filmagens até que determinados pontos fossem esclarecidos. É uma situação que me parece ser conjuntural, não me parece que isto ponha em causa a essência do dever e, repare bem, que eu não digo direito de informar. Não creio que isso ponha em causa o direito da Região

a ser informada. É possível que das modificações desta Assembleia, até, estivesse a preocupação de garantir melhor o direito à Região de ser informada, mas isso não é a mim que compete dizer. E é por essa razão que entendemos que esta é uma situação conjuntural e não vamos deixar que se considere que esta situação conjuntural seja promovida à categoria duma situação de ofensa absoluta dos direitos fundamentais, porque entendemos não existe o caso. É o entendimento da Mesa.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tinha pedido a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para nos termos do número 2 do artigo 17º do Regimento desta Assembleia Regional, apresentar em nome do Partido Social Democrata, um recurso para o Plenário da decisão da Mesa de considerar que a resposta da TV não satisfaz as exigências da Assembleia Regional.

Presidente: Muito bem, o recurso está interposto e está admitido.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Eu prescindo agora e aguardo o que o Sr. Presidente irá dizer. Certamente é sobre o mesmo assunto, pelo menos calculo que seja. Depois falarei se for caso disso.

Presidente: Muito bem, portanto o recurso está interposto. A deliberação da Mesa comunicada pelo Presidente, sabe-se qual é. Pois muito bem eu vou pôr o caso à votação.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente: Isto é uma questão de interpretação regimental. O artigo 100º diz o seguinte:

«Não poderão ser tomadas deliberações, durante o Período de Antes da Ordem do Dia, salvo os votos previsto na alínea b) do artigo 81º.»

A alínea b) do artigo 81º diz o seguinte:

«b) À emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar propostos pela Mesa ou por algum Deputado.»

Presidente: Sra. Deputada, o entendimento da Mesa é no sentido de que este artigo do Regimento não se aplica a um recurso interposto duma decisão da Mesa.

Eu, que me recorde durante os quatro anos, (agradecia aos Srs. Deputados o favor de me deixarem concluir a explicação que estou a dar, com toda a paciência de que sou capaz), tenho ideia de que há anos, e uma vez só, numa altura em que não me achava na Presidência desta Assembleia, se suscitou num Período de Antes da Ordem do Dia o mesmo tipo de questão e problema. Sei que o assunto foi decidido, num sentido diferente daquele que é nosso entendimento, ou seja, no sentido de que no Período de Antes da Ordem do Dia não podiam ser apreciados recursos.

Nós entendemos que o recurso de uma decisão, de execução imediata, como é este, tem que ser apreciado imediatamente e é por isso que eu vou pôr, imediatamente, à votação o recurso interposto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente: Protesto e não posso deixar de protestar.

Isto é uma prepotência, e em que é que fundamenta esse entendimento, esse preclaro entendimento da Mesa?

Sr. Presidente, pelo menos, que não se inculca a nossa inteligência!

Então, o nosso requerimento está posto anteriormente, enfim, pronto!

Nós aguardámos, disciplinadamente, o Período da Ordem do Dia para que o requerimento seja votado, o nosso requerimento, que já deu entrada nessa Mesa.

Presidente: Sra. Deputada: o artigo 100º do Regimento diz que não podem ser tomadas deliberações durante o Período de Antes da Ordem do Dia, salvo os votos previstos na alínea b), do artigo 81º.

É evidente que requerimentos, que são feitos, para nós é evidente, relativamente à condução dos trabalhos, no Período de Antes da Ordem do Dia, têm um valor totalmente instrumental. E o nosso entendimento é que as deliberações, em que se fala no número 1 do artigo 100º, são deliberações de carácter substancial e não de carácter processual.

A razão é esta Sra. Deputada, é só isto. Também não estou a compreender onde é que está a dificuldade.

A Sra. Deputada refere-se ao facto de ter chegado aqui um requerimento, eu também ia pôr este requerimento à votação imediatamente, era a mesmíssima coisa.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Não requeremos Sr. Presidente, não aceitamos esse entendimento Sr. Presidente, não aceitamos esse insulto à inteligência de cada um e um entendimento ao arrepio do Regimento, sempre que há conveniência especial da Mesa. Eu diria Sr. Presidente, por favor, tudo, menos isso!

Presidente: A Mesa registou o protesto da Sra. Deputada. A Mesa vai pôr à votação o recurso.

O Sr. Deputado faz favor de dizer o que é que deseja.

Deputado Martins Goulart (PS): Eu desejo perguntar ao Sr. Presidente, porque não pôs à votação o nosso requerimento, que deu entrada antes do recurso do PSD, sobre a mesma matéria.

Presidente: Eu não pus à votação o requerimento do Sr. Deputado, porque o recurso, que diz respeito a uma decisão da Mesa, precede logicamente, em nosso entender tem prioridade, precede a apreciação do outro requerimento. O Sr. Deputado tem a resposta, pode recorrer dela.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, é muito difícil manter a serenidade e garantir que os trabalhos desta Assembleia se continuem a processar, com dignidade, quando a nossa inteligência é sistematicamente, de há duas horas a esta parte, insultada pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Regional.

Nós apresentámos um requerimento, versando esta matéria. Se no entendimento do Sr. Presidente havia cabimento para que a matéria fosse votada, que não era o nosso entendimento e ainda não tendo entrado o recurso do PSD, o Sr. Presidente não poderia fazer outra coisa senão pôr à votação o requerimento de acordo com a sua interpretação do Regimento; mas aguardou que o recurso do PSD fosse, posteriormente apresentado para o pôr imediatamente à votação. Eu pergunto porquê e com que base legal.

Presidente: Bem, Srs. Deputados, vamos continuar. A

única coisa que posso dizer ao Sr. Deputado é que se tem dificuldade em saber, como é que se mantém a calma, faz favor de pôr os olhos na Mesa, que está aqui com muita calma, sujeitando-se a ouvir, o que está explícito e implícito, até quanto à capacidade mental de quem aqui se encontra e talvez saiba como é que não se perde a cabeça.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, faz favor de dizer para que é que deseja usar da palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra.

O orador: Eu protesto pelas segundas intenções que o Sr. Deputado Martins Goulart fez suscitar aqui nesta Câmara, porquanto não dei conhecimento a ninguém para apresentar o recurso que apresentei, nem à Mesa nem a ninguém. E por outro lado desconhecia totalmente o requerimento apresentado pelo Partido Socialista que, se o conhecesse, deixaria de apresentar o requerimento de recurso que apresentei. Portanto, as segundas intenções que desde sempre está a suscitar, aqui nesta Assembleia, será conveniente que as guarde para si ou então as apresente explicitamente.

Presidente: Um momento, Sr. Deputado Martins Goulart. O Sr. Deputado quer dizer com isso, ou pode querer dizer com isso, inclusivamente, que não interpõe o recurso ou que não se importa que o recurso seja apreciado mais tarde. A Mesa, como sempre, não terá dúvida nenhuma em proceder em conformidade.

O Sr. Deputado, com a indicação que nos deu, permite a interpretação de que não faz questão de que o recurso seja apreciado imediatamente ou deseja retirar o recurso, para que eu possa pôr à frente este requerimento do Partido Socialista?

É uma pergunta que lhe faço para esclarecimento da Mesa.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, uma vez que o requerimento de recurso do Partido Socialista entrou primeiro . . .

Presidente: Não, não é um requerimento de recurso.

O orador: Então se não é um requerimento de recurso, eu mantenho o meu requerimento de recurso, em termos regimentais.

Presidente: Para melhor elucidação dos Srs. Deputados eu vou dar conhecimento do texto do requerimento do Partido Socialista.

Sr. Deputado Martins Goulart, eu não tive até agora oportunidade de o transmitir. A Sra. Deputada Conceição Bettencourt pediu a palavra, logo que a Sessão foi reaberta. No decurso do uso da palavra da Sra. Deputada Conceição Bettencourt o Sr. Deputado Borges de Carvalho deu sinal de que pretendia usar da palavra, e foi por essa razão que eu lhe dei a palavra. Este requerimento deu, realmente, entrada antes do Sr. Deputado Borges de Carvalho usar da palavra, é verdade. Eu vou dar conhecimento dele à Mesa, e vou dizer mais aos Srs. Deputados, seja qual for o resultado do recurso, este requerimento vai ser votado. Evidentemente que ele só deixará de ser votado, vamos lá a ver, se a Assembleia entender que a decisão da Mesa não tem razão de ser. Mas se a Assembleia confirmar a decisão da Mesa, pois este requerimento tem toda a pertinência.

O requerimento é o seguinte:

«— Considerando que as explicações fornecidas pela

RTP respondem aos critérios legais que presidem às funções jornalísticas;

— Considerando não ser legalmente fundamentada a atitude da Assembleia Regional, resultante da votação da proposta de Resolução efectuada em 30 de Junho do corrente ano e muito mais ilegal a sua manutenção;

— Considerando-se por outro lado o estatuído no número 2 do artigo 113.º do Regimento desta Assembleia, que no reconhecimento de um direito constitucional e legal, faculta aos trabalhadores da Comunicação Social um lugar reservado no recinto da Sala das Sessões para um mais fácil exercício das suas funções;

— Atendendo que o exercício dessas funções implica a montagem de todos os instrumentos e máquinas inerentes a esse exercício.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, requerem a reintrodução da equipa de filmagem da RTP-Açores, com o respectivo equipamento afim de dar cobertura televisiva a esta e todas as Sessões que se lhe seguirem, nesta Assembleia Regional dos Açores.

Horta, Sala da Sessões, 21 de Setembro de 1982.

Os Deputados: *Conceição Bettencourt, José Manuel Bettencourt, Dionísio de Sousa, Carlos César, Fernando Monteiro*».

Como os Srs. Deputados vêm este requerimento não sendo um recurso, pretende alterar ou visa alterar a resolução de 30 de Junho de 1982. Se os Srs. Deputados entendem que com isto se vai, digamos, fazer com que a Assembleia se pronuncie sobre o fundo da questão, até talvez o recurso não tenha razão de ser. Mas os Srs. Deputados é que sabem.

A posição da Mesa é esta, o Sr. Deputado interpôs um recurso de uma decisão da Mesa, este recurso, no entender da Mesa, deverá ser apreciado, prioritária e imediatamente.

Se os Srs. Deputados mantêm o recurso eu porei à votação o pedido dos Srs. Deputados.

Direi mais o que é que acontece: se a Assembleia revogar a decisão da Mesa, teremos que estudar o que é que se faz, se a Assembleia não revogar a decisão da Mesa, eu porei à votação este requerimento.

E agora depois de ter explicado tudo, o que me parece possível de se passar. . . (o Sr. Deputado Borges de Carvalho faz favor de dizer primeiro se mantém ou não o recurso).

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata mantém o seu recurso, porquanto tem um objectivo totalmente diferente daquele apresentado pelo requerimento do Partido Socialista e também se entende que o recurso duma decisão da Mesa, tem de ser apreciado no momento em que se interpõe o recurso e em que se está a discutir a decisão da Mesa.

Presidente: Muito bem, eu vou pôr à votação o recurso interposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho pretende justificar o objecto do seu recurso ou não?

Pode fazê-lo agora, pode fazê-lo mais tarde em declaração de voto, como entender.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Espero que eu é que terei que apresentar as razões do meu recurso e não seja o Sr. Engenheiro Martins Goulart, e se acaso ele o quiser fazer, também posso arrogar dessas prerrogativas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, pretendo apresentar as razões do meu recurso.

Em primeiro lugar, são muito simples e para que seja conhecido, de novo, não só desta Câmara mas como das restantes pessoas interessadas neste assunto, qual a posição do Partido Social Democrata ou do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata sobre esta matéria.

Mas, antes de mais e de tudo, convém fazer alguns paquenos esclarecimentos.

Foi afirmado há pouco, nesta Câmara, que o Partido Social Democrata, através do seu Deputado Fernando Faria, havia requerido um intervalo de meia hora para discutir o assunto relacionado com este assunto, quando esta matéria foi discutida na Assembleia Regional. Isto é falso. O que não surpreende afirmações deste teor, porque mais do que uma vez, isso já foi feito. Afirmações deste teor sobre a discussão de outros documentos, já foram feitas nesta Assembleia Regional, e foram trazidos os documentos comprovativos do sentido contrário. E aquilo que foi requerido pelo Deputado Fernando Faria foi meia hora, quando se discutia um projecto de Decreto Regional apresentado pelo Partido Socialista, e não quando se discutia este assunto.

De facto, é maravilhoso, nós termos sempre uma música de fundo, da parte do Sr. Deputado Martins Goulart, manifestando, de facto, o respeito e a dignidade que as outras pessoas lhe merecem, porquanto ele diz o que quer e entende, e ainda lhe resta tempo, e toda a gente ouve, impávida e serena, e com o respeito que nos merece como pessoa humana, se não fosse como tal certamente esse respeito não existiria.

Em segundo lugar, quer-se registar, aqui e agora, que o Partido Socialista não se sente como membro, como Deputados, desta Assembleia Regional, afrontados com uma resposta dada pela RTP que, pura e simplesmente, ordena que a Assembleia Regional dos Açores vá ler a legislação sobre esta matéria.

È para cúmulo, ao citar a legislação, desconhece quais as obrigações que lhe são impostas por essa mesma legislação. De facto, isto toca as raízes do cúmulo e do ridículo. Só que a Assembleia Regional, enquanto os Deputados que aqui se encontram estiverem, não deixará que qualquer RTP-A ou RTP de outro lado qualquer, ou seja quem fôr, desrespeite tão rudemente esta Assembleia Regional.

E para cúmulo, convém também citar, já existe um documento, muito posterior a tudo isto, produzido pela RTP-A do Sr. João Baldaia Paim Vieira, que diz o seguinte:

«Terá de ser informada a Assembleia Regional de que a produção dum trabalho de qualidade, nestas condições, implica, para além do respeito pelos profissionais envolvidos, algumas cedências mínimas no ritmo dos trabalhos e na iluminação e ventilação da Sala».

De facto, se o Partido Socialista e se a Assembleia Regional algum dia quiser aprender por ofício os princípios

fundamentais da democracia, de senhores como este, e de outros, pois pode ir socializar qualquer órgão nesse sentido, mas enquanto cá estivermos, a Assembleia Regional não será transformada nisso.

Foi levantada, mais do que uma vez, e surpreendentemente que é levantada muito tempo depois, o problema da legalidade duma resolução, que custe o que custar aos Srs. do Partido Socialista e nomeadamente ao Sr. Engenheiro Martins Goulart, que custe o que custar, aprovou-a, se foi sem o devido esclarecimento, o problema é dele, teve muito mais tempo, teve a faculdade de requerer os trinta minutos para se debruçar sobre o assunto, não o fez, o problema é dele.

No entanto, a questão levantada pelo Sr. Deputado Martins Goulart, sobre a legalidade da tomada de posição, por parte da Assembleia Regional, também é de registar que não está nada preocupado com o desrespeito e até com a ilegalidade da acção da RTP-A e da sua Direcção relativamente à Assembleia Regional.

Por outro lado e tendo em conta, de facto, a legislação presente, pensamos que a Assembleia Regional tem competência efectiva para resolver aquilo que, efectivamente, veio a resolver.

Diz a Lei 75-79 de 24 de Novembro, que o Estado, através da Assembleia da República, do Governo e dos Tribunais fiscalize, nos termos da lei, o exercício da actividade da Radiotelevisão, em ordem a assegurar a realização do disposto na presente lei e de mais legislação aplicável.

Diz ainda esta mesma lei — eu tenho que ler porque é importante — no seu artigo 6º, no número 2, que a programação da Radiotelevisão deverá ser organizada segundo uma orientação geral, que respeite o pluralismo ideológico, assegurando a livre expressão e confronto das diversas correntes de opinião, e garantindo o rigor e a objectividade de informação.

Diz o artigo 3º, alínea b), número 1, que são fins da Radiotelevisão, contribuir para a promoção do progresso social, nomeadamente através de formação e da recreação de todos os portugueses, no respeito dos direitos e liberdades fundamentais, com vista à edificação duma sociedade, democrática e pluralista, de acordo com a Constituição da República e a Lei.

Por outro lado diz o artigo 1º, do Estatuto do Jornalista, que são deveres fundamentais do jornalista profissional, respeitar escrupulosamente o rigor e a objectividade da informação, respeitar a orientação e os objectivos definidos no Estatuto Editorial do Órgão da Comunicação Social, para que trabalhe, bem como a ética profissional e não abusar da boa fé dos leitores, incobrimdo ou deturpando a informação.

Por outro lado, diz a alínea j), do número 1, do artigo 26.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores que compete à Assembleia Regional vigiar pelo cumprimento do Estatuto e das Leis.

Ora, acontece que, segundo a opinião do Grupo Parlamentar do PSD, e por isso foi requerido, na sequência da deliberação ou da resolução tomada pela Assembleia Regional, um inquérito à equipa de RTP que trabalhava na Assembleia Regional para que se averiguasse precisamente do

rigor e da objectividade, que se deve, aqui, aos trabalhos da Assembleia Regional. Sobre este assunto nada foi feito pela RTP e por quem tem a competência e o dever de averiguar. Nada foi feito e quer-se impôr, à Assembleia Regional, que agora, aliás, de acordo com o Partido Socialista, a Assembleia Regional venha deliberar que a sua resolução é ilegal.

Pois, Sr. Deputado, a alínea h), do número 1, do artigo 17.º do Regimento da Assembleia Regional diz que: «compete ao Presidente da Assembleia manter a ordem e a disciplina, bem como a segurança da Assembleia, podendo para isso requisitar e usar os meios necessários, tomando as medidas que entender convenientes, incluindo a expulsão da Sala, em caso de desrespeito, à dignidade da Assembleia ou perturbação do bom andamento dos trabalhos».

Portanto, Sr. Deputado, em nosso entender, a resolução da Assembleia Regional, que o Sr. aprovou, a equipa da RTP estava perturbando o normal funcionamento da Assembleia e estava desrespeitando a dignidade da Assembleia Regional, e esse desrespeito, não só em nossa opinião, se reportou àquele dia mas como a muitos outros, e por isso mesmo interessa-nos averiguar dos factos, e quando esses factos estiverem averiguados a Televisão pode muito bem começar a fazer as filmagens e cobertura que entender, só que é necessário registar que neste momento a Televisão não tem uma resposta objectiva, sobre este assunto, porque não quer, porque não quiz, e por isso mesmo o Grupo Parlamentar do PSD accionou, através dum pedido de inquérito, pelas vias legais, essa iniciativa que devia ter competido e que a RTP diz no seu ofício não ter competência, porque certamente não leu as leis que invoca, por isso mesmo o Grupo Parlamentar do PSD accionou, e se pelo Governo Regional não for accionado nada perante a resposta e perante quem deu esta resposta, à Televisão, o Grupo Parlamentar do PSD actuará da mesma maneira, da mesma forma, relativamente a quem deu uma resposta deste teor, porque desrespeita, frontalmente, a Assembleia Regional dos Açores.

Presidente: Depois desta intervenção do Sr. Deputado Borges de Carvalho, eu vou ter que suspender os nossos trabalhos por um período de 30 minutos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, o favor de contactarem comigo, no meu gabinete.

Estão suspensos os trabalhos.

(*Eram 17.40 horas*)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(*Eram 18.10 horas*)

Depois do Sr. Deputado Borges de Carvalho, explicitando o sentido do seu recurso, ter deixado claro que a posição do Grupo Parlamentar do PSD é no sentido de confirmar ou de ser confirmada, a deliberação ou o entendimento da Mesa desta Assembleia, a Mesa entende — e isso já foi comunicado aos Presidentes dos Grupos Parlamentares — que o recurso deixou de ter razão de ser, visto que as regras gerais do direito processual não prevêem, salvo em termos excepcionais, e por isso mesmo excepcionais e susceptíveis de aplicação análogica, não prevêem que se conheça, nenhum recurso cuja confessada finalidade é uma confirmação de decisão.

De maneira que a Mesa entende que, digamos, o recur-

so admitido não terá seguimento, em virtude do que se irá passar, de imediato, à apreciação do requerimento do Grupo Parlamentar do PS.

Mas antes disso e na sequência do pedido da palavra da Sra. Deputada Conceição Bettencourt, pelo Grupo Parlamentar, eu dou-lhe a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em conversa e entendimento do Grupo Parlamentar, resolvemos fazer uma última tentativa de sanção deste incidente ou da minimização dos seus efeitos e suas repercussões, para a boa imagem desta própria Assembleia, e a minimização de conflitos que, a continuarem, certamente não concorrem para prestar um bom serviço à Região nem à dignidade desta Casa.

E permita-me fazer uma proposta, oralmente mesmo a esta Assembleia, no sentido de, inclusivamente, retirar o nosso requerimento, se for previamente aprovada a proposta que agora fazemos de, presidida pelo Sr. Presidente da Assembleia e com o concurso e presença das Direcções, que não são os Presidentes dos Grupos Parlamentares, se receber, caso mesmo aceite este convite de prestação de esclarecimentos mais profundos e mais diversificados, o Director Interino da RTP aqui presente na Horta, o Sr. Balsinha.

Caso esta proposta seja aceite, creio que muitas dúvidas sobre as intenções do que porventura ressalta do que é escrito, secamente, serão desfeitas e o incidente poderá ser colmatado e poder-se-á chegar a um melhor entendimento das intenções recíprocas, e da boa vontade recíproca de sanar o incidente.

Fica a proposta feita a esta Câmara.

Presidente: Sra. Deputada, a Mesa tem aqui um requerimento, que nos termos regimentais ia ser, imediatamente, votado sem discussão.

Tanto quanto consigo compreender, a Sra. Deputada pretende que um outro requerimento, que agora formulou oralmente, seja apreciado por esta Assembleia anunciando, mais, que se esse requerimento vier a ser aprovado este será retirado.

Eu, sinceramente, tenho que procurar o cabimento regimental para este segundo requerimento. É o que eu estou a ver se consigo encontrar.

«São considerados requerimentos», no artigo 95.º, «os pedidos dirigidos à Mesa respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião». Eu não estou a ver que a pretensão apresentada pela Sra. Deputada, caiba na definição regimental de requerimento. Admito que seja uma proposta de resolução, mas parece evidente que não é nada que diga respeito ao funcionamento desta reunião.

Tanto quanto eu consegui entender, a Sra. Deputada o que nos disse foi que o seu requerimento, que aqui está seria retirado no caso desta Assembleia deliberar que se constituisse um grupo, integrado pelo Presidente da Assembleia e por membros dos Grupos Parlamentares que teria encontro com um senhor funcionário da RTP.

Eu não vejo cabimento regimental para este requerimento, a menos que a Sra. Deputada queira apresentar isso sob a forma duma resolução.

Se fôr sob a forma duma resolução terá que ter o seu tratamento próprio, poderá este requerimento ser retirado, mas esse então não será apreciado já e, evidentemente, é um pedido de resolução que eu hei-de eventualmente sujeitar à Assembleia Regional.

A Sra. Deputada quer apresentar esta sua pretensão sob a forma duma resolução?

Então retira este último requerimento, ou qual deles é retirado? O outro não é um requerimento. O que estou a dizer é que não posso tratar o outro como um requerimento e como não posso tratar o outro como um requerimento, não posso deixar de pôr este imediatamente à votação.

A minha pergunta é esta: se a Sra. Deputada pretende — pelo amor de Deus, vamos a ver se nos entendemos — que a Assembleia se pronuncie sobre uma proposta de Resolução de cujo resultado dependeria a apreciação deste requerimento, então faz favor retire este, o que não exclui a faculdade de o apresentar mais, mas essa proposta de Resolução não será apreciada já, precisamente por não ser um requerimento.

Era só isto que eu estava a explicar. Só isto, mais nada.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, se entende que tem mais cabimento agora uma proposta de Resolução deste teor, cuja apreciação antecede a do requerimento, estamos de acordo.

Presidente: Não antecede o requerimento. Quer dizer, implica que o requerimento seja retirado, o que desde já, eu digo, não exclui a sua apresentação em momento útil.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Eu requeiro então e isso vai à votação como requerimento. Parece-me que pode que esta proposta, que eu acabei de formular, proposta de Resolução, seja dada prioridade sobre o requerimento aí na Mesa ou não será?

Presidente: Sra. Deputada: eu não posso pôr à votação uma proposta que, salvo melhor opinião, subverte o Regimento, mas tenho a impressão que nada se perde em termos substanciais. Porquê?

A Sra. Deputada tanto quanto eu entendo, formula uma proposta de Resolução. A proposta de Resolução não é um requerimento, visto que os requerimentos, nos termos do artigo 9.º, número 1, do Regimento são apenas pedidos dirigidos à Mesa respeitantes ao processo de apresentação, discussão ou votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião.

Não é da Assembleia, é da reunião. Ora, isto não tem nada que ver com o funcionamento da reunião. Pode ter que ver com o funcionamento ulterior da Assembleia, mas não é desta reunião. E por isso é que eu não posso considerar essa pretensão como um requerimento, posso apresentá-la, e estou a tentar esclarecer, e posso aceitá-la Sra. Deputada, como uma proposta de Resolução, só que a proposta de Resolução, ao contrário dos requerimentos, não é votada imediatamente e é por isso que eu digo e hei-de explicar as vezes que forem necessárias, para que fique bem claro que não existe aqui qualquer outra atitude, senão uma tentativa de harmonização de tudo isto com o Regimento.

O que eu estou a dizer é o seguinte: isso implica que a Sra. Deputada retire esse requerimento, volto a dizer, sem que isso esgote o seu direito de, oportunamente, o voltar a

apresentar porque se esse requerimento não for retirado agora, eu tenho que o votar imediatamente ao passo que a resolução eu não a posso pôr imediatamente à votação. É só isto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Pois, o meu requerimento agora seria no sentido, porque considero que se têm cometido vários entendimentos, e alguns entendimentos têm irregularidades, digamos, nesta Sessão, que seja entendido esse requerimento como requerendo prioridade para a sua apreciação, agora, desta proposta de Resolução de que depende, de facto, o andamento e o funcionamento desta reunião, pelo menos do nosso ponto de vista.

Presidente: Sra. Deputada, vamos talvez por uma questão de boa ordem e para que não haja confusões, vou pedir à Sra. Deputada o favor da formalizar por escrito a sua proposta. E a Mesa vai apreciá-la com toda a boa vontade e com todo o espírito de compreensão, e vai procurar dar-lhe o enquadramento regimental justamente para que isto não seja tratado em termos meramente orais, para que se possa fazer, efectivamente uma análise do texto e possa dar-se-lhe a clarificação regimental. Nós poderemos fazer uma coisa dessas. O que pedia era que fosse feito imediatamente porque senão eu tenho que, no período em que estamos, dar imediato andamento processual a este requerimento. Era só isto. Não existe aqui qualquer outra espécie de obstáculos.

O Sr. Deputado Carlos César pede a palavra para?

Deputado Carlos César (PS): Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

O Orador: Sr. Presidente, é apenas uma contribuição para a situação, de facto difícil, do ponto de vista regimental, para enquadramento daquilo que ainda não se sabe se se designa proposta ou requerimento. É o seguinte:

Imaginando que me colocava na situação que o Partido Social Democrata defendia há bocado em relação à legalidade da proposta que originou a saída da RTP e que na altura foi fundamentada, e hoje reafirmada, como estando na base das suas intenções, o facto do trabalho da RTP prejudicar o normal funcionamento deste Plenário. A proposta, agora feita pelo Grupo Parlamentar do PS, bem pode ser considerada, de facto, um requerimento, porque visa a mesma situação, criada na base duma alteração ao normal funcionamento da Assembleia e, portanto, tem perfeito cabimento, como requerimento, no artigo que o Sr. Presidente da Assembleia citou.

Destina-se, exactamente, a repôr uma situação que alterava o normal funcionamento da Assembleia e a tratar dum assunto que tem a ver com o funcionamento da Assembleia. Nesse sentido, usando da sua boa vontade que referiu, a proposta que assim foi designada em princípio, pode muito bem ser considerada um requerimento.

Presidente: Eu pedia à Sra. Deputada Conceição Bettencourt, o favor de formalizar por escrito a sua pretensão, justamente para ela poder ser apreciada com a devida ponderação. É o pedido que está feito.

Os Srs. Deputados já pediram uma interrupção, mas a Mesa não tem dúvida nenhuma, em fazer mais uma interrupção da Sessão. Penso que não será considerado prepotência, por parte da Mesa, se essa interrupção for por um período

de 15 minutos. Penso que será suficiente para a formalização, por escrito, duma coisa que a Sra. Deputada já apresentou oralmente.

Estão interrompidos os trabalhos por 15 minutos.

(Eram 18. 25 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 18. 40 horas)

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta o seguinte requerimento:

«Considerando que o bom funcionamento desta Assembleia, mormente desta reunião, pressupõe, dentre outras, a presença da RTP em condições normais de trabalho;

Considerando que esta própria reunião se acha prejudicada pela manutenção de um clima de relacionamento difícil entre os representantes da Assembleia Regional e da RTP;

Considerando admitir-se como possível encontrar-se a curto prazo uma solução dignificante para todas as partes interessadas.

O Grupo Parlamentar do PS requer, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 95.º do Regimento, designadamente para o cumprimento integral da publicidade dos actos decorrentes desta reunião, que seja recebido em audiência presidida por V.Exa. e com a participação de representantes dos Grupos Parlamentares e do Partido não organizado em Grupo, o senhor Director Interino do C.R. dos Açores da RTP, com o fim especial de se obterem os esclarecimentos adicionais e julgados necessários para ultrapassar o diferendo existente e assim se permitir a reposição das condições essenciais ao bom e regular funcionamento dos trabalhos desta Sessão».

Srs. Deputados, neste requerimento, sobre o qual ainda não me pronunciei, nada diz quanto a este outro requerimento. Eu desejava saber qual é a posição do Grupo Parlamentar do PS relativamente a este requerimento, que era aquele que eu iria sujeitar já à apreciação da Assembleia.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, este requerimento retira-se.

Presidente: Retira-se, muito bem, está retirado. Já expliquei ^{que} é sem prejuízo duma eventual ulterior apresentação.

O requerimento, portanto, é de que seja recebido em audiência, presidida pelo Presidente da Assembleia com a participação dos Grupos Parlamentares e do Partido não organizado em grupo, o Sr. Director Interino do Centro Regional dos Açores da RTP com o fim especial de se obterem os esclarecimentos adicionais e julgados necessários para ultrapassar os diferendos existentes e assim se permitir a reposição das condições essenciais do bom e regular funcionamento dos trabalhos desta reunião.

Srs. Deputados, a Mesa não considera que este texto configure, substancialmente, o requerimento tal como ele vem definido no artigo 95.º, número 1 do Regimento. Considera que isto é uma proposta de Resolução, à qual poderá dar o tratamento regimental adequado, porquanto não tem nada que ver com esta Sessão, antes se traduzem até, supor, porque não se faz aqui qualquer referência no tempo, numa eventual interrupção desta Sessão.

(Vozes inaudíveis)

O requerimento é de quê?

De que se receba um senhor.

O Grupo Parlamentar do PS pede para que esta Assembleia receba um senhor, para que o Presidente da Assembleia receba um senhor. Nós nem sequer sabemos se o senhor quer ser recebido.

Eu tenho a impressão de que isto não está em condições de ser admitido como requerimento, de maneira que eu digo à Sra. Deputada que vou receber isto como uma proposta de Resolução, vou-lhe dar o tratamento adequado mas não o recebo como requerimento.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Dá-me licença Sr. Presidente?

Presidente: Tem a palavra Sra. Deputada.

A Oradora: Nós fizemos na forma de requerimento, pois na forma de requerimento foi apresentado pelo PSD, para a RTP sair.

Presidente: Certo, sim senhora.

A Oradora: Bom, foi aceite para o bom funcionamento. Pois para esse bom funcionamento, como foi alegado, e agora explicitado pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, nós requeremos, com os mesmos fundamentos, para o bom funcionamento desta reunião — pode ser é que o critério de entendimento tenha mudado, estamos na fase de critérios — que seja recebido o Sr. Balsinha (Director Interino).

Já nos informámos que ele está disposto a prestar esclarecimentos e a ser recebido. Não marcámos encontro, evidentemente será o Sr. Presidente que marcará — possivelmente amanhã que é um dia em branco — uma hora e nós compareceremos e ele também comparecerá. Se não comparecer a responsabilidade é toda dele e a nossa opinião modificar-se-á.

Presidente: Sra. Deputada o requerimento do Grupo Parlamentar do PSD foi recebido porque dizia especificamente respeito ao andamento daquela reunião.

O requerimento, que os Srs. Deputados momentaneamente retiraram, também estava recebido porque dizia respeito ao andamento desta reunião. Este requerimento, tomado na sua substância, não diz respeito ao andamento desta reunião, uma vez que o objecto dele é vir a celebrar-se num futuro totalmente incerto.

Uma reunião com uma pessoa que não comunicou à Presidência que desejava ser atendida e conseqüentemente eu não posso considerar substancialmente correspondendo a um conceito de requerimento.

A Oradora: Sr. Presidente, ao dizermos que a audiência será presidida por V. Exa., penso que competirá a iniciativa de o transmitir ou fazer transmitir ao Sr. Balsinha, presente na Horta, e neste caso, talvez não é nesta Sala, que ele será recebido, caso assim queira para prestar os esclarecimentos adicionais. E garanto ao Sr. Presidente que é para o bom andamento desta reunião. Parece que ela tem andado muito mal só por causa, precisamente desta questão, porque não é só assegurado o bom andamento com a expulsão de gente que está exercendo uma função, mas sim com a possibilidade que se dê a essa mesma gente de se justificar, de explicitar outros assuntos que porventura lhe sejam postos, isso é o

bom andamento, não só desta reunião mas como desta Sessão e até do bom nome desta Casa e, vamos lá, duma, pelo menos, não mudança de critérios de apreciação de requerimentos, com o espaço de, talvez, dois ou três meses, não é?

Presidente: Sra. Deputada em minha opinião isto não configura um requerimento, dado que já tive ocasião de explicitar.

Na opinião da Mesa, é já a quarta ou quinta vez que o digo, não houve qualquer expulsão de ninguém desta Sala, pelo menos até agora. Seja como for Sra. Deputada, eu vou dar o tratamento de requerimento a este texto e vou pô-lo imediatamente à aprovação, nos termos regimentais.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento do Grupo Parlamentar do PS, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado por 23 votos do PSD e 9 votos do PS e 1 do CDS a favor.

Presidente: Agora a Sra. Deputada apresenta o outro requerimento. Muito bem. Os Srs. Deputados já o conhecem. O outro requerimento vai ser votado de seguida.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Melo Alves para uma declaração de voto. Tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra o requerimento apresentado pelo PS, na medida em que entende que ele não contribui nem para o bom nome nem dignificação desta Assembleia.

A Radiotevisão Portuguesa não respondeu capazmente aos pedidos de esclarecimento que lhe foram fornecidos por esta Assembleia.

A Radiotevisão Portuguesa não foi, convenientemente respeitosa para com esta Assembleia.

Esta Assembleia não vai convidar um representante da Radiotevisão Portuguesa a reunir-se com os seus representantes.

A Radiotevisão, sim, há-de prestar, por escrito, os esclarecimentos que lhe foram pedidos.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votei favoravelmente o requerimento emanado do Grupo Parlamentar do PS, por julgar que ele era um passo decisivo no desbloqueamento duma situação extremamente grave que se vive, neste caso, a qual seja a de estar-se a fazer Plenário em nome do Povo Açoriano, sem que o Povo Açoriano assista e possa observar, pelos meios mais importantes da Comunicação Social — os audiovisuais.

Creio que aprovando o requerimento do PS, não estou a aprovar, talvez, a própria indelicadeza que acabei de assistir, com uma resposta mandada pela Radiotevisão Portuguesa a uma posição assumida, aqui, na nossa Assembleia, como também não concordo — e concordando com o requerimento do PS não quer dizer que concordo — com os termos menos corretos, aliás, até afrontosos do documento que nos foi entregue há pouco pela Radiotevisão Portu-

guesa.

Portanto, para fazer bem clara a minha declaração de voto, sou favorável, e fui favorável, ao requerimento do PS, porque era a única maneira de confirmarmos em plena democracia, nesta Sala, sem a qual é muito cerceada a liberdade de aqui decidir, deliberar, ou melhor dizendo, de deliberar e assumir o papel com responsabilidade.

Presidente: O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Assistimos durante algumas horas a um debate que muitas vezes excedeu o limite do aceitável, mas sempre com o propósito de se contribuir, positivamente, para a resolução dum grave problema.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na convicção de que estava, e está, interessado em ultrapassar o impasse, porque disso se trata, a que se chegou apresentando um requerimento com a simples intenção de aproximar as partes em diferendo, e que a caminhar-se como se caminha, naturalmente não terão qualquer possibilidades de aproximação dialogante.

Obviamente, que se poderá considerar, em certa medida, alguma impropriedade formal no cabimento regimental da matéria apresentada, mas assistimos durante a Sessão de hoje a imensas situações em que, excepcionalmente, foram atendidas outras situações muito menos claras e que vieram a provocar muito maior confusão nos trabalhos e bom funcionamento desta Assembleia. Daí que o requerimento, como esforço consensual, apresentado única e exclusivamente para que daqui saíssemos reconfortados pela intenção de resolver uma questão complicada, se tivesse feito nesta altura, depois e só depois, de termos a garantia de aceitação da parte que não pode estar nesta Assembleia, a conversar conosco e a comunicar a sua intenção. Nós podemos sempre apreciar e analisar, porque para isso temos tempo, os documentos que nos chegam passados dias e semanas, mas não sabemos o que um debate pode provocar na parte não representada, neste caso a Televisão e que, naturalmente, pode estar desejosa de encontrar uma solução, a curto prazo, que podia ser até resolvida por um contacto directo e não por escrito.

Nós sabemos que as coisas por escrito poderão levar muito tempo e como nós estamos interessados em que esta Sessão e a forma de funcionamento desta Sessão, se prolongue por muito mais tempo, estaríamos de facto e estivemos de facto desejosos de ver aprovado o nosso requerimento. Ele não foi aprovado, o requerimento que entretanto havíamos retirado, porque consideraríamos que ele estava resolvido na forma do requerimento anterior, foi novamente entregue na Mesa e aguardamos a sua votação para tomarmos uma atitude final relativamente a esta questão.

Presidente: Bem, Srs. Deputados, vamos então passar à votação do outro requerimento, aliás, apresentado em primeiro lugar, do Partido Socialista.

O texto é já do conhecimento dos Srs. Deputados. A Mesa não tem dificuldade em aceitar este texto como sendo um requerimento, uma vez que ele diz respeito ao funcionamento desta Assembleia e por paridade de razão, aqui sim,

com o que se passou com o outro requerimento de 30 de Junho.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento do PS, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento do PS foi rejeitado por 23 votos contra do PSD, 9 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves, para uma declaração de voto.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra o presente requerimento do Partido Socialista, porque não considera que as explicações fornecidas pela RTP sejam satisfatórias nem considera que não estivesse fundamentada, legalmente, a deliberação de 30 de Junho. Não considero que as explicações, fornecidas pela RTP, satisfaçam porquanto, se a liberdade de expressão de pensamento (artigo 5.º da Lei 75-79) integra o direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista são deveres do jornalista (artigo 11.º do Estatuto do Jornalista, alínea a)), «respeitar escrupulosamente o rigor e a objectividade da informação».

Por outro lado, passando-se ao artigo 6.º, número 2 da Lei da Radiotelevisão, «a programação da RTP deverá ser organizada segundo uma orientação geral que respeite o pluralismo, assegurando a livre expressão das diversas correntes de opinião e garantir o rigor e a objectividade da informação».

Ora, esta orientação geral, de que fala a Lei, não é a Lei que trás a orientação geral. Esta orientação geral terá que ser formulada pela RTP; mais, pelos órgãos competentes da RTP.

Outra coisa não se compreenderia, porque se fosse, pura e simplesmente, remeter para a Lei os órgãos da Empresa Pública-RTP seriam apenas de gestão dos assuntos de administração, de ordem material e não teriam nada que ver com os aspectos de programação. No entanto segundo a própria Lei, pois, tem que ver com isso, (artigo 13.º da Lei da Radiotelevisão): «A responsabilidade da programação da Radiotelevisão é da competência de uma Direcção de Programas».

Artigo 14.º : «Podem haver Conselhos de Redacção, constituídos por número ímpar, onde houver Centros de Produção com mais de cinco elementos».

A esses Conselhos de Redacção compete: «pronunciam-se sobre a admissão e o despedimento de jornalistas e a aplicação aos mesmos de sanções disciplinares». E a alínea b): «Também pronunciar-se sobre o exercício da actividade profissional dos jornalistas da respectiva entidade».

Quer dizer: compete aos órgãos da Empresa toda uma série de actividades regulamentadoras e orientadoras da acção dos seus funcionários. Foi isso que se pediu à Empresa e não a indicação das Leis da Imprensa, da Lei relativa à Radiotelevisão, de forma que consideramos que a Empresa não respondeu ao que esta Assembleia pretendia.

Também não consideramos que a deliberação anterior

tenha sido ilegal, na medida em que, por um lado, o Estatuto do Jornalista estabelece, no seu artigo 6.º, que «a liberdade de criação, expressão e divulgação dos jornalistas não está sujeita a impedimentos ou discriminações nem subordinada a qualquer forma de censura, autorização, caução ou habilitação prévia, sem prejuízo da competência da Direcção, do Conselho de Redacção ou das entidades que a Lei lhes equiparar e do mais, previsto na Lei».

A Lei prevê em diversos pontos, a fiscalização da actividade dos próprios órgãos, o primeiro responsável pela actividade da Empresa são os seus órgãos, mas esses órgãos são fiscalizados por outras entidades, designadamente a Assembleia da República e Governo, não esquecendo as últimas palavras daquele artigo: «as entidades que a Lei equiparar e do mais previsto na Lei».

Temos o artigo 17.º do Regimento, que permite ao Presidente, como órgão da Assembleia e com recurso para a mesma, o que for necessário para o bom andamento dos trabalhos, permitindo inclusivamente a expulsão de pessoas da Sala. No caso concreto não se deu a expulsão de ninguém, nem a proibição da permanência de ninguém, deu-se uma suspensão das filmagens até que a RTP esclarecesse o que foi perguntado.

A RTP não esclareceu. A RTP não está presente hoje, aqui, por sua culpa. Aguardamos que a RTP esclareça. Por estes motivos o Partido Social Democrata não votou o requerimento do PS.

Presidente: Tem a palavra, para uma declaração de voto, a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acabei de ouvir a declaração de voto do Grupo Parlamentar do PSD, expendida com muitas citações legais do Sr. Deputado Melo Alves. E, não obstante o floreado e não obstante todas estas normas se destinarem a garantir o pluralismo e a providenciarem, até disciplinarmente, até por entidades, enfim, só lhes falta (não é verdade?) ressuscitar, e parece que em vias de renascimento, a censura prévia, a censura à liberdade de expressão, à liberdade de informação e ao direito de se informar.

Parece que toda a atitude do Grupo Parlamentar do PSD, baseada numa sanção prévia, num julgamento definitivo dos actos, e a sentença, a penalização, foi-lhe aplicada antes do inquérito terminar, antes do resultado do inquérito e tanto quanto posso fazer astrologia, esse inquérito não estará concertado, terminado antes das autárquicas.

Pois que esse pluralismo, com esta medida de suspensão, que não discutimos, não foi só dos aparelhos, não inibe de fazer uma cobertura integral do Governo, uma cobertura integral, fastidiosa e propagandista do Governo, ficando a Assembleia prejudicada e os actos, realmente legislativos e de importância, de opinião política, de alternativa, desta Assembleia serem absolutamente silenciados, ou melhor, ser-lhes retirada a vista ao público.

Todo este conceito que não foi até expresso, mas apelo ao pluralismo, se reduz, no fim de contas, à subalternização legislativa, como infelizmente se tem vindo a verificar, e com o aval desta Casa, sobre os mais variados pretextos, como agora se vê. Isto vai acabar portanto.

Para o julgamento individual de determinados jornalistas, a sua filtração através de critérios sugeridos ou postos, pessoal ou telefonicamente, como tantas vezes tem sucedido, em relação àqueles cujo pluralismo não agrada ao Partido maioritário. Infelizmente isto está a verificar-se e vai levar o seu tempo a verificar-se, e quando a suspensão, castigo prévio, for levantada, certamente, pois será providenciado para que alguns jornalistas fiquem mais mansos e, nessa altura, autenticamente pluralistas.

Em virtude disto e por coerência não vemos que estejamos a fazer nada, hoje, nesta perseguição dos trabalhos, neste entendimento do que significa o bom funcionamento de uma Assembleia e de pluralismo democrático.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Considerando que o requerimento, apresentado nesta Sessão ao Plenário e também por mim subscrito, não teve aprovação da maioria parlamentar, o que representa no meu ponto de vista um atentado à capacidade de todos nós termos de reconsiderar sobre a deliberação que transpareceu ilegalidade, na medida em que pressupõe o cerceamento da liberdade da Comunicação Social exercer o seu direito de transmitir — que é também o seu dever — ao Povo Açoriano o que se passa nesta Assembleia Regional em termos de actividade político-legislativa.

Considerando que a minha consciência e a minha liberdade de Deputado, em pleno direito, fica altamente ferida se continuando a pactuar numa situação de falta de democraticidade, se o Povo Açoriano não acompanhar passo a passo, o que sobre ele se delibera e discute.

Assim sendo não poderei continuar nesta Sala sem pronunciar um violento protesto, o que manifestarei pela minha ausência no período da Ordem do Dia de hoje, em virtude da falta de ambiente democrático que aqui se vive, ou que se passará a viver, deliberando à porta fechada no que respeita a assuntos que só ao Povo Açoriano dizem respeito e que fica patente pela ausência dos meios de Comunicação Social audiovisuais mais eficientes.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à última parte do período de Antes da Ordem do Dia, intervenções dos Srs. Deputados que se inscreveram para tratarem de assuntos de interesse para a Região.

Dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Verifica-se que o avanço tecnológico e científico implica a criação de novas necessidades. Estas poderão ser de mera comodidade como também exigências fundamentais para o desenvolvimento económico e social.

O uso da energia eléctrica e a sua aplicação nos mais variados fins tornaram-na imprescindível para a vivência quotidiana dos cidadãos. Ela, na época actual é essencial quer para a vida normal das pessoas quer para o desenvolvimento económico da sociedade.

A constatação deste facto tem levado o Governo Regional a pôr em prática uma política de preços sociais no fornecimento de energia eléctrica.

necimento de energia eléctrica.

Mas não é apenas uma política de preços sociais que poderá responder às questões que se põem neste momento quanto à distribuição de energia eléctrica. Torna-se necessário e urgente, sob pena de estrangulamento económico nalgumas ilhas, a continuação do esforço de electrificação total da Região bem como a instalação de fontes de energia que respondam cabalmente às necessidades presentes.

Quando o Governo Regional tomou o encargo de dirigir os destinos desta Região — em Setembro de 1976 — a Ilha de São Jorge possuía apenas cinco freguesias electrificadas, o que representava cerca de 45,5% das freguesias da ilha e 54% dos seus habitantes.

Presentemente estão electrificadas oito freguesias (72,7%) e cerca de 75% da população possui distribuição de energia. Carecem de electrificação as freguesias da zona do Topo e a freguesia do Norte Grande.

Verifica-se, porém, que durante o corrente ano, já sob a administração da EDA, pouco ou nada se avançou na electrificação dessas freguesias.

Por outro lado, o consumo de energia tem vindo aumentando à taxa anual de 25%, havendo freguesias cujo aumento médio é muito superior àquela percentagem.

Verifica-se, através destes dados, que a potência instalada teria de acompanhar esta evolução o que, infelizmente não aconteceu.

Assim presentemente, São Jorge possui instalada a mesma potência que existia em 1977 com a agravante de apenas estar instalado no Concelho das Velas um único grupo gerador com capacidade para responder às necessidades e, mesmo assim, atingindo a saturação nas horas de ponta.

Atendendo a esses factos, a Câmara Municipal das Velas na reunião com o Governo Regional em Setembro de 1980 solicitou ao mesmo fornecimento dum grupo gerador igual ao existente (625 CAV).

Em 6 de Agosto de 1981 foi deliberado enviar uma exposição ao Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria onde se apresentavam as razões da insistência daquela autarquia, bem como se provava a necessidade do fornecimento dum novo grupo gerador.

A parte final dessa deliberação era a seguinte:

«Pelas razões apontadas, aflitivas mais do que o muito que se possa julgar, proponho que novamente se chame a atenção do Exmo. Secretário do Comércio e Indústria para uma resolução imediata, e não a médio prazo, para resolução do assunto com o fornecimento de novo gerador de, pelo menos, 1 000 KVA».

Este problema foi ainda levantado pela Câmara Municipal nos seus ofícios números 905-D-6 de 23-10-80; 1 057 de 24-11-80 e 663-D-6 de 11-8-81 e também em deliberações nas sessões de 6 de Abril, 20 de Agosto e 7 de Setembro de 1981.

No Conselho do Governo Regional realizado em São Jorge em 1981, foi deliberado enviar um grupo gerador para aquela ilha com a potência de um megaote.

Note-se porém que o referido grupo ainda não chegou a São Jorge e aquilo que era possível, embora evitável, em Setembro aconteceu recentemente: — o Concelho das Velas está sem energia eléctrica.

Os prejuízos económicos atingem várias centenas de contos (se não milhares!) para além de toda a gama de problemas que uma situação deste tipo levanta.

Acontece, ainda, que a partir de 27 de Agosto esse Concelho ficou na iminência de privação de energia (o que se verificou a 6 de Setembro) e apenas no dia 14 do corrente mês chegaram a São Jorge os técnicos para reparação do grupo gerador existente. Refira-se que a entidade responsável (EDA) foi alertada nos finais de Agosto.

Não se prevê a data da reparação do gerador mas, sendo este reparado, continuar-se-á apenas com um grupo significando que, em qualquer altura, a situação poderá ser idêntica à actual. Uma situação idêntica à actual significa que cada consumidor terá por um período de três horas de energia doze horas consecutivas sem a mesma.

Pergunto se, com este horário, é possível manter as caixas frigoríficas congeladas (note-se que existem freguesias em que 50% das casas de habitação possuem caixa frigoríficas)?!

Pergunto se, com este horário, é possível evitar a perda de milhares de quilogramas de carne arrecadada nestas caixas?!

Isto para não falar nas oficinas de carpintaria, mecânica, serralharia, etc. que estão impedidas de funcionar.

Levanta-se-nos também o problema da responsabilidade pelas perdas causadas e respectivas indemnizações.

Os consumidores de energia eléctrica possuem um contrato em que a entidade distribuidora se obriga, nos termos da legislação aplicável, a fornecer energia eléctrica.

Sabe-se por outro lado, que a Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), pelo protocolo assinado em 2 de Dezembro de 1981, «sucederá à Câmara Municipal das Velas, em todos os direitos e obrigações» quanto à «prestação do serviço público de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica».

Ora o Decreto-Lei n.º 43 335 de 19 de Novembro de 1960 regula esta matéria e no artigo 41.º define a indemnização a pagar ao consumidor nos casos referidos.

Penso, porém que a melhor indemnização a conceder deverá ser a montagem rápida dum novo grupo gerador para que situações deste tipo não voltem a acontecer.

Toma-se necessário e urgente que a construção da Central Térmica de São Jorge, há tanto tempo planeada, avance rapidamente e que as obras de electrificação ainda em falta sejam uma realidade a breve trecho.

O desenvolvimento harmónico da Região exige tais acções já que neste momento São Jorge se encontra na cauda do Arquipélago no que concerne a energia eléctrica e esta é essencial ao desenvolvimento de qualquer comunidade.

São Jorge não quer um estatuto especial em relação às outras ilhas mas se não o quer para benefício próprio também não o aceita para prejuízo das suas gentes.

Disse.

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Altino de Melo.

Deputado Altino de Melo (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Cada profissão tem a sua dignidade, cada profissional tem naturalmente o seu local próprio de trabalho.

Foi pensando nesta realidade que escolhemos esta Tribuna, nesta Câmara, para daqui, ainda que custe muito fazê-lo (mas há coisas que não podem ficar sem resposta) tecermos algumas considerações, julgadas necessárias, sobre o maquiavélico artigo, escrito até com duplo sentido e no qual são atingidos os Deputado do Grupo Parlamentar do PSD, de que fazemos parte, por jornalista menos escrupuloso, e inserto no conceituado jornal «Açoriano Oriental» sob o título «A Região Aérea. A Tempestade».

Poder-se-ia argumentar que este artigo foi publicado a 11 de Julho último e que só agora obtém resposta.

Não. Não é assim. A resposta foi logo escrita na altura mas para ser lida aqui e agora, que é o local próprio que temos para o efeito, como acima já frizámos, mas tentando dar ao articulista em referência um tratamento diferente daquele que ele usou para connosco.

Assim começamos por dizer que há um provérbio muito antigo e já muito conhecido que é do teor seguinte: «Quando, sem contares, te aparecer pela frente uma tempestade, abriga-te ou contorna-a, para não ficares empoeirado ou enlameado».

De facto em todos os momentos da vida deveríamos proceder assim mas, há crianças tão ingénuas que na altura própria se não lhe deitamos a mão e as seguramos, caem e magoam-se.

Por esta razão aproveitamos a oportunidade para lembrar ao jornalístazinho que escreveu o artigo em referência, e que costumava vulgarizar uns escritos quase no mesmo género e no mesmo jornal, é pena . . . aos domingos e na última página, ainda bem . . . porque é aquela que logo à partida fica em último lugar, para esquecimento ou então para quando voltarmos o jornal olhar o seu autor e dizermos: não vale a pena ler porque deve ser outra . . . igual às anteriores, que não deve fazer aquilo que fez . . .

Não há dúvida de que às vezes aparecem artigos escritos com tanta insensatez por certas pessoas as quais julgam que todo o mundo acha graça àquilo que eles rabiscam e pensam que têm graça, mas que afinal não têm graça nenhuma.

É o que se passa com o autor em referência que deve julgar que as pessoas acham piada àquilo que ele escreve (está muito enganado) pois é precisamente ao contrário, porque já temos ouvido que é pena que uma profissão tão digna, na acepção magna dessa palavra que é o jornalismo, tenha ao seu serviço pessoas da qualidade daquela que escreve tão insólitos artigos, perdendo um tempo precioso que poderia aproveitar para a sua tão necessitada valorização profissional.

Caso curioso quando os líamos tentávamos achar graça, mas não éramos capazes, indo até ao ponto de pedirmos a pessoas amigas para nos fazerem cócegas na altura de os lermos e nem mesmo assim, nunca fomos capazes de rir ou achar piada. Que nos desculpe o seu engraçadíssimo autor.

Como pelas razões apontadas já tínhamos deixado de ler tais artigos, pessoa amiga chamou-nos a atenção para aquele que acima nos referimos e é sobre ele que vamos tentar dar as respostas que julgamos mais adequadas mas, antes solicitamos ao seu autor que deixe de gozar as pessoas pois já têm idade para isso. Estamos no Verão, é tempo de praia.

Assim no ponto 2, entre outras coisas diz o seguinte:

«... Como a televisão não filmava as caras dos deputados desse grupo parlamentar,urgia obrigá-la a esse direito... chegou mesmo a contactar alguns dos mais conhecidos caracterizadores do cinema norte-americano para se certificar sobre as qualidades fotogénicas dos seus deputados para ter a certeza de que estes reuniam as condições consideradas necessárias para serem filmados com um mínimo de fotogenia. Não queremos adiantar a resposta dos caracterizadores da sétima arte...».

Meu caro «rapazinho» nós não precisamos de ser fotografados e muito menos caracterizados para o efeito, mas quando o fazemos é com a cara que Deus nos deu e escolhendo profissionais competentes.

No ponto 4 diz-se: «O senhor deputado... acha que não tem visto os seus homens na televisão».

Meu caro «pequeno», não podemos exprimir o que seria desejável e adequado a este número, pelo respeito que nos merece esta Câmara e por uma questão de decoro mas fazemos notar que os irresponsáveis também são responsáveis (na medida das suas faculdades mentais, é claro) e só nos resta concluir que às vezes não fica nada mal umas palmadinhas nas nádegas de certos meninos levianos.

Ainda no «Conselho aos Novos» do mesmo artigo, diz-se: «... acha que os estudantes de hoje, que amanhã venham a ser jornalistas, deverão decorar as feições dos seus colegas de bancada. O melhor é os estudantes comprarem carteiras plásticas, daquelas que servem para pôr o passe social e enchê-las com as 30 fotografias mais bonitas da Região: As dos deputados sociais-democratas».

Muito e muito haveria a comentar a respeito deste arrazoado e gozo mas, como acima prometemos tratá-lo como ele não nos tratou, preferimos o silêncio e simplesmente exclamamos: é pena que na classe jornalística militem indivíduos desta categoria, porque só a desprestigiam. Sentimos mágoa porque é uma profissão que admiramos considerando-a das mais dignas e nobres, por isso mesmo fazemos daqui um apelo aos mais novos e que vão optar pela mesma profissão para não seguirem as pisadas do jornalista em referência, para não caírem nos mesmos erros, os quais não abonam a favor de ninguém.

Para encerrarmos este assunto, alvitraríamos ao «actor» em questão para mudar de profissão e encontrar outra para a qual esteja mais vocacionado, por exemplo, numa companhia de circo.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Voltando agora a um assunto interno. Hoje infelizmente é para isto...

É pena que a democracia do PS seja a que ultimamente tem demonstrado nesta Assembleia, ou seja quando as coisas não lhe são favoráveis segue-se o abandono da Sala. Não é a primeira vez, já caiu no uso e costume.

Sentimos mágoa nisto e principalmente hoje para ouvir o que tínhamos para lhes dizer.

No entanto tomarão conhecimento pelo respectivo Diário, se acaso o lerem.

No mesmo jornal um resumo dum comunicado do Grupo Parlamentar do PS nesta Câmara, no qual, entre outras coisas diz o seguinte: «... e prova a má fé... e sem escrúpulos...», isto com referência ao Grupo Parlamentar do

PSD, de que fazemos parte. Não estão aqui, mas Srs. Deputados dos Grupo Parlamentar do PS tomem cuidado, não queiram atribuir aos outros aquilo de que são capazes, porque nós pessoalmente não admitimos que nos atribuam «má fé» e «sem escrúpulos», seja em que circunstâncias fôr.

São inúmeros os dissabores que temos recebido durante toda a nossa vida, por termos a mania de lidar sempre de boa fé e com escrupulosidade, mas tencionamos continuar sempre assim e é por isso e por julgarmos que os outros também assim procedem já temos apreciado actos, provinidos de pessoas desta Sala, que nos pareceram de má fé, mas sempre na dúvida nunca o propagandeámos.

Procuramos clarificar bem este assunto e também para não cairmos naquele adágio: «Quem não se sente, dá-se-lhe sempre». Cá por nós sentimo-nos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Lemos também um outro comunicado do PS que entre outras coisas diz o seguinte: «... pela manutenção da ineficácia do actual Governo Regional quanto à resolução dos graves problemas regionais» e mais adiante «tem-se limitado quase exclusivamente ao exercício de inaugurações...».

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Há aqui qualquer coisa que não está bem.

Ou o Governo Regional foi ineficaz e não fez nada, portanto não há inaugurações ou há inaugurações porque o Governo fez ou mandou fazer, debaixo da sua orientação, aquilo que foi inaugurado.

Isto é muito incoerente e faz-nos lembrar um homem de Ponta Garça, muito boa pessoa, de nome José de Melo e porque era cego de nascença conhecido por «José Ceguiño», hoje na América em companhia de seus filhos.

Era muito esperto e decorava tudo o que ouvia.

Quando passava por uma casa remodelada ou um estabelecimento modernizado dizia-nos: Que bela casa!... que belo estabelecimento!...

Nós retorquíamos logo: Oh José como podes apreciar isto se tu não vês?

A resposta do nosso amigo era esta: Eu sou cego, mas já me contaram o que fizeram aí.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Procurámos durante esta nossa intervenção suprimir alguns nomes próprios, que costumamos usar, para clarificarmos melhor a nossa maneira de ser e ver os problemas.

Confessamos que tivemos muita dificuldade em fazê-lo pela simples razão de que o que sentimos por dentro gostamos de transmitir cá para fora e por palavras nossas e sinceras que aprendemos junto do povo de que fazemos parte.

Nós bem sabemos que há pessoas que não têm dificuldade alguma em dizer ao fim e ao cabo o que nós dizemos ou às vezes muito mais, por palavras mais bonitas e mais doces mas, não temos culpa, é a nossa maneira de ser e de estar neste mundo.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Vem este pequeno arrazoado afinal porque todas as vezes que intervimos e temos necessidade de nos exprimir tal qual somos dizem logo que esta Assembleia fica desprestigiada, isto claro está pelos prestigiantes... Vivemos num meio tão pequeno que nos conhecemos politicamente todos uns aos outros e muito bem... o passado até ao 25 de

Abril . . . , deste ao presente . . . e do presente . . . e por isso notamos que os tachistas daquele tempo, são quase na sua totalidade os mesmos de agora.

Não nos admira nada estes prestigiantes andarem ao sabor dos ventos, porque de facto ele sopra de todos os quadrantes, por isso é uma questão de virar o barrete para o lado de que ele sopra.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Segundo temos lido e ouvido, em quase todos os Parla-mentos do Mundo, inclusivé na Assembleia da República, proferem-se palavrões e chega-se a esboçar gestos que são de bradar aos céus mas, evidentemente, que não vamos copiar dos outros aquilo que não é bom. Falamos nisto só a título de exemplo.

Portanto clarificamos este assunto, de uma vez para sempre, do seguinte modo:

De facto, a nosso ver, já se têm passado cenas nesta Câmara que podemos afirmar que a desprestigiam — há pouco isto que aconteceu é uma delas — mas não com as palavras que empregamos. Ainda pensamos também que é mais desprestigiante para esta Assembleia tentar servir de bobo da corte nesta Câmara e nunca com as palavras que costumamos empregar.

Acabemos com a mania de alguns aqui serem os prestigiantes.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Renato Moura tem a palavra.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo e Srs. Secretários Regionais:

Estamos na Assembleia Regional dos Açores. Um local de trabalho que já se afirmou como sendo de liberdade e responsabilidade. Até porque não se pode ser livre sem ser responsável, nem responsável sem usar da liberdade.

Certamente que quando para aqui viemos, todos, usamos também da nossa liberdade e assumimos as nossas responsabilidades.

E é assim que se nos afigura que devemos continuar, nós os parlamentares, bem como os que detêm a responsabilidade ao nível do órgão executivo regional.

Todos, antes de sermos Deputados ou membros do Governo, eramos cidadãos, membros de uma comunidade, mais ou menos povoada, mais ou menos esquecida, mas naturalmente interessados no desenvolvimento da qualidade de vida da Região, que obrigatoriamente tem de passar pelas necessárias reformas e aperfeiçoamentos em todas as pequenas localidades que compõem a Região.

Quando o legislador estabeleceu que os Deputados eram eleitos por círculos, quis sinceramente permitir que aqui fossem tratados os problemas específicos que afectam as diferentes comunidades que cada uma das nossas nove ilhas representa.

Sim, porque se existe especificidade, justificante também de Governo próprio, entre o Continente português e os Arquipélagos, essa mesma especificidade existe ao nível de cada um dos Arquipélagos e dentro deles em relação a cada uma das ilhas que os integram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quando para aqui vim, assumi vários compromissos. Antes de para aqui vir, como membro de uma comunidade, tinha já aceitado também compromissos, que jamais abandonaria por ser Deputado Regional. Sem pretender ser exaustivo, poderia referir apenas e duma forma genérica a luta pela igualdade entre os cidadãos e pela igualdade de tratamento entre as diferentes comunidades, o respeito pelos cidadãos e pelos seus direitos essenciais, independentemente do local onde nasceram ou onde vivem, bem como o compromisso de procurar servir a comunidade, com trabalho, com sinceridade e com honestidade.

Ao filiar-me no PSD, conscientemente, assumi, sem prejuízo dos restantes, o compromisso de pôr ao serviço da causa da social-democracia toda a possível capacidade. Eleito Deputado, assumi com a população do círculo que represento, por via do mandato que me foi confiado, o compromisso de ser intérprete do seu sentir e da sua vontade que obviamente implicam um dever de ser sincero aqui e nas relações que com essa parcela da população açoriana procuro sempre manter.

Ao ser eleito Deputado por um círculo, assumi a qualidade de Deputado de toda a Região, mas nem por isso fiquei desobrigado dos compromissos assumidos, antes os reforcei, porque ao trazer aqui as preocupações de uma parcela, presto um serviço ao todo regional, que só assim se pode entender, em homenagem à unidade, se respeitada como parte integrante e imprescindível desse todo.

Felizmente que estou à vontade para aqui livremente me expressar, primeiramente porque optei militar num partido onde a estratégia não impede a expressão e o contributo humano de cada qual é entendido como uma valorização do todo e depois, porque, estamos em liberdade responsável participando no debate e resolução dos nossos problemas, nos Açores governados em democracia institucionalizada que se pode honrar de ser bastião nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

As ilhas do Grupo Ocidental — Flores e Corvo, talvez pela situação geográfica, foram das mais desprotegidas durante o anterior regime, pelo governo então imperante.

Com a aurora libertadora de Abril de 74, renasceu também ali, não obstaré os reveses do passado, uma nova esperança de que o sol nascente também as aquecesse. Só que a Revolução, entre outras coisas, não lhe modificou a posição geográfica e assim se manteve uma das razões de peso para que o esquecimento se tendesse a perpetuar. A população sente-o. Tem dado tempo ao tempo. Tem esperado até ter a sua hora. Mas tem-se impacientado, sentindo com frequência que está a perder o comboio do desenvolvimento. E sinto o dever de aqui interpretar esse sentir, porque não se trata de aspirações irrealistas, nem de exigências irresponsáveis, nem da defesa de interesses particularistas e desfazados do contexto regional.

Tenho de aqui referir essa preocupação de gente que quer ser dos Açores, nos sacrifícios se for preciso, mas também nos privilégios. Sou obrigado a dizê-lo aqui, neste órgão de Governo próprio da nossa Região Autónoma, porque se não trata de vozes isoladas interessadas em destruir ou aniquilar a unidade, mas antes de parte de um povo que re-

clama coerência e justiça, porque tem esperança no trabalho dos órgãos de Governo próprio. Órgãos que exercem o poder, mas um poder que lhes advém do mandato, confiado pelos eleitores, a quem em democracia cabe o poder. E se a população conhece claramente as circunstâncias que a rodeiam, quando entrega o poder ao Governo, é na convicção de que esse mesmo Governo porá em prática as necessárias medidas.

De reforma e progressivas, de igualdade, de respeito pela pessoa humana, onde quer que resida, de acordo com o programa concorrente às eleições e vencedor e com a solene investidura que o Governo Regional aqui recebeu neste Parlamento.

Um Parlamento que merece e tem o direito de exigir que as suas decisões sejam respeitadas, porque é o principal órgão do nosso processo autonómico.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, há muitas opções que é preciso e mais do que isso urgente, fazer. Porém, uma nos parece clara e de fundo — a do desenvolvimento harmónico da Região — que, aliás, o Governo Regional sempre tem dito perfilhar. E esse modelo tem as suas regras que nem os dotes da oratória ^{podem} inverter, sejam usados por quem quer que sejam.

É evidente que nem o tempo chega para citar, nem seria preciso, porque são do conhecimento geral publicações oficiais que revelam gráficos e quadros de números donde nos parece impossível retirar a conclusão de que a grande opção do desenvolvimento harmónico tenha sido até aqui uma realidade incontestável.

Referirei apenas que no período de 1977-1980 o investimento governamental nas Flores foi de 124,2 milhares de contos, enquanto que no mesmo período na Graciosa e em Santa Maria foi de 354,5 e 240 milhares de contos, respectivamente.

E cito estas ilhas, porque julgo poderem servir de termo de comparação, já que o volume da sua população é semelhante. E poderia ainda citar o Faial, uma ilha que quando se iniciou o nosso processo de Governo próprio já tinha porto e aeroporto e tem uma área quase igual à das Flores, onde o investimento foi de 483,7 milhares de contos.

Assim, nas Flores, a percentagem de investimento em relação ao total da Região, neste período quadrienal, foi de 1,6, a mais baixa dos Açores, se exceptuarmos, naturalmente, o Corvo. Concluiu-se assim que em Santa Maria, em igual período, se investiu, sensivelmente, o dobro, na Graciosa o triplo e no Faial o quádruplo.

Detenhamo-nos agora, com referência ao mesmo período, na relação investimento-habitante. Assim nas Flores investiu-se 26,7 contos por habitante, no Faial 30,2, em Santa Maria 34,5, na Graciosa 61 contos e no Pico atingiu-se os 63,7.

E isto porque nesta capitação se não conta com o investimento municipal, porque se assim fosse, a situação dos florenses ainda seria mais desfavorecida.

É evidente que poderia causar estranheza, como é que este Parlamento com representantes de todas as ilhas, aprova Planos que conduzam à situação descrita. Mas a explicação é fácil, já que normalmente não há qualquer relação entre o planeado e o executado, como, aliás, em intervenção recentemente proferida nesta Assembleia, se provou.

É desta maneira que situações, nas Flores, se vêm arras-

tando, algumas incluídas em sucessivos Planos de Investimento.

Para firmar acordo internacional e por via dele, nas Flores, fizeram-se antigamente alguns importantes investimentos que a Autonomia herdou, como a pista de aviação, central hidroeléctrica, hospital e o essencial em estradas.

Mas o aeroporto continua sendo o mais pequeno aberto ao tráfego nos Açores e o único que há cerca de uma dúzia de anos funciona sem aerogare, cuja construção só agora, finalmente, foi adjudicada.

A escola preparatória ainda não será este ano que funciona no novo edifício cuja construção se vem arrastando já há cerca de 5 anos.

As dificuldades na comercialização e exportação de gado, ciclicamente se repetem cada ano. Desta feita com uma inovação agravante — a de que, para a Junta Nacional dos Produtos Pecuários, cada quilo de carne do gado das Flores vale menos 5\$00 do que em São Jorge e menos 10\$00 do que em São Miguel.

E nem as empresas e instituições públicas, que na Região vão começando a existir em quantidade que preocupa, chegam para ajudar a salvar as cooperativas das Flores, nem talvez as de qualquer outro sítio, que umas atrás das outras fecham, nem para abastecer convenientemente os lavradores e agricultores com rações, sementes, adubos e alfaias agrícolas.

E são os estudantes das Flores, os que estão mais afastados e pagam passagens mais caras para poderem vir estudar, adicionadas a preços de alojamento e alimentação que abafam até ao endividamento os seus pobres pais.

Isto para se não falar da Televisão para a qual as únicas ilhas nem se quer parcialmente cobertas são Flores e Corvo, para as quais não se adivinha justa prioridade. E para não referir os telefones que no Concelho das Lages das Flores ainda são manuais e fecham da meia-noite às oito da manhã e as comunicações telefónicas, no sentido da entrada, que não são automáticas.

Quase a finalizar, só mais um problema. O Porto, o célebre porto. Há mais de cem anos esperado. Incluído em todos os Planos. De início e após estudos, localizado na Baía de São Pedro. De lá retirado para a Baía da Ribeira da Cruz onde chegou a ser projectado em gabinete competente.

E agora, em plena via pública, propagandeado, não se sabe por quem, nem como, nem com que interesses, já se diz que tem nova localização. E os cidadãos questionam-se sem saberem se se está a brincar, a adiar, ou se, decididamente, se perdeu a vergonha e a capacidade de discernir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As palavras que aqui se trouxeram, não pretenderam ser mais do que uma reflexão e um contributo. Uma mensagem de povo para governantes, numa Assembleia Regional que é e tem de continuar a ser.

Com alguma angústia, mas certamente com esperança. Porque se não, não valeria a pena falar.

Esperança de que há rotas que se podem alterar e inflexões a fazer, enquanto for tempo oportuno.

Para evitar o pior. Para salvar o que tanto tem custado a erguer — A UNIDADE DOS AÇORES.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há situações que não se podem calar por muito tempo, sobretudo tratando-se de flagrantes questões onde irmanam o desânimo e o desespero.

Desânimo e desespero são os lugares comuns neste momento em Santa Maria.

Este quadro trágico, negro mesmo, mais próprio duma tragicomédia grega à Eurípedes que duma tão auspiciosa Autonomia Regional, personalizada numa tão digna Assembleia Regional, como a nossa emoldura perfeitamente aquilo que os marienses sentem no decorrer dos longos ou infinitos minutos do acaso, que já vivem à distância da sua efémera vida de El Dorado da década cinquenta. Este quadro pronunciado por um optimista como eu outra coisa não revela senão a incapacidade actual dos seus residentes, por razões psíquicas e anímicas, a que não é estranho o procedimento do Governo Regional, caracterizado por apatia e inércia, reitero, incapacidade, do mariense em sair do fosso de desânimo e desespero em que caiu sem sentir e sem se abandonar às forças do acaso, mais salvatérias de certeza.

Hoje consultar qualquer mariense sobre qualquer assunto em que o futuro da Ilha ou ele mesmo no seu contexto seja objecto é o mesmo que jogar na lotaria sem esperar de lhe sair tão pouco a terminação.

Hoje ouvir um mariense dar como certa a construção, no prazo previsto ou não do porto da Vila do Porto é encontrar agulha no palheiro e para capricho da natureza, quase surrealista mesmo, em termos políticos, tem sido esta a imagem comum, o Deputado que agora nos fala tem posto água na fervura e tem garantido que o Governo cumprirá «ipsis verbis».

Mas atravessar Santa Maria, falar com a sua gente, olhar os seus angustiosos semblantes, medir a sua indeterminação de vencer, observar a falta de dinâmica da função pública ou contemplar a velocidade da degradação económica da sua vida quotidiana, salvo a rara excepção da juventude mais eufórica e evadida que é a sua, é ser realista, é diagnosticar a tempo um mal que não sendo maligno poderá desgastar até à inanidade esse maravilhoso povo da Ilha de Santa Maria.

As provas de que é capaz, porém, são muitas . . . basta ver o que faz e como vive nas Américas, no Canadá, no Continente ou mesmo no resto do Arquipélago. É capaz de ser grande quando tem ânimo e acredita no amanhã mesmo que longínquo.

É capaz de ser o José do Egipto nos sete anos das vacas magras.

Só não é capaz é de lutar contra a adversidade próxima, a incompreensão imediata . . . sobretudo se continuou a ter no espírito e no coração, mesmo, o propósito de se juntar ao parente mais próximo, irmão que quase sempre emigrou e que lhe bafeja o sortilégio de auroras iluminadas pelo dólar ou pela justiça do Tio Sam discutível, mas «trabalha e produz . . . sow . . . ganharás bem».

Mas o culpado, a razão ou motivo da doença que hoje podemos já chamar de «marianite» é feia mas é palavra própria, reside em causas exógenas sobretudo: à falta da presença do governante regional em Santa Maria, à falta do ac-

to governativo certo.

Não basta ir a Santa Maria visitar uma obra que será concluída um dia porque começou um dia . . .

Não basta fazer surpresas, estou a recordar-me duma bem recente, que traduzem panelinha partidária em ordem a vitórias eleitorais obtidas nas costas dos honestos marienses — a grande massa do seu povo — é preciso fazer jogo limpo . . . e em Santa Maria sobretudo que está desanimada, que vive em desespero.

Hoje assiste-se em Santa Maria novamente à intriga partidária assente em promessas vãs, compromissos eleitoralistas, com pessoas de outros quadrantes ideológicos ou de indefinida tendência política a troco de favores longínquos tendo na algibeira muitas provas, não desejo retorquir . . . se calhar à revelia das cúpulas embora dê na mesma.

Não estivesse Santa Maria em naufrágio económico, ninguém, nenhum mariense se venderia como «Judás na véspera do dia da Remissão». É que em dadas circunstâncias naufrágio económico lembra o lendário «Titânico» frente ao glacial mas sem a dignidade dos que souberam nele morrer.

E tudo isto porquê?

Porque o Governo não quer governar em Santa Maria? Porque Santa Maria é predominantemente da oposição?

Porque só há uma maneira de vencer quem é da oposição: esmagando-a!

Santa Maria tem homens no seu seio que são capazes de fazer muito mais do que estão a fazer, não fosse o receio de perseguições futuras. . .

Santa Maria tem homens capazes de a salvar, nela e fora dela.

Mas o Governo não governa em Santa Maria porque não quer e não deseja?

Deixo a pergunta aos governantes, à sua principal figura, o Presidente.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Vem tudo isto a propósito do esforço que cerca de cem marienses acompanhados, na obscuridade, por muitos mais, mas não por todos, e que se traduziu em devido tempo pela elaboração de um dossier intitulado «Santa Maria em Crise» — Plano de recuperação de Santa Maria — em que alguns dos mais válidos marienses — em vontade e determinação sobretudo — juntaram-se, declinaram quaisquer posições ideológicas, trabalharam, reflectiram e pariram, é sim pariram, é o termo próprio, um trabalhinho honesto anónimo, em que condensaram todos os seus anseios, esperanças, vaticínios, projectos e perspectivas.

(Riem-se da palavra? Acho graça)

Solenemente, com o melhor respeito e não menos esperança, fizeram a entrega do mesmo ao Sr. Presidente do Governo Regional em Novembro de 1981 tendo a testemunhar o acto, uma reportagem arquivada na RTP-A, e saíram recebendo um bafo de esperança como é apanágio do Sr. Presidente do Governo Regional, fazê-lo, e repetí-lo como veremos até ao dia 12 de Dezembro.

Mas passado um ano das . . . questões postas no «dossier» assinado por 650 marienses, adultos e voluntários, conscientes, nada foi feito, melhor, serei mais justo, quase mesmo nada feito nem nas medidas a curto prazo que pouco numerário tinham a dispendir.

Será isto uma política, e esta, de justa distribuição mesmo que só se trate da distribuição de meros actos político-administrativos?

Ou estará tudo guardado para o mês das eleições autárquicas onde será preciso ganhar mais uma Câmara para que o Partido se torne mais único como encobertamente os seques do poder têm propalado?

Cá como lá . . . hoje como dantes . . . a massa sovada é a mesma . . . mudam . . . as páginas do calendário, evidentemente.

Não, senhores ilustres representantes do bom do povo açoriano, nós marienses não queremos isto.

Queremos justiça enquanto se governa e queremos que se governe enquanto não se faz política.

Queremos obras em três anos e onze meses, pelo menos, e não obras em um só mês e política no resto do tempo.

A quem serve este virar de costas ao povo mariense?

A mim não! À Autonomia não!

Ao povo menos ainda!

À democracia? Deixai-me sorrir, não sei, não sou capaz . . . essa parece que não chegou aos Açores!

Boa Noite esperança que estás a demorar a vir.

Tenho dito.

Presidente: O Sr. Deputado José Ribeiro tem a palavra.

Deputado José Ribeiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

Estamos em vésperas de eleições para as autarquias, já com movimentação acelerada de quadros políticos e de todas as ideologias, do povo a observar a constituição das listas, e o desenrolar deste vasto campo de operações, onde todos estão atentos e cautelosos. Mas creio que sendo as eleições um assunto de tanto interesse para o nosso povo este ainda está mais concentrado e interessado, no problema da televisão que temos e pagamos, mas só uns tantos vêm usando com proveito, segundo afirmam os habitantes das ilhas dos Grupos Central e Ocidental.

Sabem todos e ninguém disso duvida, que sendo a televisão um problema de carácter social, e se vem tornando dia após dia numa chaga regional insarável, que faz sangrar as algibeiras dos contribuintes, a desafiar descaradamente a paciência, mesmo das pessoas mais pacatas, e a perturbar seriamente a nossa unidade regional. Não se trata de um caso político mas de um mal social, circunscrito ao grande leque das ilhas dos Grupos Central e Ocidental.

E então perguntamos em nome dessa gente afectada, onde está o mal de tudo isto? A resposta parece residir do Estado que nós somos, com fortes encargos de insularidade e o Governo da República não dá a resposta que todos nós temos direito e ele não reconhece.

As avarias apresentam-se cada vez mais preocupantes, arreliadoras e constantes, a ponto de contra a minha forma de ser e estar na sociedade, me decidi trazer a esta Assembleia o assunto como ele se apresenta, porque se diz que embora as ilhas de São Miguel e Santa Maria, não tenham uma televisão de boa qualidade, tem a que é possível e de forma a satisfazer as necessidades, ao passo que as restantes sete ilhas, há dias onde ela não chega. Se aparece a imagem

não tem som, se este é perceptível a imagem só aparece a prestações, dando por isso azo às críticas mais duras e contundentes, que se torna urgente que esta Assembleia e o Governo Regional conheça que isto acontece, para dentro das suas atribuições procurar solucionar este problema, porque da minha parte entendo que não o devo calar por mais tempo, porque além do mais, julgo que o assunto está a perturbar seriamente a unidade regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A população das sete ilhas do Centro e do Oeste, dizem abertamente e sem reboços que a televisão apenas se interessa por São Miguel, porque de contrário as avarias que se têm verificado ultimamente, no retransmissor da Serra de Santa Bárbara, já tinham sido solucionadas definitivamente, mas como São Miguel continua a ter regular televisão, apenas se limitam a dizer que existe uma avaria e se procura solucionar, pelo que apresentam desculpas . . .

Diz-se que já vão decorridos sete anos de vida da nossa televisão, o Órgão da Comunicação Social mais do agrado do nosso povo, que tanto gosta e estima, por ser muitas vezes a sua companhia amiga, quer nas horas da lazer quer nas frias noites de Inverno, com sua porta aberta para o campo educacional e cultural e muitos outros, mas da forma que se tem apresentado ultimamente, nada consegue levar de positivo a quem nela tem confiado e pago a taxa. Isto não é vontade de vir para aqui dizer mal, mas apenas chamar a atenção para as críticas duras que alguns jornais da Região têm feito, e as pessoas mais desembaraçadas, nos perguntam o que andamos a fazer por aqui sem termos coragem para denunciar um mal comum a todos nós.

Segundo se comenta nas Ilhas Terceira, São Jorge e outras, o retransmissor da Serra de Santa Bárbara não tem as condições mínimas para dar a cobertura às sete ilhas que dele dependem, porque umas vezes lhe falta a energia eléctrica para funcionar, outras vezes avaria dado à sua grande saturação de muito uso, que o impedem de fornecer boa imagem. Por outro lado, também se diz, mas não confirmo, que a sua assistência técnica é deficiente pela ausência do responsável. Por estes e certamente outros motivos o retransmissor de Santa Bárbara não permite aos utentes da televisão, uma audição em condições satisfatórias, mas assim mesmo os serviços administrativos continuam a receber a taxa, como se a televisão estivesse funcionando regularmente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se aqui me encontro agora tratando deste arreliante caso da televisão, directa e objectivamente, é porque grande parte dos habitantes das sete ilhas já referidas, tudo isto dizem e outras coisas sem reboços nem meias palavras. Afirmam que lhes dão a pior televisão que existe em Portugal, quando na Base americana das Lages há televisão de boa qualidade que podia ser usada especialmente pelos terceirenses, e sem grandes despesas, porque se muita gente não entende inglês, ao menos tinha boa imagem. Contudo, os que se encontram abrangidos pelo sistema de circuito fechado, para lá vão ligando em bom número, a ponto do jornal da Praia publicar semanalmente o programa da TV americana. Não será possível um esforço conjugado entre o Exe-

cutivo, a nossa Televisão e a TV americana, no sentido de ao menos os terceirenses usufruírem desta regalia? Fica no ar o pedido em nome de alguns milhares de terceirenses.

Mas para além de tudo isto, aproveitam o caso arrelianta da Televisão, para fazerem comentários desestabilizadores. Dizem abertamente que nas Ilhas dos Grupos Central e Ocidental, tem a Televisão que os micalenses não querem, mas que eles têm não só boa Televisão, como tudo o que precisam. Isto é duro de ouvir e muito difícil de convencer as pessoas do contrário, mesmo que o nosso sentir e pensar seja muito diferente, como aqui e sempre ^{que} necessário o temos demonstrado.

Por tudo isto que aqui ficou dito e pelo muito que ainda podia dizer, mas claramente detectável, solicito ao Governo Regional dos Açores, para através da Secretaria competente, e muito especialmente do Sr. Presidente do Governo, se continuem a interessar vivamente pela solução deste premente assunto, para que a Televisão melhore e se possa ter imagem e som. No caso de ser inviável a sua melhoria, então que a Televisão encerre temporariamente a sua emissão, mas para todas as Ilhas, porque isto de uns serem filhos dilectos e outros enteados, não dá com o pensamento e temperamento do povo açoriano.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais Deputados inscritos para usarem da palavra no período de Antes da Ordem do Dia, uma vez que os outros Srs. Deputados que haviam dado o seu nome, significaram à Mesa o seu desejo de ficarem com a palavra reservada para a próxima Sessão.

Chegámos ao fim da hora regimental, mas o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, já me transmitiu uma proposta, que eu assumo ter a Assembleia, no sentido de serem prolongados os nossos trabalhos para podermos apreciar a matéria da ordem de trabalhos e de serem prolongados imediatamente. A proposta é neste sentido. Eu ponho à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O Sr. Presidente do Governo Regional pede a palavra. Tem a palavra.

Presidente do Governo Regional (Dr. Mota Amaral): Sr. Presidente, gostava de saber se me seria permitido prestar algum esclarecimento e fazer um comentário ligeiro a algumas das intervenções aqui proferidas antes da Ordem do Dia.

Presidente: Sim, senhor, isso está previsto no Regimento. O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra para efeito de prestação de esclarecimentos.

Presidente do Governo Regional (Dr. Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi, com muito interesse, as intervenções que aqui foram feitas pelos Srs. Deputados Renato Moura, José Ribeiro e Fernando Monteiro, este último ausente, neste momento, da Sala.

Não me é possível comentar, em pormenor, todas as afirmações produzidas pelos Srs. Deputados, as quais convergem numa atitude geral de crítica rigorosa ao Governo Regional, com o fundamento de estarem a ser descurados alguns dos interesses relevantes, dos círculos pelos quais es-

ses Srs. Deputados foram eleitos para fazer parte desta Assembleia.

O Governo vem sempre a esta Casa, como não podia deixar de ser, com a disposição de aqui receber as observações que os Srs. Deputados, actuando em nome do Povo que os mandou, têm por direito e obrigação de lhe dirigir. Mas julgo também que cabe ao Governo o direito, que é também uma obrigação, de recordar, relativamente às insatisfações, às frustrações que porventura se verificam nalguns sectores da opinião de algumas das nossas ilhas em especial, as dificuldades objectivas que as populações dessas ilhas conhecem na sua própria carne, para dar realização a algumas das tarefas prioritárias como tal definidas pelo Governo nos Planos que tem submetido à aprovação desta Assembleia.

Não pode o Governo deixar passar que lhe seja comentado, que qualquer relação entre o planeado e o executado é pura coincidência, como aqui foi dito ou sugerido. Há dificuldades objectivas de realização em algumas das nossas ilhas que, lamentavelmente, tem levado a que alguns dos projectos, que o Governo para elas tem previsto, tenham demorado muito mais tempo do que o desejável, tornar-se realidade.

Mas, não posso deixar também de reafirmar, com todo o vigor, o empenho do Governo Regional em promover, de maneira equilibrada, dentro das realidades da nossa Região e atendendo a elas, porque segundo os pontos de vista, tem-se configurado, nalguns aspectos, como ilhas notáveis. O Governo reafirma, uma vez mais, o seu empenho de trabalhar sem descanso, pela promoção e equilibrado desenvolvimento das nossas ilhas. Não ignora os problemas que foram aqui apresentados, duma forma especial os que diziam respeito à Ilha das Flores, as observações feitas pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro afiguraram-se-me inconsistentes, infundamentadas, não foram de resto, concretizadas ficaram apenas em frases declamatórias, de gosto literário, aliás discutível, e por isso não me permitem, sequer, uma afirmação determinante, de rejeição embora, em parte, a falta de fundamento, das afirmações proferidas pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, decorressem já dos números citados pelo Sr. Deputado Renato Moura, na intervenção que tinha feito da tribuna, exactamente antes do Sr. Deputado do CDS.

Os Srs. Deputados convergem na posição de considerar o mal estar, que encontram, ou que procuram exprimir, e que afirmam encontrar, na opinião pública da sua respectiva ilha, como pondo em causa a unidade da Região.

Gostaria que esta afirmação, cujos fundamentos psicológicos poderei compreender, não corresponda a uma quebra de ânimo, que todos nós temos de ter, para enfrentar as boas e as más horas do nosso processo de desenvolvimento económico e social, do nosso processo de consolidação da Autonomia Democrática, envidenciada à sociedade nestes seis anos de vida do sistema, em que todos nós estamos comprometidos desde a primeira hora.

Estou certo que não é de modo nenhum esse o seu significado. Todos nós partilhamos desta noção de que não é possível tudo fazer de um momento para o outro, que haverá alturas em que, porventura, a atenções convergentes, sobre determinados problemas, poderão ter deixado numa pe-

numbra, — num outro grau de prioridade — problemas de outras ilhas. Mas a todos chega a hora de ver concretizada as suas aspirações, criadas as condições para o seu desenvolvimento, que é o empenho que, tanto no Governo como na Assembleia Regional, todos partilhamos.

Não posso deixar de exprimir também alguma mágoa, ao ver repetir, da tribuna da Assembleia argumentos, cuja falsidade é patente, como são aqueles que o Sr. Deputado José Ribeiro aqui produziu acerca do facto da Televisão em São Miguel de ser óptima e em algumas das outras ilhas péssima. A Televisão, infelizmente, tem deficiências em todas as ilhas e alguns dos seus colegas de bancada, Sr. Deputado, poderão dizer-lhe e confirmar-lhe, por experiência vivida, que há zonas escuras na Ilha de São Miguel, é o caso do Concelho do Nordeste, é o caso dum parte apreciável do Concelho de Ponta Delgada.

Adianto, porque me parece também que é bom que estas coisas sejam ditas, que o Governo Regional não absorveu nas suas prioridades a questão da Televisão pela razão de que a cobertura integral da Região, em termos, em condições, envolve um investimento de centenas de milhares de contos que é primariamente, no entendimento do Governo, da empresa concessionária, a Radiotelevisão Portuguesa e nós temos como é do conhecimento pleno dos Srs. Deputados, outras prioridades mais imediatas, mais urgentes, que não podemos deixar de satisfazer antes de chegarmos à altura de atribuir essas centenas de milhares de contos para a melhoria do serviço de Televisão. Não perdi ainda as esperanças de ver concretizada a programação, que está feita, laboriosamente feita, prejudicada pelas gravíssimas dificuldades financeiras que atravessa o nosso País, que atravessa o Governo da República, que atravessa a empresa concessionária da Televisão, para que, através deste canal, que é o canal adequado, se resolva o problema da cobertura integral da nossa Região e a Televisão actue como um instrumento de cultura, de promoção, de aproximação também, das nossas realidades regionais, que é indispensável para podermos, nós todos, trabalhar com entusiasmo, com dedicação, como temos feito desde a primeira hora e de maneira alguma, por qualquer razão que seja, poderemos desistir ou desanimar.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos passar ao Período da Ordem do Dia.

O primeiro ponto agendado é a reapreciação do Decreto-Regional com o nosso número interno 16-82, o qual visa introduzir alterações no Estatuto dos Deputados. Este diploma foi devolvido pelo Sr. Ministro da República, com os fundamentos que são conhecidos, isso foi interpretado como um veto e, nos termos dos artigos 145. e seguintes do Regimento, cabe agora a esta Assembleia fazer a respectiva reapreciação.

A matéria foi estudada pela Comissão de Organização e Legislação, conforme foi referido e o seu parecer tem a data de 7 de Setembro. Está pois, a tempo de poder ser apreciado por esta Assembleia.

O processo de reapreciação, como é do nosso conhecimento, consta do artigo 146.º do Regimento. Haverá uma discussão na generalidade com intervenções, por uma só vez, do autor ou autores do projecto e dum Deputado por cada Partido.

A votação, na generalidade, versará sobre a confirmação do Decreto. Isso não exclui a possibilidade de alterações na especialidade. Devo informar a Assembleia que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentou, realmente uma proposta de alteração à alínea c) do artigo 3.º do Estatuto do Deputado que parece estar de acordo com a posição defendida pelo Sr. Ministro da República, uma vez que apresenta o seguinte texto para o artigo 8.º:

«Prioridade nas reservas de passagens na SATA e, mediante acordo com o Ministério da tutela, na TAP, em deslocações relacionadas com o desempenho do seu mandato».

A seu tempo este texto será apreciado.

Declaro assim aberta a discussão, na generalidade, sobre a reapreciação deste diploma.

Não há intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam pela confirmação, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar à especialidade. Apenas há lugar à discussão, na especialidade, se até ao termo do debate tiver sido apresentada alguma proposta de alteração.

A proposta foi apresentada, o seu proponente não está presente, mas nem por isso a proposta caduca. Quer dizer, ela vai ter mesmo que ser submetida a este Plenário. Deverá, portanto, este Plenário que se pronunciar, tanto em termos de debate como em termos de votação, sobre esta proposta de alteração, ao artigo 8.º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Declaro aberta a discussão, na especialidade, sobre esta proposta.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta do Partido Socialista, de um novo texto para o artigo 8.º, do Estatuto dos Deputados, fazem o favor de se manter como se encontram. Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 23 votos contra do PSD.

Presidente: Assim, esta Assembleia, por maioria absoluta dos seus membros, em efectividade de funções, confirmou, em segunda apreciação, o diploma vetado pelo Sr. Ministro da República.

O diploma vai ser, nos termos do Estatuto, transmitido ao Sr. Ministro da República para que ele o faça publicar, depois de apôr a sua assinatura.

O segundo ponto refere-se ao Decreto-Regional 14-82, número interno, que visa alterar o Decreto-Regional 3-76 de 3 de Dezembro, sobre a Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional.

O Sr. Ministro da República também vetou este diploma, em mensagem fundamentada, por entender que o mesmo é atentatório ao Estatuto da Região Autónoma dos Açores, na medida em que, segundo o ponto de vista do Sr. Ministro da República, é da competência exclusiva desta Assembleia Regional legislar sobre tudo o que disser respeito à orgânica dos gabinetes do Governo Regional.

O problema foi estudado pela Comissão de Organização e Legislação, que produziu um parecer de 8 de Setembro de

1982, oportunamente distribuído pelos Srs. Deputados. Vamos seguir, exactamente, a mesma tramitação, uma vez que não estamos perante um veto por inconstitucionalidade mas num veto por simples ilegalidade.

Está aberta a discussão, na generalidade, sobre a confirmação ou não confirmação deste diploma da Assembleia Regional.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com a confirmação do diploma, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade, por 23 votos do PSD.

Presidente: Não existem quaisquer propostas de alteração na especialidade, pelo que o diploma se considera reconfirmado, por esta Assembleia, também por maioria absoluta dos seus membros, em efectividade de funções, o que vai ser, de imediato, comunicado ao Sr. Ministro da República para efeitos de assinatura e de publicação.

Tinhamos, seguidamente, a apreciação do orçamento.

Peço desculpa. O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é para uma declaração de voto, é para requerer à Mesa que na devolução dos Decretos Regionais, a Sua Exa. o Sr. Ministro da República, os faça acompanhar dos pareceres que a respectiva Comissão deu sobre a matéria neles versada.

Presidente: Sim, senhor será tomado em consideração, até, como factor elucidativo do que se passou.

O terceiro e último ponto da ordem dos trabalhos, era a apreciação da proposta de orçamento para a Assembleia Regional, oportunamente apresentada pela Mesa e também relatada pela Comissão de Organização e Legislação. A Comissão de Organização e Legislação deu o seu parecer e não há conhecimento de quaisquer propostas visando alterar o orçamento proposto pela Assembleia Regional. Assim sendo, declaro sobre esta matéria aberta a discussão.

Não há intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que aprovam a proposta de orçamento, tal como foi proposta pela Mesa da Assembleia Regional, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de orçamento da Assembleia Regional foi aprovada por unanimidade, com 23 votos do PSD.

Presidente: Srs. Deputados, terminou o período da nossa ordem de trabalhos. A próxima Sessão desta Assembleia terá lugar na quinta-feira, às 3 horas da tarde.

Como ordem de trabalhos, teremos:

— A apreciação dum proposta do Governo Regional para a contracção dum empréstimo, destinado a financiar o esforço da reconstrução das ilhas sinistradas.

— A apreciação do veto do Ministro da República, na sequência da pronúncia em fiscalização preventiva, do Conselho da Revolução, no sentido da inconstitucionalidade do Decreto Regional sobre o apoio aos comerciantes das zonas rurais.

— E finalmente, a proposta do Governo Regional, visando uma segunda revisão do Plano e do Orçamento, para

o ano em curso.

Será com esta ordem de trabalhos que estaremos aqui, na próxima quinta-feira, às 3 horas da tarde.

Por hoje estão encerrados os trabalhos. Muito boa noite.

(Eram 20. 20 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD — Pacheco de Almeida; PS — José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Fernando Faria, João Soares, José de Freitas Silva, Joaquim Pontes, Manuel Melo; PS — Avelino Rodrigues, Daniel de Sá).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Requerimento

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Administração Pública:

Considerando a gratificação irrisória que é paga aos Tesoureiros da Fazenda Pública que exercem as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal;

Considerando que se essa modestíssima gratificação se poderia entender face às limitações financeiras das Autarquias Municipais antes de disporem de autonomia financeira, o mesmo agora já não se compreende;

Tendo em conta que com o aumento de recursos financeiros, se avolumou incomensuravelmente o movimento das Tesourarias Municipais;

Considerando finalmente que a referida gratificação nem sequer tem sido actualizada de acordo com os restantes índices dos aumentos da Função Pública;

me sejam prestadas as seguintes informações:

— Forma como se prevê alterar condignamente o montante da referida gratificação;

— Quando será tomada essa medida;

— Outras formas diversas pelas quais se preveja resolver o problema.

Flores, 21-7-82.

O Deputado Regional: *J. Renato M. Moura*.

Requerimento

— Considerando a grave crise no fornecimento de energia eléctrica que afectou o Concelho das Velas;

— Considerando a duração da mesma e as demoras na chegada de técnicos para reparação do grupo gerador (mais de 15 dias);

— Considerando, pelo menos aparentemente, a pouca sensibilidade do Conselho de Gerência da EDA para a resolução do assunto;

— Considerando os graves prejuízos que essa situação está causando às populações respectivas;

— Considerando que a solução do problema energético de S. Jorge não se resolve apenas com a reparação do actual grupo.

Solicito à Secretaria Regional do Comércio e Indústria nos termos regimentais e estatutários as seguintes informações:

1. Data em que à EDA foi comunicada a situação eléc-

trica em S. Jorge.

2. Data em que aquela empresa entrou em contacto com os técnicos para reparação do grupo gerador.

3. Acções da EDA quer em S. Jorge quer na respectiva Sêde para resolução do assunto.

4. Quais as alternativas que possui a EDA para futuras situações idênticas e enquanto apenas existir um único grupo gerador.

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado: *António Frederico Correia Maciel*.

Requerimento

— Considerando as condições precárias da Central Térmica do Concelho das Velas;

— Considerando os estragos advenientes para os grupos geradores por via da localização da mesma Central;

— Considerando que a construção da nova Central Térmica para S. Jorge se encontra planeada e orçamentada para o corrente ano;

— Considerando não terem sido detectadas quaisquer acções para a concretização da referida obra.

Solicito, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, me seja informado, através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria o seguinte:

1. Em que fase se encontram os trabalhos preparatórios para a construção da Central Térmica de S. Jorge.

2. Qual o tempo necessário para a construção da referida Central.

3. Qual a data prevista para a conclusão da mesma.

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado: *António Frederico Correia Maciel*.

Requerimento

— Considerando a necessidade e urgência de um novo grupo gerador para S. Jorge;

— Considerando que várias entidades o vêm solicitando desde 1980;

— Considerando a deliberação do Governo Regional em 1981 sobre a matéria;

— Considerando que até à data não foi enviado qualquer grupo para S. Jorge.

Solicito, nos termos regimentais e estatutários, me seja informado, através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria o seguinte:

1. Qual a situação concreta em que se encontra esse fornecimento.

2. Para quando se prevê a sua realização.

3. Quais as acções a curto, médio e longo prazo a efectuar em S. Jorge em relação a centros produtores.

4. Quais as datas previstas para o início e término das acções a levar a efeito.

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado: *António Frederico Correia Maciel*.

Requerimento

A Ilha de Santa Maria debate-se com problemas infraestruturais que estrangulam o seu desenvolvimento e provocam um desânimo no seu povo a todos os títulos incompor-

tável.

Constituem casos de excepcional importância a falta de abastecimento de água ao domicílio em algumas localidades da ilha onde se definem tendências de fixação de gente e de actividades.

— Considerando a precaridade financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto que empenhou a quase totalidade das suas disponibilidades na rede de abastecimento de água a Santa Bárbara e a consagração no Orçamento da Região da verba denominada «Investimentos Intermunicipais» com a finalidade de obviar situações desta natureza;

— Considerando a gravidade da situação de muitos lugares de não poderem ver consagrada as obras de abastecimento nos próximos tempos em virtude dos meios financeiros serem insuficientes e do Fundo de Equilíbrio Financeiro das Autarquias não jogar a favor de Santa Maria, por razões que não divisamos.

Ao abrigo das disposições estatutárias vigentes na Região, solicito informação ao departamento responsável do Governo Regional que superintende em questões autárquicas o seguinte:

1. Qual o montante a dispender na cobertura integral de abastecimento de água a Santa Maria por localidades, aos preços correntes?

2. Qual o Plano de execução da obra, prioridades e cronograma previsto?

3. Como a Câmara Municipal de Vila do Porto não dispõe de possibilidades financeiras como prever a sua solução em ordem ao cumprimento do número 2?

Horta, Assembleia Regional, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

No devido lugar e com o devido respeito, ao abrigo das disposições estatutárias em vigor na Região, solicitei por esta via ao Sr. Presidente do Governo Regional a informação possível sobre variadíssimas matérias insertas no «dossier» de Santa Maria denominado Plano de Recuperação de Santa Maria, a qual não me foi concedida.

Assim sendo e porque se tornam necessárias à sobrevivência da ilha as respostas, em informação e actos, ao abrigo das disposições regulamentares em vigor, solicito ao Sr. Presidente do Governo Regional as seguintes informações:

1. O que pensa o Sr. Presidente do Governo Regional do documento intitulado Plano de Recuperação de Santa Maria — em crise — entregue pessoalmente em Novembro de 1981 por cinco mandatários dos seus seiscentos e cinquenta subscritores?

2. Em que situação se encontra os assuntos cuja solução se solicitava no Plano de Recuperação de Santa Maria — Santa Maria em crise, e que destino lhes deu cada departamento governativo responsável?

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Tendo sido solicitado à SRAS autorização ou aprova-

ção para implantar um parque de campismo no lugar dos Pi-quinhos em Santa Maria, pela Câmara Municipal de Vila do Porto e estando a sentir-se cada vez mais a falta desta estrutura para se possibilitar uma disciplina a este sector privado;

Ao abrigo das disposições estatutárias em vigor peço informação ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais sobre a situação do pedido e consequentemente o apressamento do assunto.

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Todas as iniciativas de carácter privado, individuais, de grupo ou derivadas de pessoas colectivas de direito público no campo do turismo mariense deverão ter inusitado carinho por parte das entidades oficiais responsáveis pelo sector, no âmbito do que é possível numa boa política distribuída de fomento e desenvolvimento.

É o caso do projecto de empreendimento turístico-hoteleiro que propõe levar a efeito a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto num terreno que dispõe na soberba Baía de S. Lourenço.

— Considerando que estas iniciativas de entidades colectivas, desta natureza, não têm a dinâmica suficiente para accionarem «de per si» o processo e considerando que o pressuposto não implica interferência do Executivo Regional mas uma forma aceitável de apoio.

Ao abrigo das disposições estatutárias em vigor na R.A.A. solicito à S.R.T.T. a possível informação sobre o denominado Projecto de Aldeamento Turístico-Hoteleiro de São Lourenço da proponentia da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

Horta, 21 de Setembro, de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Havendo Delegações de Turismo em algumas ilhas com relevante papel na promoção do mesmo e considerando que Santa Maria oferece condições climáticas e paisagísticas de sobejá importância, ao abrigo das disposições estatutárias em vigor na R.A.A. solicito informação do seguinte:

1. Quando é que a Delegação Regional de Turismo de S. Miguel, de quem depende Santa Maria, institui uma sub-delegação na ilha?

2. Quais as dificuldades encontradas ou previstas?

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

A estrada que liga o lugar da Saúde na freguesia de São Pedro, em Santa Maria ao lugar dos Anjos — porto dos Anjos — na freguesia de Vila do Porto, com considerável valor estratégico quer no campo social quer no sector agro-pecuário está em processo de reconstrução há cerca de seis anos e encontra-se em fase indefinida no que respeita ao seu termo.

Sobretudo os utentes da via com sobejas razões interrogam-se quando será finalizada a obra pois todos os seus pro-

jectos pessoais passam pela sua conclusão. À parte isto o péssimo estado do seu piso e o perigo eminente que gera são situações que não podem permanecer incólumes.

— Considerando que o Executivo Regional por intermédio do seu departamento responsável não assumiu plenamente a urgência da obra ou (e) por razões que todos nós desconhecemos e perante a morosidade da mesma.

Ao abrigo das disposições estatutárias em vigor na R.A.A. pergunto ao Governo Regional o seguinte:

1. Quando planeia acabar o arranjo da E.R. que liga a Saúde (São Pedro) ao porto dos Anjos (Vila do Porto)?

2. Quais as dificuldades que experimentou e actualmente experimenta?

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Considerando que o troço de estrada que liga o lugar de Santo Antão ao lugar da Mãe de Deus, em Vila do Porto está em precárias condições de trânsito e é uma das artérias de saída da Vila para as freguesias rurais;

Considerando que é um troço de estrada de grande circulação e que serve prioritariamente o lugar de Valverde a Norte da Vila onde habitam mais de duzentas e cinquenta pessoas;

Considerando que o troço é curto e consequentemente pouco oneroso.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor e da alínea b), número 1 do artigo 20.º do Estatuto Político Administrativo da R.A.A. pergunto ao Governo para quando está programado o seu arranjo e se não está qual a intenção do Executivo?

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Divisando-se, finalmente, depois de dezenas de anos de luta, a construção do porto de Vila do Porto, urge pensar na alternativa portuária mais conveniente para enfrentar condições de mar que não permitem a atracagem no novo molhe.

Considerando que o porto de São Lourenço é normalmente a alternativa para o porto de Vila do Porto quando o mar está de Sudoeste;

Considerando que a Baía de São Lourenço também poderá ser peça fundamental no desenvolvimento turístico da Ilha, nomeadamente no que respeita aos desportos náuticos;

Considerando que o pequeno molhe já existente poderá facilitar o seu prolongamento e melhoramento por baixo custo.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor e da alínea b) número 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A. requero ao Governo os elementos informativos seguintes:

1. Quais os portos da Ilha de Santa Maria considerados na rede portuária comercial e piscatória da Região?

2. Em que posicionamento e definição de interesse se situa o porto e o molhe de São Lourenço?

3. Como e quando se prevê o melhoramento do molhe de São Lourenço e da rampa de varagem anexa?

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Considerando que a Ilha de Santa Maria não se circunscreve ao seu aeroporto, mesmo de dimensão internacional, e que a maior parte dos serviços públicos se situam em Vila do Porto, sede administrativa do Concelho;

Considerando que os utilizadores da SATA ou TAP capazes de viajar, à sua própria custa, residem predominantemente fora do aeroporto e que além destes, emigrantes e forasteiros, serão melhor servidos com uma agência em Vila do Porto, para um atendimento mais fácil;

Considerando que as empresas transportadoras aéreas que servem a ilha são empresas públicas e que nos é permitido, por essa razão, propôr, pelas vias competentes, a criação de uma agência no local que mais afluxo de utentes poderá gerar, o que julgamos ser Vila do Porto.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor e da alínea b) número 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, requeiro ao Governo pela SRTT que seja instalada em Vila do Porto uma agência da Transportadora Regional com a maior polivalência e urgência possível.

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Considerando o estado elevado da degradação das instalações da aerogare do aeroporto internacional de Santa Maria;

Considerando que este aspecto de abandono da aerogare não só é uma afronta ao povo de Santa Maria como um processo degradativo que a tornar-se irreversível que poderá ser de tal ordem oneroso que não haverá disponibilidades financeiras para o recuperar ou para o executar de novo;

Considerando que já foi anunciada uma verba destinada ao fim em questão pelo Governo Regional no princípio do corrente ano.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor e da alínea b) número 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, requeiro ao Governo os elementos informativos seguintes:

1. As obras previstas e projectadas são de reconstrução ou de conservação da aerogare e em qualquer dos casos prevêem aumento e modernização das instalações com vista a maior fluxo de passageiros? Quantos e quando?

2. Qual o custo da obra, quem o suporta, quando foi adjudicada, a quem e qual o prazo de execução?

3. A modernização da aerogare já prevê o seu ajustamento ao funcionamento acrescentado pela decretada Zona Franca de Santa Maria?

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais, requeiro ao Governo Regional dos Açores resposta à seguinte pergunta:

— Para quando está previsto o início da construção do

porto na Ilha das Flores?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional do PS: *Jesuino Rodrigues Facha*.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais, requeiro ao Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1. Para quando está prevista a oficialização do Entrepósito Frigorífico da Ilha das Flores?

2. Quais as diligências feitas pelo responsável pelo sector para o licenciamento do mesmo através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, bem como o respectivo fundo de maneio?

3. Para quando está previsto o início da conclusão das casas para lotas e vendagens e qual a zona prioritária a iniciar?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional do PS: *Jesuino Rodrigues Facha*.

Requerimento

Considerando a polémica suscitada pela implementação do projecto do Pavilhão Gimnodesportivo da Horta e a falta de uma atitude esclarecedora por parte dos responsáveis governamentais na sequência das críticas difundidas na imprensa local;

Considerando que as obras de construção do citado Pavilhão vão avançando sem que se conheçam as razões eventualmente justificativas da opção tomada;

Considerando que na fase de apreciação do projecto não foram consultadas as entidades locais directamente ligadas ao foro desportivo;

Considerando que uma vez mais nesta Região, o Governo Regional se arrisca a realizar uma obra de especial interesse comunitário, em desrespeito pelo objectivo integral que a justifica;

Considerando que o Governo Regional sistematicamente vem demonstrando não conseguir dimensionar adequadamente as infra-estruturas de interesse público que manda executar, o que, continuando a acontecer, representa o desperdício vultuoso de dinheiros públicos e implica a frustração dos legítimos direitos da população.

O Deputado do Partido Socialista abaixo assinado requer à Secretaria Regional da Educação e Cultura as seguintes informações:

1. A que critérios obedeceu a escolha do projecto do Pavilhão Gimnodesportivo aprovado pelo Governo Regional, já em execução na cidade da Horta?

2. Que entidades oficiais e desportivas da Ilha do Faial foram consultadas na fase de apreciação e escolha do projecto do Pavilhão Gimnodesportivo da Horta?

3. Quais as dimensões do Pavilhão, da referida área desportiva, e quais as características principais da área reservada à assistência pública?

4. Que modalidades desportivas poderão ser praticadas sem restrições, no respeito integral pelas normas oficiais e internacionais?

5. Pela execução do projecto aprovado, encontram-se ou não garantidas as condições normais de visibilidade dos espectadores públicos (na zona que lhes for reservada) de

toda a área destinada à prática desportiva?

6. Caso não estejam positivamente respeitadas as características especiais e dimensionais mínimas exigidas com vista ao reconhecimento oficial da prática de todas as modalidades desportivas pressupostas em 3., designadamente o basquetebol, andebol, voleibol, ténis de campo, badminton, hóquei em patins, judo, luta grega-romana e ginástica, que atitude tomará a Secretaria Regional de Educação e Cultura perante a obra em curso?

7. Admite ou não a Secretaria Regional de Educação e Cultura ordenar a suspensão da obra, promover a alteração do projecto e tomar subsequentes acções correctivas caso não se verifiquem actualmente as condições para a prática oficializada das modalidades referidas em 6.?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional: *José António Martins Goulart.*

Requerimento

Desde há anos que os tesoureiros da Fazenda Pública vêm exercendo cumulativamente as funções de tesoureiros municipais, auferindo por estas últimas uma gratificação de 600\$00 mensais.

Com a entrada em vigor da Lei das Finanças Locais, as verbas movimentadas pelos tesoureiros municipais atingiram montantes muito superiores aos que vigoravam, obrigando os tesoureiros a assumirem maiores responsabilidades, além do correspondente aumento de trabalho.

Tendo em consideração os factores indicados, parecem-nos que deveria haver uma actualização da gratificação existente para os valores reais.

Assim o entendeu a Região Autónoma da Madeira que através de diploma legal actualizou tais gratificações aos tesoureiros lá sediados.

Porque nos Açores a situação é idêntica, requeiro, ao Governo ao abrigo das disposições regimentais, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Pensa o Governo rever a situação dos tesoureiros da Região no tocante às respectivas gratificações pelo exercício cumulativo de funções de tesoureiro municipal?

2. Em caso afirmativo, qual a posição do assunto?

Horta, 21 de Setembro de 1982.

O Deputado: *José António Rodrigues Melo.*

Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, referente ao plano de recuperação da SATA.

Por ocasião do debate, na Assembleia Regional dos Açores, do Plano de Médio Prazo, tive a oportunidade de abordar com algum detalhe muitos dos problemas que se referem à SATA, EP.

Nessa intervenção tive oportunidade de referir que a SATA, enquanto empresa de transporte aéreo, é absolutamente necessária ao desenvolvimento económico da Região e ao progresso dos açorianos. E este é um dado, que julgo adquirido. Há, no entanto, que reconhecer que a empresa se debate com problemas que não são fáceis de resolver, já que eles se prendem, por um lado, com o forte cunho social que marca a sua actividade, e ainda pelos pesados encargos que derivam duma estrutura pesada e quiçá, em alguns aspectos, sobredimensionada.

Não significa isto que aceitemos os problemas, como uma fatalidade e que se não procurem caminhos que conduzam à maior racionalização das suas operações, à sua estruturação, quer na área comercial, quer na área de assistência a terceiros, ou perspectivando as possibilidades de expansão da empresa.

Sem alimentarmos grandes ilusões acerca das possibilidades da SATA, temos a convicção que será do conhecimento aprofundado destas três áreas de actuação, que poderão surgir algumas linhas de actuação.

Foi neste sentido que o Conselho de Gerência da SATA, EP estabeleceu contacto com a PAN AMERICAN WORLD SERVICES, INC., empresa com quem há muito mantém contactos, de que é, aliás Agente Geral para os Açores, no sentido de ser efectuado um estudo à empresa, por forma a poderem apontar-se algumas recomendações que sirvam à estruturação da empresa em termos de se tentar, sem prejuízo da sua missão, minimizar os seus custos e torná-la o menos dependente possível do Orçamento Regional.

Uma primeira versão do referido estudo já foi entregue ao Conselho de Gerência da SATA, estando a ser apreciada.

O seu custo dependerá do número de elementos incluídos na missão e número de dias que a ela estiverem ligados. De qualquer modo o montante máximo elevar-se-á a cerca de 7 000 contos.

A metodologia que está a ser seguida permite, sem dúvida, uma análise cuidada da empresa e está a processar-se com a maior transparência. Estiveram nos Açores alguns técnicos da PAN AMERICAN que percorreram as diversas escalas e serviços da SATA, contactaram com os seus funcionários, fizeram as perguntas que entenderam, foram-lhes fornecidos todos os elementos solicitados e, com base nisso, fizeram o seu trabalho de análise e apontaram recomendações que julgaram pertinentes. É evidente que tiveram acesso ao trabalho realizado por um grupo de trabalhadores, até porque ele contém elementos estatísticos do maior interesse.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: *Alberto Romão Madruga da Costa.*

Resposta ao requerimento dos Srs. Deputados Fernando Dutra de Sousa, Mário Martins de Freitas e Mário Garcia da Silveira, referente à cobertura da Ilha do Pico pela RTP.

Relativamente ao ofício de V. Exa. acima referenciado a seguir se transcreve o ofício número 437, de 9-6-82, do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio Televisão Portuguesa:

«Em resposta ao requerimento sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. A RTP encara a cobertura das zonas escuras da Ilha do Pico com transmissores de poste, conforme solicitado pelos respectivos Municípios e com os encargos deles derivados.

2. Dois problemas têm no entanto atrasado este nosso projecto:

2.1. A não deslocação à Região de uma equipa de medições da RTP para a análise e redimensionamento do diagrama

ma de cobertura da Ilha do Pico, prevista para o início do mês de Junho, que iria definir as áreas a cobrir.

2.2. Os estudos que estão a ser feitos dos «retransmissores de postes» no mercado adaptáveis à situação climatérica da Região.

3. Estão a ser neste momento feitas diligências a nível de Conselho de Gerência da RTP afim de ser desbloqueada a situação da equipa de medidas».

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional da Comunicação Social: *António Lourenço de Melo*.

Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, referente à transferência do centro de controle de tráfego aéreo de Santa Maria para Lisboa.

Relativamente às questões suscitadas no requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, apresentado na Sessão do dia 16 de Junho, encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de informar V. Exa. que o Governo Regional não recebeu qualquer informação sobre a transferência do Centro de Controle de Tráfego Aéreo de Santa Maria para Lisboa, desenrolando-se, pelo contrário, diligências, ao mais alto nível do Governo da República, pelo reequipamento e modernização das respectivas instalações.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, referente a membros do Governo responsáveis como co-proprietários.

Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, datado de 17 de Junho, com o número de entrada 614, encarrega-me Sua Exa., o Presidente do Governo de informar V. Exa. que sendo os Órgãos de Comunicação Social escrita existentes na Região propriedade de empresas privadas, não sujeitas portanto à tutela da Região, não tem o Governo Regional em seu poder os elementos solicitados no número 1, o que prejudica a resposta no número 2.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, referente ao Conselho Consultivo do GAR.

Relativamente ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, com data de 17 de Junho, encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de informar V. Exa. que o Conselho Consultivo do GAR já reuniu no mês em curso, retomando uma actividade que sofreu interrupção devido a sobrecarga de trabalho e motivos impeditivos ponderosos, de natureza familiar, por parte do respectivo Presidente, o Coordenador do GAR, o Sr. Engenheiro Pessanha Viegas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Resposta ao Requerimento apresentado pelos Srs. Deputados António Frederico Correia Maciel, Maria de Fátima

da Silva Oliveira e José Rórigues Ribeiro, referente ao pedido de informações acerca da RTP-A e RDP-A.

Em resposta ao ofício de V. Exa., na sequência do requerimento do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Regional, de 30 de Novembro de 1981, cumpre-me informar o seguinte:

1. O Centro Regional dos Açores da RTP tem ao seu serviço naturalmente 99 funcionários nas três ilhas principais do Arquipélago, assim distribuídos:

PONTA DELGADA

DIRECÇÃO 2

– Director 1

– Secretário 1

SUBDEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO . . . 16

– Sector de Secretaria e Gestão de Pessoal 11

– Chefe de Sector 1

– Escriturário 2

– Escriturária-dactilógrafa 1

– Serventes 4

– Coordenador de tráfego 1

– Servente de limpeza 1

– Motorista 1

– **Sector de Finanças** 5

– Chefe de Sector 1

– Escriturários 4

SUBDEPARTAMENTO DE ESTÚDIOS 27

– Chefe de Subdepartamento 1

– Escriturária-dactilógrafa 1

– **Sector de Meios Operacionais**

– Operadores de TV 17

De segunda-feira a sexta-feira os Operadores de TV têm cinco tipos de horário:

A – 1 Supervisor – 9h30-12h30 – 14h30-19h30.

Funções: reportagens, recebe as EVN's 0, Coordenação e Montagem.

B – 3 Operadores – 14h00-18h30 – 20h00-23h30.

Funções: Recebem EVN 1 – Continuação da Telescola reportagens, montagens, emissão a partir das 20h00.

C – 2 Operadores – 15h00-20h00 – 21h00-24h00.

Funções: Montagens, reportagens à tarde, abertura de emissão, reportagens à noite durante a semana.

D – 2 Operadores – 11h00-14h00 – 16h00-21h00.

Funções: Abertura da Telescola, Visionamentos, abertura de emissão e reportagens durante a hora de emissão, montagens.

E – 2 Operadores - 1 Operador – 10h00-13h00 – 15h00-20h00.

Visionamentos, reportagens e abertura de emissão, recepção de satélite, pontagens.

OPERADORES DE MONTAGEM 2

– **Sector de Manutenção**

– Chefe de Sector 1

– Técnicos de Electrónica 5

SUBDEPARTAMENTO DA REDE DE EMISSÃO 15

– Chefe de Subdepartamento 1

– **Emissores Zona Oriental**

– Técnicos de Electrónica 8

– **Emissores Zona Central e Ocidental**

– Técnicos de Electrónica	6
SUBDEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO	8
– Unidade de Produção	2
– Produtor-realizador	1
– Secretário de Programas	1
Sector de Coordenação de Emissão	6
– Chefe de Sector	1
– Supervisor de Emissão	3
– Escriurário	1
– Controlador Audio-Visual	1
– SUBDEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO	20
– Chefe de Subdepartamento - Jornalista	1
– Sector dos Serviços Diários	
– Jornalistas	5
– Sector dos Serviços não Diários	
– Jornalistas	1
– Sector de Secretaria da Redacção	
– Chefe do Sector – Jornalista	1
– Documentalistas	3
– Escriurário	1
– Escriurárias - Dactilógrafas	7
– Fotógrafo	1
– SUBDEPARTAMENTO DA TERCEIRA	7
– Chefe do Subdepartamento - Jornalista	1
– Operadores de TV	3
– Operadores de montagem	1
– Escriurários	2
– SECTOR DO FAIAL	4
– Chefe do Sector - Jornalista	1
– Informação	1
– Operador de TV	1
– Escriurário	1

4. A RTP tem informadores e correspondentes em todas as ilhas do Arquipélago, alguns dos quais sem qualquer remuneração. Assim:

INFORMADORES

CORVO – Sr. Padre Rita e Sra. D. Fernanda Silva.

GRACIOSA – Sr. Raúl Correia.

S. JORGE – Sr. Fernando Silvano.

CORRESPONDENTES

FLORES – Sr. José Matoso

PICO – Sr. Guido Teles

SANTA MARIA – Sr. Moutinho de Almeida

FAIAL – Sr. Fernando Melo

TERCEIRA – Sr. Paulo Augusto

5. Dado que, por afazeres profissionais, alguns informadores e correspondentes pediram escusa das suas funções, toda a estrutura de correspondentes e informadores está em vias de reformulação próxima.

6. A próxima entrada em funcionamento de novos equipamentos a cor, a admissão e formação do pessoal indispensável para a sua operação, dará nova dinâmica à cobertura das ilhas que não têm delegações da RTP. Se acaso, os novos meios não resolverem este problema, estão em estudo soluções adequadas com os meios técnicos e financeiros disponíveis.

Aproveito para apresentar a V. Exa. os melhores cum-

primentos.

O Director do Centro Regional dos Açores da RTP: *José Maria Costa Parente*.

Relativamente ao requerimento do Grupo Parlamentar do PSD de 30-11-81 e respeitando as alíneas do mesmo, informo V. Exa. do seguinte:

1-b) – Em S. Miguel, sede do Centro Regional e Centro de Produção de Ponta Delgada, a RDP-Açores tem ao seu serviço 37 trabalhadores.

Na Ilha Terceira, Centro de Produção de Angra do Heroísmo, a RDP-Açores tem ao seu serviço 2 trabalhadores.

A Ilha do Faial, Centro de Produção da Horta, a RDP-Açores tem ao seu serviço 1 trabalhador.

2 – Do Centro de Produção de Ponta Delgada depende toda a orientação dos serviços na Região, cuja produção final contém aspectos de todas as ilhas.

Em princípio por comodidade e, sobretudo, por uma questão de economia de meios, as ilhas dos Açores estão prevalentemente distribuídas pelos Centros de Produção em conformidade com a antiga agregação por Distritos.

Isto tem determinado que acontecimentos significativos de relevância regional, localizados em determinadas ilhas, venham a ser «cobertos» radiofonicamente por pessoal adstrito a Centros de Produção com responsabilidade imediata e directa em ilhas diferentes.

O pessoal do Centro Regional dos Açores da RDP, no seu todo, tem prestado serviço independentemente do seu domicílio, acção que muito tem beneficiado o produto final que divulgamos.

3 – Presentemente, só as Ilhas de Santa Maria, Graciosa e Terceira têm correspondentes permanentes. Através das Câmaras Municipais da Região foram já indicados nomes de eventuais colaboradores que se espera venham a prestar o seu serviço logo que estejam criadas as condições técnicas para o efeito. Assim, a Grelha de Programas e Informação que anexo, menciona os nomes dos colaboradores, sua localização e actividade específica a desenvolver.

Referimos ainda, por mero esclarecimento que os correspondentes deste Centro Regional não se circunscrevem ao território da Região.

Os mesmos encontram-se distribuídos pelo País e nas Comunidades Açorianas emigradas conforme Grelha de Programas e Informação, em anexo.

4 e 5 – Prejudicadas em função da resposta em 3.

GRELHA DE PROGRAMAS E INFORMAÇÃO *

Relação dos Colaboradores e sua distribuição geográfica

– Colaboradores no estrangeiro	6
– Colaboradores no Continente	4
– Colaboradores regionais	49
(sendo um na R.A. Madeira)	
TOTAL	59

* A designação de colaborador, em regime de cachet exclui a atribuição da categoria de funcionário ou trabalhador com vínculo jurídico de permanência ao Centro Regional. Trata-se de colaboradores contratados e a

contratar durante a vigência da grelha de Programas e Informação.

O Director do Centro Regional dos Açores da RDP: *José Alberto Rolão Bernardo*.

Resposta ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Fernando Dutra de Sousa, Mário Martins de Freitas e Mário Garcia da Silveira, referente ao horário da SATA - Aeroporto do Pico.

Relativamente ao assunto do requerimento dos Deputados pelo círculo da Ilha do Pico, Srs. Fernando Dutra de Sousa, Mário Martins de Freitas e Mário Garcia da Silveira, recebido a coberto do ofício n.º 454 P.º 17.09.02 de 26-3-82 da Presidência da Assembleia Regional, cumpre-me informar o seguinte:

1. O horário que a SATA vem praticando no aeroporto do Pico foi elaborado na base de estimativas da tráfego que se pensa ser possível transportar de e para aquela Ilha. É evidente que sendo este o primeiro horário a vigorar não existem elementos rigorosos que permitam uma perfeita avaliação do número de passageiros a transportar. A distribuição dos voos ao longo da semana e de cada dia está dependente da necessidade de assegurar ligações com o exterior, quer com Estados Unidos e Canadá, quer com o Continente, e cuja maior incidência se verifica exactamente nos dias em que se programarem os voos.

2. A não inclusão de voos aos domingos e segundas-feiras tem a ver, por um lado, com questões de tráfego, e por outro, com o cumprimento do contrato de trabalho no que respeita à necessidade de assegurar os dias de descanso semanal ao pessoal que trabalha no aeroporto do Pico, por forma a que não haja necessidade de recorrer a horários por turnos, o que significaria a necessidade de aumentar o quadro do pessoal da SATA naquela Ilha, sem uma contrapartida de tráfego comprovada ou previsível.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Resposta a um requerimento formulado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, referente à reunião da NATO efectuada no Funchal.

Para conhecimento de V. Exa. e em resposta ao assunto em epígrafe, transcrevo o extracto da acta n.º 8-82 da Mesa da Assembleia Regional, efectuada no dia 1 de Julho passado:

«Presente um requerimento do Sr. Deputado pelo Centro Democrático Social na Assembleia Regional, solicitando explicações à Mesa sobre as razões por que fora excluído da representação da Assembleia Regional à reunião da NATO que se realizou no Funchal recentemente.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado informar o Sr. Deputado em questão que a Mesa nada teve a ver com tal exclusão, porquanto o convite feito a esta Assembleia para participar na reunião da Primavera da NATO, no Funchal, era dirigido ao Presidente da Assembleia e a três membros da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais.

Foi esta Comissão que deliberou, na sua reunião reali-

zada a vinte e dois de Maio último em Santa Maria, enviar àquela reunião dois Deputados do Partido Social Democrata e um do Partido Socialista.

Mais foi deliberado esclarecer aquele Sr. Deputado que a Mesa apenas teve conhecimento desta deslocação para fins administrativos».

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Assembleia Regional dos Açores: *Fernando Manuel de Faria Ribeiro*.

Resposta a um requerimento formulado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre «Numerus Clausus».

Relativamente ao requerimento número 69, do Sr. Deputado Fernando Monteiro da Câmara Pereira, que deu entrada nessa Secretaria com o número 669, encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de transmitir o teor da informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

«1. A primeira matrícula e inscrição num estabelecimento e curso de ensino superior está sujeita a um concurso documental para preenchimento das vagas fixadas anualmente para cada curso em cada estabelecimento.

2. O número total de vagas para a candidatura, para o próximo ano lectivo, regulada pela Portaria 530-82, de 28 de Maio, distribui-se pelos seguintes contingentes:

- a) Contingente especial para a Região Autónoma dos Açores: 3,5 % do total das vagas.
- b) Contingente especial para a Região Autónoma da Madeira: 3 % do total de vagas.
- c) Contingente geral: a diferença entre o total das vagas e as vagas afectas aos contingentes especiais referidos nas alíneas a) e b)».

Com os melhores cumprimentos.

Pel'º Chefe de Gabinete: *Maria da Conceição M. Vieira*.

Resposta ao requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, referente a empréstimo à EGA - Empresa Gráfica Açoreana.

Relativamente ao requerimento n.º 178, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de que se anexa fotocópia, cumpre-me remeter a V. Exa., para posterior envio à Assembleia Regional, a seguinte resposta desta Secretaria Regional:

1. À concessão de apoios, sejam de carácter técnico ou económico-financeiro, procede-se mediante requerimento dos petiçãoários devidamente fundamentado, sendo a sua análise feita de acordo com o interesse das actividades para a economia da Região e com as linhas definidas no Plano.

2. Assim, no caso concreto da empresa EGA-Empresa Gráfica, Lda., a concessão do empréstimo sem juros de 1 285 contos teve por fundamentos:

a) A EGA-Empresa Gráfica Açoriana, Lda, que possui 13 trabalhadores, desenvolve uma actividade útil para a Região, considerando que executa determinados serviços que seriam feitos no Continente, tais como edição de livros, rótulos, cheques, posters, impressos, etc. contribuindo, deste modo, para o aumento do PIB Regional.

b) A empresa debatia-se com vários problemas dos quais se realçam:

— Vendas insuficientes para a actual estrutura de custos, pois a capacidade instalada não é eficaz nem permite o aumento da sua produção;

— Elevado peso de responsabilidade a curto prazo;

— Custos elevados de mão-de-obra;

— Insuficiências de capitais, originando uma estrutura financeira desequilibrada.

c) Assim, impunha-se que, para a viabilidade económico-financeira da empresa, fossem tomadas as seguintes medidas:

— Aumento significativo das vendas;

— Consolidação do seu passivo, através do saneamento financeiro.

d) Foi, pois, para a prossecução destas medidas que se concedeu o empréstimo para a aquisição de um sistema de foto-composição que vai possibilitar à empresa o *aumento da sua produção* (permitindo satisfazer o seu nível de procura), cujos efeitos se vão repercutir no *aumento do volume de vendas* e, portanto, contribui para a *viabilidade económica da empresa*.

e) Quanto ao saneamento financeiro está previsto o seu enquadramento na legislação aprovada recentemente pela Assembleia Regional.

3. Quanto às outras empresas de artes gráficas, todos os pedidos de apoio têm sido analisados na *mesma óptica* (interesse regional e enquadramento nos objectivos do Plano) e a título informativo refira-se o empréstimo reembolsável, sem juros, concedido à tipografia AÇOR, na Ilha Terceira, cujo montante ascendeu a 2 000 contos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *José Tavares Frazão Jr.*

Resposta a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, referente à Escola Preparatória da Lagoa.

Relativamente às perguntas formuladas pelos Srs. Deputados do PS Luís Martins Mota, Avelino Rodrigues e Carlos César, informo o seguinte:

1. Em 1980 o edifício da Escola Preparatória da Lagoa recebeu uma beneficiação geral orçada pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 1 300 contos.

2. Não tendo havido desde então até esta data qualquer solicitação do Conselho Directivo da Escola com vista a proceder-se a novas intervenções, presume-se que, pelo menos em termos de operacionalidade escolar, não existem motivos que levem a concluir estar-se, perante um exemplo de um imóvel degradado.

3. Por outro lado não crêem os serviços técnicos da Direcção Regional dos Assuntos Culturais que se corra o risco, conforme temem os referidos Srs. Deputados, de enfrentar uma situação de recuperação tecnicamente difícil, pelo que, e não obstante a necessidade de inclusão em futuro Plano de tal projecto de restauro, não se está em situação de modo nenhum alarmante.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional de Educação e Cultura: *José Guilherme Reis Leite.*

Resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, referente à Casa do Povo de S. João (Pico).

Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, sobre o assunto designado em epígrafe, tenho a informar V. Exa. do seguinte:

1. O Serviço de Apoio e Orientação das Casas do Povo apresentou a este departamento duas propostas relativas à alteração do tipo de material a empregar na construção e montagem das portas, janelas e vitrais do edifício em questão.

2. Dado que as propostas apresentadas alteravam o projecto inicial no seu aspecto estético, solicitou-se parecer à Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento.

3. Como o parecer obtido não contraria a proposta de material P.V.C. para as janelas do edifício, comunicou-se ao Serviço de Apoio e Orientação das Casas do Povo da Horta que as obras deveriam retomar o seu curso normal.

Angra do Heroísmo, 29 de Julho de 1982.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais: *Carlos Henrique da Costa Neves.*

Resposta ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Carlos César, referente à droga e ao álcool no âmbito das escolas.

Relativamente às perguntas formuladas pelos Deputados do PS, Avelino Rodrigues e Carlos César, informo o seguinte:

1. Em Junho de 1979, e por intermédio do ofício-circular número 116-79, da Direcção Geral do Ensino Básico (confidencial) foi efectuado um inquérito às escolas preparatórias da Região sobre a droga.

2. Desse inquérito apenas a Escola Preparatória das Lajes do Pico respondeu.

3. No mesmo ano, e relativamente às Escolas Secundárias, foi distribuído o livro «A Verdade sobre a Droga», acompanhado de uma comunicação do Coordenador do Gabinete do combate à droga, Dr. Armando Rocha.

4. Não temos conhecimento da realização do curso citado sobre profilaxia da droga a ser efectuado pelo C.E.P.D.

5. A SREC procurará desenvolver as medidas já empreendidas, e assim atingir uma melhoria nesse domínio, sabendo-se, desde já, que o mal só poderá ser debelado se forem assumidas responsabilidades por todos os sectores competentes.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional de Educação e Cultura: *José Guilherme Reis Leite.*

Resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, referente à representação desportiva nos campeonatos nacionais. As competições inter-ilhas.

Relativamente ao requerimento número 63, do Sr. Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, que acompanhou o ofício dessa Assembleia Regional referenciado em epígrafe, encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de transmitir o teor da informação prestada sobre o

assunto pela Secretaria Regional de Educação e Cultura:

«1. A SREC foi solicitada por Clubes, Associações Desportivas e pequenas colectividades a prestar auxílio nos âmbitos de formação de pessoal técnico, auxílios financeiros para promoção de actividades e construções de recintos.

Por outro lado, nestes mesmos aspectos a SREC, por programas próprios, tomou iniciativas no sentido de assegurar o desenvolvimento do sector.

Assim no que se refere a 1981 para *promoção de actividades desportivas* foram atribuídas participações no valor aproximado de 4 500 contos a Associações e de cerca de 7 500 a Clubes e colectividades desportivas de toda a Região. No respeitante a *instalações desportivas*, dispenderam-se cerca de 13 000 contos.

No corrente ano, do Plano Orçamental do Fundo Regional de Fomento do Desporto consta uma atribuição total no valor de 5 500 contos para Associações Desportivas e 8 000 contos para Clubes e colectividades de toda a Região, destinados à *promoção de actividades desportivas*.

Relativamente a *recintos desportivos* já se realizaram este ano acções para animadores, monitores e treinadores em Atletismo, Futebol, Basquetebol, Judo, Vela e Escafandria, abrangendo uma verba de aproximadamente 2 000 contos.

2. O pensamento do titular deste departamento está inserido no Programa do Governo.

3. Pensamos que a densidade de recintos desejada, traduzida em metros quadrados por habitante, deverá ser 5 unidades-habitante.

4. Para se atingir a relação citada no ponto anterior a política seguida aponta prioritariamente para a construção de Pavilhões Gimnodesportivos em todos os Concelhos, Campos de Futebol e Polidesportivos nas localidades de maior densidade desportiva e populacional, Pistas de Atletismo e Piscinas em todos os Concelhos, para além de beneficiações nas instalações existentes, o que vem sendo conseguido a bom ritmo, por toda a Região».

Com os melhores cumprimentos.

Pel'o Chefe de Gabinete: *Maria da Conceição M. Vieira*.

Resposta ao requerimento apresentado pelo Partido Socialista, referente à Fiscalização Económica na Ilha Graciosa.

Relativamente ao requerimento número 164 do Partido Socialista, enviado a esta Secretaria Regional, pelo ofício n.º 737 de Sua Exa. o Presidente da Assembleia Regional dos Açores, cumpre-me remeter a V. Exa. a devida resposta para se dar conhecimento àquele órgão de Governo.

Tendo em conta que existe uma Brigada Móvel, consagrada na orgânica dos Serviços, para apoio às diversas ilhas da Região, o período normal da visita a cada ilha será de 10 em 10 semanas.

Todavia, e porque não se pode estabelecer uma rotina na data das visitas, por razões óbvias, tendo embora em consideração as disponibilidades de pessoal, no ano de 1982 a Graciosa contou com a presença do pessoal de Fiscalização durante 35 dias.

Foi elaborado no mês de Abril um relatório sobre a actividade desenvolvida naquela Ilha e os múltiplos aspectos

que há a corrigir, mas para os quais se mostra indispensável a adesão da população.

No período em que a Fiscalização não demanda a Graciosa, as populações devem socorrer-se, em caso de necessidade dos efectivos da PSP, além de poderem solicitar a comparencia do agente de Fiscalização, que o fará tão prontamente quanto possível.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *José Tavares Frazão Jr.*

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jesuíno Rodrigues Facha, referente à construção de parques de retém.

Relativamente ao requerimento n.º 174, do Sr. Deputado Jesuíno Rodrigues Facha, que deu entrada nessa Assembleia com o n.º 701, encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de transmitir a V.Exa. o teor da informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, que a seguir se transcreve:

«Informa-se que o Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários tem projectado a construção de parques de retém, ou seja uma Rede de Recolha aliada à recém-criada Rede Regional de Abate.

No entanto, o escalonamento de prioridades no sector do Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários, do qual é preocupação primeira a implementação da Rede Regional de Abate, ainda não permitiu dar execução a tal projecto, merecendo o assunto, todavia, particular atenção daquele Serviço Regional, esperando-se para breve a sua concretização».

Com os melhores cumprimentos.

Pel'o Chefe de Gabinete: *Maria da Conceição M. Vieira*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça, referente ao equipamento colectivo para idosos da Santa Casa da Graciosa.

Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Carlos Mendonça, sobre o assunto designado em epígrafe, informo V. Exa. do seguinte:

1. Encontra-se já concluído o levantamento do terreno pertencente à Instituição que fica situado junto ao Jardim de Infância, preparando-se, agora, o ante-projecto para uma estrutura de equipamento colectivo para idosos a ser construída nesse terreno.

2. Face a compromissos anteriores, o projecto do Lar de Idosos de Angra do Heroísmo e Madalena do Pico, o ante-projecto do equipamento colectivo para idosos de Santa Cruz da Graciosa estará concluído no último trimestre do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais: *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, referente a irregularidades cometidas por funcionários do Banco Comercial dos Açores.

Não obstante o problema das irregularidades cometidas por funcionários do Banco Comercial dos Açores ter sido já

objecto de um oportuno e esclarecedor comunicado público do respectivo Conselho de Gestão, levo ao conhecimento de V. Exa., em resposta às perguntas formuladas no requerimento n.º 176 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Regional, o seguinte:

1. As irregularidades em causa foram detectadas nas Agências de Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Ponta Delgada, envolvendo tanto quanto se apurou ao momento, apenas um funcionário de cada uma das mesmas Agências.

2. As verbas a que se reporta tais irregularidades correspondem neste momento aos seguintes valores:

Angra do Heroísmo	890 000\$00
Praia da Vitória.	2 190 433\$50
Ponta Delgada.	269 050\$00

3. Dessas importâncias foram, em relação à primeira, repostos 800 000\$00; em relação à segunda, repostos 150 000\$00 e feita a entrega de títulos provenientes de 2 537 acções do B.C.A., no valor de 323 contos, como caução; a última foi integralmente posta.

4. Foram instaurados processos disciplinares contra os três autores das irregularidades apontadas, tendo os presumíveis responsáveis pelas duas primeiras pedido a demissão, encontrando-se pendente o processo instaurado contra o terceiro.

5. As irregularidades apontadas não apresentam relação entre si, e das mesmas, para efeitos de investigação criminal, foi dado conhecimento à Polícia Judiciária.

6. Com excepção da respeitante à verba de 269 050\$00, as irregularidades surgiram em consequência de dificuldades de controlo das contas inter-departamentais, motivadas por atrasos na Contabilidade Central de 1979 a 1981.

Secretaria Regional das Finanças, 20 de Julho de 1982.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional das Finanças: *Raúl Gomes dos Santos*.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jesuíno Rodrigues Facha, referente à cobertura televisiva dos Açores.

Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Jesuíno Rodrigues Facha, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o n.º 712, em 30-6-82, encarrega-me Sua Exa. o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. a informação prestada sobre o assunto pela Direcção Regional da Comunicação Social:

«1. O projecto de cobertura integral da Região pela Televisão que integra uma proposta relativa ao seu financiamento foi entregue ao Governo da República no mês de Abril, tendo sido aprovado de imediato.

Na sequência do conhecimento dado pelo Governo da República à RTP-EP, esta empresa expôs ao Governo a sua impossibilidade de financiar a parte do projecto que lhe competia, por tal não lhe ser permitido pelo ASEF, assinado em 1980, com o Ministério das Finanças e a Secretaria de Estado da Comunicação Social.

É, pois, esta questão que, neste momento, carece de definição, por forma a permitir a implementação imediata do projecto.

2. Nos termos do relatório do Grupo de Trabalho a

conclusão dos trabalhos de cobertura das Flores e do Corvo verificar-se-ia no final do 1.º Semestre de 1984. E isto porque:

— Dada a natureza das infraestruturas necessárias à implantação das torres no Faial e nas Flores era impossível encerrar a sua realização no corrente ano, tanto mais que tais trabalhos só poderão ser realizados nos meses de Verão, antevendo-se que no caso das Flores se gastem dois anos consecutivos.

— O sinal de televisão para retransmissão do Faial para as Flores tem primeiro que ser colocado no Faial através de Feixes Hertzianos, carecendo para tal de estudos prévios de medidas, durante cerca de um ano, em qualquer dos troços (S. Miguel - Terceira - S. Jorge - Faial e Faial - Flores) e da realização de outras infraestruturas nas ilhas de S. Miguel - Terceira e S. Jorge, para cuja consecução se aproveitaria o prazo indispensável às medidas, as quais tiveram início no último mês de Julho.

— A entrega dos Feixes Hertzianos pelos fabricantes demora regra geral cerca de 18 meses.

— Esclareça-se ainda que relativamente aos Feixes Hertzianos a utilizar entre o Faial e as Flores, os mesmos só poderão ser encomendados depois de um ano de ensaios, cujos preparativos para o seu começo foram iniciados no mês de Julho, por forma a serem fornecidos aos fabricantes todas as especificações que os ensaios aconselharem.

Como se depreende, a chegada de sinal às Flores tem de ser antecedida pela recepção do mesmo sinal na Ilha do Faial, através de Feixes Hertzianos.

Neste momento o sinal emitido de S. Miguel está a chegar à Terceira e ao Pico (Lomba do Fogo) por linha de vista, processo desaconselhável do ponto de vista técnico, causa, aliás, das constantes anomalias de recepção que se verificam nas ilhas do Grupo Central, já que desta forma a transmissão, e consequentemente a recepção, ficam totalmente dependentes das condições atmosféricas de propagação».

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Proposta de Resolução

Cópia da Resolução enviada por S. Exa. o Presidente do Governo referente à celebração com o Estado de contratos de empréstimo até ao contravalor em escudos de trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

A Assembleia Regional dos Açores aprovou o Plano de actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução para os anos de 1982, 1983 e 1984, pela Resolução n.º 2-82-A, de 26 de Janeiro, publicada na I Série do «Diário da República» n.º 75 de 31 de Março de 1982, para parte do qual se torna indispensável obter a respectiva cobertura financeira.

O Estado contraiu um empréstimo junto do «Fonds de Réétablissement du Conseil de l'Europe» até ao montante de cem milhões de dólares, dos quais trinta milhões foram afectados ao financiamento de determinados projectos de reconstrução na zona atingida pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, tendo sido autorizado a celebrar os respectivos contratos pela Lei 16-82, de 22 de Junho, da Assembleia da República.

Para a transferência das referidas verbas para a Região,

as quais só serão utilizadas até à concorrência das necessidades de financiamento do Plano do Gabinete de Apoio e Reconstrução, torna-se necessário celebrar contratos de empréstimo com o Estado em idênticas condições àquelas que foram firmadas entre o «Fonds de Réétablissement du Conseil de l'Europe» e o Governo da República.

Dado que só no momento da efectivação de cada uma das operações se conhecem concretamente os seus termos, não é possível especificar-se previamente as condições do empréstimo.

Assim, e considerando que a contracção de empréstimos pela Região carece de autorização prévia da Assembleia Regional, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea h) e 87.º n.º 2 da Lei 39-80, de 5 de Agosto, o Governo resolve:

- 1 – Solicitar à Assembleia Regional dos Açores autorização para celebrar com o Estado contratos de empréstimo até ao contravalor em escudos de trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América

(USD 30 000 000).

- 2 – Obtida esta autorização, o Governo dará, trimestralmente, conhecimento à Assembleia Regional das operações que no seu âmbito vier a realizar.

Aprovado em Conselho, em 11 de Agosto de 1982.

O Presidente do Governo Regional: *João Bosco Mota Amaral*.

Proposta de Resolução

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Regional nº 26-80-A, de 18 de Setembro, a Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe o Orçamento da Assembleia para 1983, que consta do mapa anexo.

Horta, 1 de Julho de 1982.

Por delegação do Presidente da Assembleia Regional dos Açores, o Vice-Presidente: *Fernando Manuel de Faria Ribeiro*.

CÁPI- TULOS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIAS	
			POR ARTIGOS	POR CAPÍTULOS
I		DESPESA		
		CAPÍTULO I		
		ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES		
		DESPESAS CORRENTES		
	1	Remunerações certas e permanentes:		
		1- Pessoal contratado pertencente aos quadros. 4.100.000\$		
		2- Remunerações de pessoal diverso:		
		a) Deputados. 18.000.000\$		
		b) Outro pessoal. 50.000\$		
		3- Subsídio de Férias e de Natal 2.700.000\$		
		4- Subsídio de alimentação. 288.000\$		
		5- Diuturnidades. 209.000\$	25.347.000\$00	
	2	Horas Extraordinárias .	150.000\$00	
	3	Abonos diversos - Espécie.	300.000\$00	
	4	Prestações directas - Previdência Social:		
	1- Abono de Família. 63.000\$			
	2- Encargos com a Saúde . 300.000\$			
	3- Outras prestações directas. 10.000\$	373.000\$00		
5	Contribuições para Instituições de SAÚDE E SECUE	26.170.000\$00	26.170.000\$00	

CÁPI- TULOS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIAS	
			POR ARTIGOS	POR CAPÍTULOS
		Transporte	26.170.000\$00	26.170.000\$00
		Previdência Social.	500.000\$00	
	6	Vestuário e artigos pessoais - Compensa- ção de Encargos.	45.000\$00	
	7	Deslocações - Compensação de Encargos.	7.000.000\$00	
	8	Abonos diversos - Compensação de En - cargos.	550.000\$00	
	9	Bens Duradouros.	50.000\$00	
	10	Bens não Duradouros - Combustível.	10.000\$00	
	11	Bens não Duradouros - Consumo de Secre- taria.	1.500.000\$00	
	12	Bens não Duradouros - Outros.	150.000\$00	
	13	Aquisição de Serviços - Encargos das Instalações.	600.000\$00	
	14	Aquisição de Serviços - Locação de Bens.	5.000\$00	
	15	Aquisição de Serviços - Transportes e Comunicações.	1.500.000\$00	
	16	Aquisição de Serviços - Não especifi- cados	460.000\$00	38.540.000\$00
II		DESPESAS DE CAPITAL.		
	17	Adaptação do Edifício da Assembleia Regional dos Açores.	5.000.000\$00	
	18	Novo Edifício da Assembleia Regional.	10.000.000\$00	
	19	Investimentos - Maquinaria e Equipa- mento.	1.500.000\$00	
	20	Seguro do Património e do Imóvel.	130.000\$00	16.630.000\$00
		SOMA	55.170.000\$00	55.170.000\$00

Projecto de Decreto Regional

A Região é sem qualquer margem de dúvida um repositório urbanístico de grande valor quer pela harmonia do traçado de algumas das suas povoações e da qualidade de muitos dos seus edifícios ou habitações quer pela beleza e raridade dos seus variados habitats.

Em quase todas as ilhas é bem patente este fenómeno nomeadamente o habitat rural desde o aglomerado irradiando das igrejas ao disperso onde se constata, pela orografia e disposição, que a arquitectura das nossas aldeias se inspirou na tradicional ideia dos velhos presépios portugueses.

Único em todo o espaço açoriano e mesmo português, ostentando-se como património raro, de invulgar beleza e onde o casario assume-se com vincado e mui próprio carácter, o centro da freguesia de Santa Bárbara em Santa Maria ocupa, por tudo isto, especial relevância e como tal deverá ser rigorosamente preservado.

Considerando a actual tendência para as construções e reconstruções com traçados ou linhas nada condizentes com a ambiência da ilha, hoje já altamente difundida em formas e cores que nada condizem com o habitat instalado e sendo o casario objecto de alterações que poderão conduzi-lo a uma descaracterização sobretudo dos nossos povoados mais personalizados, que a ninguém servirá, urge legislar sobre a defesa patrimonial urbano-rural da zona mais sensível de Santa Maria, a parte central de Santa Bárbara.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 39-80 de 5 de Agosto, a Assembleia Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É criada por este diploma a zona protegida, urbana, de Santa Bárbara na Ilha de Santa Maria, que é definida por toda a área de casario, linhas de água e arruamentos, cujo polígono, com centro na igreja paroquial, com vértices nos locais do Penedo, Arrebetão, Eira Alta, Poço Grande, Covão da Mula e Pocilgas, (conforme mapa que se encontra arquivado no respectivo processo).

Artigo 2.º

A zona protegida definida no artigo anterior é considerada como área de interesse arquitectónico e histórico-rural, pelo tipicismo e rara beleza e como tal terá de ser considerada.

Artigo 3.º

A zona referida nos artigos anteriores, designadamente, localização de novas construções, aprovação de projectos de edifícios, pinturas e caiações dos existentes, novos arruamentos, colocação de reclamos luminosos e repovoamento florestal, fica dependente de autorização da S.R.E.S..

Artigo 4.º

As contravenções previstas no artigo 3.º, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis são punidas com multas de 5 000\$00 a 50 000\$00 e na reincidência as punições serão agravadas para quintuplo.

Artigo 5.º

A vigilância do cumprimento deste diploma é da competência de uma comissão composta por S.R.E.S., que preside, e representantes da S.R.A.P., Câmara Municipal de Vila do Porto e Junta de Freguesia de Santa Bárbara.

Artigo 6.º

A S.R.E.S., elaborará, no prazo de um ano, após a publicação deste diploma, o plano de urbanização da zona central de Santa Bárbara, conforme aqui definida.

Artigo 7.º

As despesas emergentes do presente diploma serão suportadas pelo Orçamento da S.R.E.S..

Artigo 8.º

Este diploma entra em vigor à data da sua publicação. Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro.*

Projecto de Decreto Regional

O local denominado Valverde em Santa Maria, enaltecido por Gaspar Frutuoso, Jaime Figueiredo, A.M. Câmara Pereira e mais entusiasticamente pela tradição popular, é um recanto de invulgar beleza e encantamento, apesar de hoje muitos dos seus aspectos, já sobejamente cantados, reflectirem o desgaste do tempo e as vicissitudes duma ilha em processo de despovoamento.

São já frequentes os acrescentamentos deformantes e os coloridos exóticos, modernos, que em Valverde contrastam com a exemplar distribuição do casario branco que se distribui ao longo do vale e da encosta, não faltando muito tempo para a sua descaracterização total.

Considerando que medidas especiais deverão ser decretadas para a ilha em ordem a providenciar que o seu despovoamento e a crise económica que a assola assumam aspectos irreversíveis, com perspectivas de desaparecimento do que mais característico Santa Maria tem — o seu habitat — impõe-se legislar com urgência sobre a salvaguarda do seu património rural.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 39-80 de 5 de Agosto, a Assembleia Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É criada por este diploma a zona protegida de Valverde, em Vila do Porto, na Ilha de Santa Maria.

Artigo 2.º

A zona protegida de Valverde compreende o casario e o seu enquadramento paisagístico e é limitado a Norte pela Carreira, a Sul pelo paralelo de Salvaterra a Pico do Facho, a Nascente pela Ribeira Grande e a Poente pela Mãe de Deus, (conforme mapa que se encontra arquivado no respectivo processo).

Artigo 3.º

A zona protegida definida no artigo anterior é conside-

rada como área de interesse arquitectónico e histórico, rural, pelo seu tipismo e rara beleza e como tal terá de ser considerada.

Artigo 4.º

Na zona referida nos artigos anteriores, em especial a localização de novas construções, aprovação de projectos de edifícios, pinturas e caiações dos existentes, novos arruamentos, colocação de reclamos luminosos e repovoamento florestal, fica dependente de autorização da S.R.E.S..

Artigo 5.º

As contravenções previstas no artigo 3.º, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis são punidas com multas de 5 000\$00 a 50 000\$00 e em caso de reincidência as punições serão agravadas para o quántuplo.

Artigo 6.º

A vigilância do cumprimento deste diploma é da competência de uma comissão composta por S.R.E.S., que preside, de representantes da S.R.A.P., Câmara Municipal de Vila do Porto e Junta de Freguesia de Vila do Porto.

Artigo 7.º

A S.R.E.S. elaborará, no prazo de um ano, após a publicação deste diploma, o plano de urbanização da zona de Valverde conforme aqui definida.

Artigo 8.º

As despesas emergentes do presente diploma serão suportadas pelo Orçamento da S.R.E.S..

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Projecto de Decreto Regional

São muito diversas as opiniões sobre o valor turístico e desportivo da pesca submarina entendida como atractivo valioso para uma classe de forasteiros que buscam no desporto o especial entretenimento das suas férias ou mesmo para os residentes que nessa actividade encontram entusiasmo e prazer.

Os açorianos estão realmente cientes que têm no seu mar um dos factores mais atractivos para quem aqui reside ou demanda a Região na busca de momentos ociosos ocupados em desporto e actividades de grande pendor natural.

É pois este desporto náutico aquele que melhor atractivo conterà e em especial relevo quando se trata da pesca submarina apesar de muitos naturalistas a condenarem pela sua selvajaria e destruição.

O caso mais flagrante nas costas açorianas é o que se passa com o pacífico mero — «Serranus guaza (L)» — cuja caça sem tréguas conduzirá, em breve, ao seu extermínio, se acções específicas não forem preconizadas.

Tendo em consideração que a pesca submarina ou caça submarina a não ser regulamentada poderá conduzir à destruição desta espécie já rara na maioria das pesqueiros procurados pelos desportistas mas que é um atractivo indispensável ao turismo e ao residente açoriano para os fins múltiplos conhecidos, impõe-se legislar sobre a matéria.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da lei 39-80 de 5 de Agosto, a Assembleia Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condicionada a regime especial a pesca do mero — *Serranus Guaza (L)* no mar dos Açores, mormente na costa de cada ilha.

Artigo 2.º

Nos pesqueiros onde é tradicional em cada ilha a pesca do mero, a sua exploração por caça submarina ou por pesca tradicional fica subordinada ao número de exemplares e a locais anualmente fixados por portaria da S.R.A.P.

Artigo 3.º

A infracção ao disposto neste diploma será punida com multa de 500\$00 a 5 000\$00.

Artigo 4.º

Incumbirá à S.R.A.P. e à Capitania do Porto de cada ilha respectivamente elaborada na portaria e fiscalizar o seu cumprimento.

Artigo 5.º

Este diploma entra em vigor trinta dias após a sua publicação em jornal oficial da Região.

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Projecto de Decreto Regional

Em todas as ilhas dos Açores vários são os padrões histórico-estéticos que caracterizam a origem dos seus primeiros povoadores, a luta pela sobrevivência ao longo de alguns séculos e a sua contribuição para uma beleza paisagística que a todos enobrece.

Contam-se entre os principais marcos históricos os múltiplos moinhos de vento que de ilha para ilha e em cada uma erigem expressivas silhuetas de alvura e arte, definindo uma relação do homem com a natureza que os dignifica mutuamente.

Considerando que este valor patrimonial açoriano está em perigo de sobrevivência por causa da inutilização a que são votados os engenhos, actualmente, por serem substituídos por outros de grande evolução tecnológica como os moinhos de martelos, etc. que subestimam o vento — esta arcaica forma de exploração energética — urge defendê-los, preservá-los, reconstruí-los e dar-lhes utilização possível.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da lei 39-80 de 5 de Agosto, a Assembleia Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Os moinhos de vento do Arquipélago são considerados, por este diploma, património histórico paisagístico da Região e como tal serão considerados.

Artigo 2.º

As Secretarias Regionais de Educação e Cultura, do Equipamento Social e dos Transportes e Turismo, constituirão uma comissão para avaliação, identificação e classificação de todo o património referido no artigo anterior.

Artigo 3.º

Incumbirá à S.R.E.S. que presidirá à comissão referida no artigo 2.º a autorização para execução de quaisquer obras, sejam alterações ou grandes conservações, que os seus proprietários entendam levar a efeito.

Artigo 4.º

A comissão considerada no artigo 2.º, denominada Comissão de Defesa dos Moinhos de Vento, apresentará à S.R.E.S. sempre que se torne necessário propostas tendentes à salvaguarda dos moinhos de vento, sempre que os seus proprietários careçam de disponibilidades para o efeito.

Artigo 5.º

A infracção ao disposto no artigo 3.º será punida com multa de 5 000\$00 a 50 000\$00.

Artigo 6.º

Este diploma entra em vigor trinta dias após a sua publicação no Jornal Oficial da Região.

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Projecto de Decreto Regional

Durante alguns séculos foram os moinhos de água da Ribeira Grande exemplar e eficiente processo industrial que dignificou uma classe, caracterizou uma ridente e nobre Vila, enriqueceu quantos na arte trabalhavam e altos serviços prestou à gente de toda a Ilha.

Hoje os moinhos da Ribeira Grande, no curso da sua linha de água, peça fundamental do seu ex-libris, evocação histórica tão rica quanto as suas arcadas ou as suas duas centenas de moradias de arquitectura distinta, quase todos desactivados pela grande alteração tecnológica que assistimos, estão na eminência de desaparecer não só do quotidiano ribeirandense como do seu valiosíssimo património histórico, estético e industrial.

As possibilidades do seu aproveitamento turístico e a sua ainda patente realidade didáctica aguardam só o momento mais auspicioso ou propício que a iniciativa privada, pela mão ou não dos seus proprietários, arrancá-los do eminente perigo de ruína ou transformação inconveniente.

É porém neste trânsito, entre a sua inoperacionalidade actual e a sua reactivação futura que se prevê a necessidade de oficialmente serem tomadas medidas especiais de salvaguarda deste valioso património, pelo que urge legislar sobre a matéria.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa conjugado com a alínea c) n.º 1 do artigo 26.º da lei 39-80 de 5 de Agosto, a Assembleia Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Os moinhos da Ribeira Grande na Ilha de S. Miguel, são

por este diploma considerados de interesse público e como tal passam a ser considerados.

Artigo 2.º

As Secretarias Regionais do Equipamento Social e dos Transportes e Turismo constituirão, com a Câmara Municipal da Ribeira Grande, uma Comissão de Defesa dos Moinhos de Água da referida cidade.

Artigo 3.º

Será elaborado, no prazo de um ano, pela Comissão constituída, um estudo de recuperação dos Moinhos da Ribeira Grande e, dentro dos limites constitucionais, executadas as medidas necessárias à salvaguarda dos mesmos.

Artigo 4.º

Incumbirá à Câmara Municipal da Ribeira Grande a fiscalização de todas as alterações, modificações e reconstruções nos mesmos que serão sempre submetidas à autorização da S.R.E.S..

Artigo 5.º

A infracção ao disposto no artigo 3.º será punida com multa de 5 000\$00 a 50 000\$00.

Artigo 6.º

Este diploma entra em vigor trinta dias após a sua publicação no Jornal Oficial da Região.

Horta, 20 de Setembro de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: *Fernando Monteiro*.

Relatório da Comissão Permanente dos Assuntos Internacionais.

A Comissão Permanente dos Assuntos Internacionais reuniu nos dias 10 e 11 de Agosto de 1982, em Santa Cruz das Flores, iniciando os seus trabalhos por registar o facto de, na discussão e aprovação do projecto de lei da Revisão Constitucional, ter sido mantida a competência da Região Autónoma dos Açores no que respeita à sua participação nas negociações de tratados e acordos internacionais em que tenha interesse, bem como nos benefícios deles decorrentes, tendo, assim, sido corroborado o consenso unânime nacional existente nesta matéria desde 1976.

De seguida, a Comissão fez incidir a sua atenção sobre a renegociação do acordo das Lages; fase de negociações do acordo Luso-Francês; situação do projecto NAV 2 em Santa Maria; convenção sobre o direito do mar e finalmente tomou conhecimento dos trabalhos realizados no Funchal na reunião da Assembleia do Atlântico Norte, bem como sobre o Conselho Superior de Defesa Nacional previsto na Revisão Constitucional.

I – Acordo das Lages

Relativamente ao acordo das Lages a Comissão tem presente que o prazo para o Governo dos Estados Unidos manifestar o desejo da respectiva renegociação terminou a três do corrente e que está fora de questão o interesse daquele país em continuar a utilizar as facilidades nos Açores. Com efeito o centro de pesquisa submarina baseada nas La-

ges e o apoio à «Rapid Deployment Force» no Atlântico continuam a ser indispensáveis: assinala-se, a propósito, a recente contestação, no seio da Organização da Unidade Africana, sobre os acordos entre Marrocos e os Estados Unidos, o que vem corroborar o entendimento já expresso por esta Comissão de que as bases Americanas em Marrocos terão sempre grandes condicionantes quanto à sua utilização, em especial numa intervenção a realizar no Médio Oriente.

Acresce ainda a utilidade, embora mais remota, como base para intercepção de bombardeiros nucleares do Pacto de Varsóvia, cujo raio de acção se aproxima dos Açores, mas não os atinge.

Por outro lado e de um ponto de vista nacional a posição estratégica dos Açores e das Lages em especial mantém-se como um factor decisivo para uma afirmação portuguesa independente no contexto ocidental, permitindo a chamada «personalidade atlântica», cuja relevância se agudizou com a recente entrada da Espanha na NATO. Esta afirmação, como tem sido acentuado, passa pela definição de uma política externa própria cuidadosamente diferenciada da espanhola: as Ilhas do Atlântico são um pressuposto de tal diferenciação. Daí que o interesse nacional seja incontroverso quanto ao desenvolvimento e à estabilidade social das Regiões Autónomas.

Nesta dupla perspectiva, internacional e nacional, a Comissão entende que devem ser abordadas as negociações relativas às Lages e ao correlativo auxílio económico com uma atitude de firmeza e um sereno sentido das oportunidades.

A defesa da independência nacional assenta muito mais no desenvolvimento económico e na paz social do que numa permanente actualização dos arsenais bélicos. Desta maneira entende-se que o reequipamento maciço das forças armadas portuguesas não deve tentar conseguir-se através da renegociação de bases nos Açores. De resto, como esta Comissão já pôs em relevo, constitui obrigação do governo dos Estados Unidos o fornecimento de meios às forças armadas portuguesas para a defesa deste arquipélago, sendo que tais meios incluam os aéreos e os navais, porquanto a Região abrange, estatutariamente até, largo espaço marítimo da Z.E.E..

Como não é de prever que as negociações entrem numa fase decisiva antes das eleições norte americanas de Novembro próximo, parece a esta Comissão que convinha desde já iniciar-se a preparação da delegação portuguesa em que, estatutariamente, a Região Autónoma dos Açores está institucionalmente presente. Tem-se consciência da dificuldade do governo dos Estados Unidos em qualificar como «renda» ou como «contrapartidas» as prestações que tem vindo a fazer ao governo português por causa das facilidades nos Açores.

Esta dificuldade pode levar a desencontros jurídicos e até a tentativas governamentais norte americanas para controlar a utilização dos fundos concedidos, com o fundamento de que os mesmos o foram ao abrigo de doações. Parece útil que venha a clarificar-se, de uma vez por todas, o conceito destas contrapartidas que ainda não é inteiramente claro nos termos da troca de notas de 18 de Junho de 1979. Seja como for, e em qualquer caso, esta Região dispõe hoje de projectos, completos e quantificados, para o seu desen-

volvimento económico, cujo financiamento poderá ser assegurado, com um determinado calendário se assim vier a entender-se. Também em qualquer caso, de um ponto de vista regional e nacional, é entendimento desta Comissão que o carácter bilateral dos acordos das Lages exclui o conceito de doação, ainda que «remuneratória», e antes impõe a concessão de recíprocos benefícios. Inclui também, dado o carácter eminentemente político, por parte de Portugal, desta negociação, uma supremacia clara das vantagens económicas e financeiras para o desenvolvimento sobre possíveis reequipamentos militares.

Ainda convirá ter presente na preparação destas negociações que do programa do actual Governo da República (pág. 58) consta o compromisso expresso de ter em conta a definição dos interesses específicos feitos pelos órgãos das Regiões Autónomas no tocante às negociações internacionais que lhes digam respeito nomeadamente quanto a bases militares e suas contrapartidas.

Além de tudo o que já ficou dito e que respeita ao desenvolvimento económico desta Região, esta Comissão lembra que continua por definir o Estatuto dos Trabalhadores Portugueses das Lages, objectivo prioritário já segundo a resolução da Assembleia Regional de 25 de Novembro de 1976; tem-se conhecimento de que o Governo Regional apresentou às autoridades competentes nacionais um texto base com vista a essa definição e que o mesmo tem encontrado dificuldades quanto à aprovação dos seus princípios.

Por outro lado e nem por se tratar duma pura questão de soberania deixará o assunto de ser aqui referido, esta Comissão assinala que por parte das autoridades militares americanas continua a ser dado cumprimento a decisões de tribunais portugueses quanto a obrigações pecuniárias de funcionários da base e não podem as mesmas ignorar expedientes dilatatórios recentemente levados a efeito para subtrair cidadãos norte-americanos ao serviço naquela base, arguidos da prática de crime de dano à sua responsabilidade civil e criminal perante os tribunais competentes que são os portugueses.

II – Acordo Luso-Francês

Quanto ao acordo Luso-Francês a Comissão reflectiu sobre os seguintes pontos:

1 – A sugestão apresentada no seu relatório de 23 de Maio p.p. foi tomada em consideração pelo Governo Regional e elevada ao conhecimento do Governo português.

O Governo Regional estudou os termos do acordo concluindo que a denúncia do mesmo não precisa de ser feita no corrente mês de Agosto, porque só em 18 de Janeiro de 1978 se completaram as formalidades para a respectiva vigência, com a notificação a Portugal do cumprimento das formalidades constitucionais francesas quanto à aprovação do mesmo. Todavia reconheceu-se a conveniência do imediato início de conversações para a revisão do referido acordo ao abrigo do segundo parágrafo do seu artigo 18.º ---

2 – Esta Comissão entende que o interesse francês na manutenção do uso de facilidades nas Flores não é de natureza estritamente militar, antes se liga também com interesses económicos conexos com a indústria aéreo-espacial. Parece, assim, que a revisão das contrapartidas do acordo de-

verá ser abordada na consciência destas perspectivas, com vista à obtenção, a bem da Região, de melhores condições financeiras. A urgente definição da solução portuária para as Flores e das necessidades de apoio técnico quanto à exploração de recursos marinhos darão maior consistência às pretensões negociais de Portugal e desta Região.

III – Projecto NAV 2 – Santa Maria

A comissão registou uma aparente inflexão nas disposições do Governo português quanto ao Centro de Controle Aéreo de Santa Maria. Esta inflexão parece significar uma vontade política no sentido de não extinguir este vital Centro, nem deixar que os respectivos serviços continuem deficientemente equipados.

A Comissão não pode deixar de relacionar esta aparente mudança de vontade política com a moção, aprovada por unanimidade em Plenário da Assembleia Regional, em 18 de Junho de 1982. A ela se seguiram reuniões do Executivo Regional com o Governo da República, das quais resultaram tomadas de posição no sentido de o Centro de Controle de Santa Maria ser preservado.

Esta Comissão julga dever-se chamar a atenção, mais uma vez, para o aspecto político deste problema e dos seus reflexos negativos, em caso de abandono do Centro de Santa Maria, quanto às zonas de influência portuguesa no Atlântico Norte.

A carta que se anexa a este relatório (que se encontra arquivada no respectivo processo) dá uma ideia da área coberta pelos serviços daquele Centro e da informação, mesmo estratégica, que o controle aéreo dessa área pode facultar ao País. Parece evidente que o desaparecimento da posição portuguesa nos Açores daria pretexto, por mais argumentos técnicos que se apresentem em contrário, a que avançassem várias zonas de controle aéreo, das quais a de Lisboa seria, pelo que hoje representa, uma das menos significativas.

IV – Convenção do Direito do Mar

A Comissão debruçou-se sobre os problemas emergentes da anunciada não adesão dos Estados Unidos àquele texto de direito internacional. As informações de que se dispõe revelam que esta atitude, que vem na sequência de anteriores reticências norte-americanas, parece fundamentalmente dirigida à salvaguarda dos interesses de empresas multinacionais orientadas para a exploração de minérios submarinos; estas empresas, dispostas de grandes capitais e, principalmente de tecnologias avançadas, estariam muito interessadas numa completa liberdade de movimentos quanto à exploração dos fundos marinhos, numa ausência de controle por qualquer autoridade marítima internacional, em não cederem, mesmo por venda, os seus conhecimentos tecnológicos e em não partilharem os seus rendimentos com os países mais pobres e menos desenvolvidos.

Desta maneira, e a curto prazo, a posição norte-americana não parece ameaçar os interesses económicos desta Região, prioritariamente voltados para o aproveitamento de recursos marinhos vivos, conforme começou a proceder-se este ano, após as dificuldades político-jurídicas que são conhecidas com a experiência de um navio cercador oceânico

vindo expressamente da Califórnia para testar os seus processos de pesca nos mares dos Açores.

Todavia a insegurança que vai decorrer da não adesão norte-americana terá em qualquer caso efeitos negativos quanto à estabilidade da Lei do Mar e encorajará outras potências marítimo-industriais a tirar partido dos seus meios técnicos em prejuízo dos pequenos países, definindo precedentes de primeiro ocupante ou, quando muito, impondo acordos bilaterais a quem tiver a sua capacidade negocial diminuída.

Estes riscos tornam imperativa a cuidada definição de uma estratégia para o urgente aproveitamento e a preservação da Z.E.E. em ordem a minimizar os riscos, agora reforçados pela acrescida fluidez do peso normativo da Lei do Mar.

V – Assembleia do Atlântico Norte

A Assembleia Regional esteve representada na Assembleia da Primavera do Atlântico Norte que se realizou no Funchal de 28 a 31 de Maio p.p.. Nessas reuniões foi sublinhada a importância estratégica de Portugal graças às suas componentes insulares.

VI – Conselho Superior de Defesa Nacional

Ao pronunciar-se sobre a Revisão Constitucional, e especificamente sobre o projecto da Frente Republicana Socialista que a ele se referia, a Assembleia Regional dos Açores sustentou que o Conselho Superior de Defesa Nacional deveria integrar representantes das duas Regiões Autónomas.

Verifica-se que a Revisão Constitucional prevê a existência de tal Conselho, mas relega a sua composição para a lei ordinária.

Esta Comissão entende ser útil ter presente a necessidade de a Região manifestar mais uma vez o interesse da sua participação institucional naquele Conselho.

Santa Cruz das Flores, 11 de Agosto de 1982.

O Presidente: *Álvaro Monjardino*.

O Relator: *Borges de Carvalho*.

Parecer da Comissão de Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de Resolução que visa autorizar o Governo Regional dos Açores a contrair um empréstimo de 30 milhões de dólares.

Reunida a Comissão no dia 16 de Setembro de 1982, numa das salas da Secretaria Regional de Finanças em Ponta Delgada, a fim de apreciar a proposta de Resolução acima referida, emite por maioria, com os votos favoráveis do PSD e do CDS e com abstenção do PS, que reserva para o Plenário da Assembleia a sua posição final.

Foi ouvido o Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia que apresentou alguns esclarecimentos adicionais, permitindo assim à Comissão, uma melhor análise da referida proposta.

Dos esclarecimentos prestados, parece-nos ser importante realçar os seguintes:

1 – O empréstimo a contrair ao Fundo de Reconstrução do Conselho da Europa, pelo Governo da República conforme autorização concedida pela Lei número 10-80, de

22 de Junho da Assembleia da República, no montante de 100 milhões de dólares, foi já estudado à luz das necessidades da Região, nomeadamente no que respeita ao financiamento do Plano de Actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução, no montante de 30 milhões de dólares.

2 — A opção feita pelo Governo Regional em relação à parte do financiamento, deve-se fundamentalmente, ao facto deste Organismo desempenhar funções financiadoras altamente vantajosas para os fins em causa, nomeadamente no campo da reconstrução das ilhas sinistradas.

3 — Não são ainda conhecidas todas as condições do empréstimo em virtude do Fundo de Reconstrução do Conselho da Europa não possuir fundos próprios e como tal recorrer ao mercado monetário internacional quando necessário.

4 — O referido empréstimo a conceder parceladamente tem a sua concretização conforme as necessidades reais de pagamento.

5 — Do montante total são conhecidas as condições de três empréstimos parcelares:

Montante	taxa de juro	Prazo (anos)	Período de carência (anos)
A-1,2 milhões de dólares	1	—	—
B-1.276.800.000 ienes	9,6	12	6
C-20 milhões de marcos	8,875	10	5
D-28,5 milhões	7,5	10	—

Tendo em conta a exposição efectuada pelo referido membro do Governo, e considerando que, por um lado o empréstimo se destina a um fim eminentemente social cuja prioridade tem sido sistematicamente confirmada e aceite como inquestionável e por outro que o mesmo tem por fim a cobertura do défice do plano de actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução 82-84, plano este aprovado pela Resolução n. 2-82-A, de 26 de Janeiro da Assembleia Regional.

Considerando ainda que do referido empréstimo já se conhecem as condições de 4 tranches que se nos afiguram bastante vantajosas, a Comissão é de parecer favorável à contração do referido empréstimo de montante total de 30 milhões de dólares nos pressupostos enunciados na Proposta de Resolução.

Ponta Delgada, 16 de Setembro de 1982.

O Presidente: *Carlos Teixeira*.

O Relator: *Jorge Cruz*.

Parecer sobre o veto de S. Exa. o Ministro da República exercido relativamente ao Decreto Regional n.º 14-82, que altera o Decreto Regional n.º 3-76, de 31 de Dezembro — « Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional ».

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em 7 e 8 de Setembro de 1982 em Santa Cruz da Graciosa, emite, por maioria, sobre o veto acima identificado, o seguinte parecer:

O Sr. Ministro da República devolve à Assembleia Regional o Decreto Regional n.º 14-82, exercendo assim o seu direito de veto nos termos do n. 2 do artigo 235.º da Constituição, por entender que aquele Decreto Regional no seu

artigo 17.º viola o artigo 35.º, n.º 2, do Estatuto da Região porque «o órgão com competência exclusiva para regulamentar a matéria é a própria Assembleia Regional».

O Sr. Ministro transcreve relativamente a este assunto o parecer dos seus consultores jurídicos.

A Comissão julga que se trata aqui, fundamentalmente de um problema de interpretação do n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto da Região.

O entendimento que a Comissão, por maioria, tem quanto à interpretação desta disposição, é a de que o legislador pretendeu que revestisse a forma de lei regional a matéria ali referida.

Assim, cabe à Assembleia Regional definir o número e a denominação dos Secretários e Subsecretários Regionais, bem como os princípios fundamentais relativos à delimitação da área de competência de cada um e as bases gerais da composição orgânica dos departamentos governamentais.

Este entendimento tem os seguintes fundamentos e precedentes:

a) O Estatuto da Região, não tendo natureza constitucional, também não possui a natureza de uma lei geral da República. No ordenamento jurídico português a sua posição hierárquica situa-se entre a lei constitucional e a lei geral. É hierarquicamente superior à lei geral, quer pela sua natureza quer pelo seu «iter» formativo.

b) Assim, na execução do Estatuto, não há apenas lugar à actividade regulamentar da Assembleia Regional, mas também à actividade legislativa.

Nestes termos o decreto regional a que se refere o n. 2 do artigo 35.º do Estatuto, reveste natureza legislativa. Desto facto resulta, como é pacificamente reconhecido pela doutrina, que a actividade normativa da Assembleia se exerce aqui em termos «vagos e sintéticos», contendo «simples princípios, simples ideias reguladoras, simples bases gerais dos regimes jurídicos» (Afonso Queiró — Lições de Direito Administrativo, 1959, vol. I, pág. 68). «É que a lei — sobretudo a parlamentar mas também a governamental — pelo seu processo de criação, pela sua dignidade formal, pelas preocupações políticas dos órgãos que a produzem, é um processo manifestamente inadequado para levar o comando normativo até ao pormenor e à racionalização técnica exigida: as leis e os decretos-leis, pode dizer-se em termos mais ou menos rigorosos, limitam-se à aprovação das bases gerais dos regimes jurídicos» (Mário Esteves de Oliveira — Direito Administrativo, 1980, vol. I, pág. 103).

c) Esta lei regional administrativa necessita de ser regulamentada, o que cabe ao Governo Regional nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Estatuto. E nada de estranho há nesta necessidade de regulamentação conhecido que é o facto de ser no Direito Administrativo que o regulamento tem um «lugar privilegiado». Na verdade, a maior parte das normas de Direito Administrativo assume a forma de regulamento, porquanto «... a disciplina normativa da vida social não pode quedar-se nessas bases gerais, e é aí que intervêm os órgãos administrativos (melhor conhecedores da realidade, tecnicamente mais habilitados e funcionalmente mais eficazes) a desenvolverem, com respeito das bases gerais criadas pela lei, os comandos nesta contidos para os tornarem susceptíveis de aplicação concreta» (Mário Esteves de

Oliveira, obra e páginas citadas).

d) Esta interpretação do n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto foi a única existente até agora. Começou com os dois primeiros decretos regionais aprovados em execução do mesmo em 1976 (o Decreto Regional n.º 1-76 aprovado em Setembro e publicado em 7 de Outubro, o Decreto Regional n.º 3-76 aprovado em Novembro e publicado em 31 de Dezembro). Isto porque a disposição em causa é exactamente igual ao n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto Provisório.

Foi uma interpretação inteiramente pacífica na Assembleia Regional e entre as forças políticas nela representadas, bem como nos diversos Órgãos de Soberania.

e) A Assembleia Regional expressamente confirmou esta interpretação ao aprovar em 6 de Março de 1980 a proposta do actual Estatuto que, como já foi dito, manteve na íntegra a redacção do Estatuto Provisório ao abrigo do qual tinham sido publicados os Decretos Regionais números 1-76 e 3-76, em execução dos quais, por sua vez, o Governo Regional publicou por decreto regulamentar regional as «leis orgánicas» dos diversos departamentos regionais.

Obviamente estas leis orgánicas eram do pleno conhecimento da Assembleia Regional e de todas as entidades com competência para fiscalizar a constitucionalidade e a legalidade dos actos dos Órgãos de Governo Próprio da Região.

f) Julga a Comissão, por maioria, amplamente demonstrada a correcção da interpretação que tem sido seguida relativamente ao n.º 2 do artigo 35.º e, conseqüentemente, a legalidade do artigo 17.º do Decreto Regional n.º 14-82. No entanto, deseja a Comissão referir-se a algumas questões levantadas no parecer em que se fundamentou o Sr. Ministro da República.

— Quanto à conclusão de que não cabe nas atribuições do Governo Regional estabelecer as leis orgánicas dos seus departamentos, em virtude do disposto no citado n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto, além do acima exposto, há que referir que as «leis orgánicas» são diplomas regulamentares que contêm matéria muito mais vasta do que a prevista naquela disposição estatutária, revestindo também a natureza de regulamentos de organização e de regulamentos funcionais.

— Por outro lado, não é certo que a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas tenha emitido «parecer semelhante»: a Comissão Consultiva apenas se pronunciou contra o facto de um decreto regulamentar do Governo Regional — Lei Orgânica da SRAP — estabelecer órgãos, ou unidades orgánicas, não previstos no Decreto Regional n.º 3-76. Do mesmo modo, não é certo que «na Informação número 235-81 da Secretaria Regional da Administração Pública que acompanhou o projecto ora em análise» — informação que havia sido elaborada pela Secretaria Regional relativamente aos pareceres respeitantes ao decreto regulamentar regional acima referido — «se reconhece que algumas normas do citado decreto regulamentar regional são ilegais por violarem o aludido normativo», porquanto o que se reconhecia era que algumas normas tinham violado disposições do Decreto Regional n.º 3-76 e nunca o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto, pois jamais foi admitida a interpretação que agora alguém lhe pretende dar.

Anota-se, também relativamente ao parecer, a confusão do que se possa entender por delegação ou autorização legislativa ao referir-se no mesmo que, através do artigo 17.º do diploma em análise, a Assembleia Regional entrega ao Governo Regional a tarefa de legislar, quando, na verdade, se está, única e simplesmente, a explicitar o poder e o dever de o Governo regulamentar as bases e princípios de organização definidos por aquela lei regional.

— Na continuação da análise do referido parecer, é de esclarecer que toda a teoria de interpretação das leis é tendente a conhecer o correcto entendimento da lei, ou, como por vezes se diz, o pensamento do legislador. No caso concreto, porém, acresce que, conhecendo-se o «iter» formativo do Estatuto da Região, se sabe terem alguns dos intervenientes na elaboração do Decreto Regional em análise trabalhado na comissão de redacção do Estatuto Provisório (que continha norma igual à do n.º 2 do artigo 35.º) e sabe-se ainda, sendo este aspecto da maior importância, terem sido os deputados que aprovaram o presente Decreto Regional os mesmos que aprovaram a proposta do actual Estatuto que foi aprovado pela Assembleia da República sem qualquer alteração. Daí que não se possa afirmar que não se sabe como foi auscultado o pensamento do legislador, quando foi a mesma Assembleia, com os mesmos deputados, a aprovar a proposta de Estatuto e a aprovar o Decreto Regional n.º 14-82.

— Refere-se finalmente o facto de, ao afirmar-se «que a lei (artigo 35.º) não distingue certas definições de modo genérico e definições de modo pormenorizado e *ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus*; se ignorarem aspectos doutrinários pacíficos sobre a natureza das leis, por um lado, e dos regulamentos, por outro.

Por tudo o exposto a Comissão Permanente de Organização e Legislação entende, por maioria, que a Assembleia Regional dos Açores deve confirmar o Decreto Regional n.º 14-82 que substituiu o Decreto Regional n.º 3-76 de 31 de Dezembro — «Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional».

Juntam-se as declarações de voto emitidas, respectivamente, pelos representantes do PS e do CDS.

Santa Cruz da Graciosa, 8 de Setembro de 1982.

O Presidente: *Borges de Carvalho*.

O Relator: *Melo Alves*.

Declaração de Voto

Os representantes do PS na Comissão Permanente de Organização e Legislação da Assembleia Regional dos Açores concordam sob o ponto de vista técnico-jurídico com o parecer que recaiu sobre o Decreto Regional n.º 14-82, dado pelos consultores jurídicos de Sua Exa. o Sr. Ministro da República, mormente no que se prende com o artigo 17.º daquele Decreto Regional, o qual atribui ao Governo Regional competência para regulamentar a composição orgânica dos seus diversos departamentos.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores podem os Deputados apresentar à Assembleia Regional dos Açores projectos de decretos regionais e nos termos da alínea i) do artigo 44.º pode o Governo também apre-

sentar à Assembleia propostas de decreto regional.

Contudo, quer num caso quer no outro é à Assembleia Regional que assiste a competência para legislar; competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto.

Daqui se infere que, sob a forma de projecto ou de proposta, consoante seja emanada dos Deputados ou do Governo, os diplomas legislados nesta Assembleia Regional são os «Decretos Regionais» e que esta e só esta tem competência para tal.

Estabelece o artigo 17.º do Decreto Regional n.º 14-82 que o «Governo, mediante Decreto Regulamentar Regional desenvolverá a composição orgânica dos departamentos governamentais. . .».

Efectivamente, de acordo com o preceituado na alínea b) do artigo 44.º do Estatuto, compete ao Governo «elaborar decretos regulamentares regionais necessários à execução dos decretos regionais e ao bom funcionamento da Administração Pública», sendo de facto uma das competências funcionais do Governo Regional a elaboração de decretos regulamentares regionais.

A posição dos representantes do PS, face ao caso em apreço foi apoiado, fundamentalmente, em dois preceitos legais do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Primeiro: O n.º 2 do artigo 35.º.

Segundo: O artigo 44.º.

O referido n.º 2 do artigo 35.º diz: «o número e a denominação dos Secretários, Subsecretários Regionais, a sua competência e a composição orgânica dos respectivos departamentos serão determinados por decreto regional.

Por seu turno, em nenhum preceito do citado artigo 44.º do Estatuto (competência do Governo Regional) se encontra qualquer alusão no sentido de ser o próprio governo a estabelecer a composição orgânica dos seus departamentos.

Face a tudo o que se expôs, por mais amplitude que se queira dar à hermenêutica enquanto não forem alterados os preceitos que referimos em primeiro e segundo e tendo em atenção a clareza e explicitação que os mesmos nos dão, a nossa posição, já no início declarada baseia-se nos seguintes factos:

1. Só a Assembleia Regional dos Açores pode legislar os Decretos Regionais.

2. A composição orgânica dos diversos departamentos do Governo Regional só pode ser estabelecida por Decreto Regional.

3. O Governo Regional não tem, no âmbito das suas competências poder para fazer um decreto regulamentar regional que estabeleça a composição orgânica dos seus departamentos.

Finalmente os membros do PS nesta Comissão querem deixar registado que a posição assumida em relação ao presente veto se baseia em critérios, na sua essência, de natureza técnico-jurídica.

Santa Cruz da Graciosa, 8 de Setembro de 1982.

Os Deputados do PS: *Carlos Mendonça, Emilio Porto.*

Declaração de Voto

Ao veto do Sr. Ministro da República sobre o artigo 17.º

do Diário da República n.º 14-82.

1. É imperiosa a necessidade de incumbir ao Governo Regional as tarefas de regulamentação das orgânicas funcionais dos seus departamentos em ordem à sua plena missão executiva, assumindo assim uma maleabilidade necessária à dinâmica governativa que melhore cada vez mais o processo de autonomia político-administrativa que se iniciou em 1976. Tal faculdade não está consagrada no Estatuto Político Administrativo da R.A.A. em virtude da limitação imposta no seu artigo 35.º, alínea 2, mais pela deficiente clareza que transmite, apesar da sua complementaridade no artigo 44.º, alínea b) do mesmo, do que por qualquer «outra razão» plausível, quer política quer técnica.

2. Neste contexto, o veto do Sr. Ministro da República ao artigo 17.º do D.R. n.º 14-82-A, em apreciação por ser razoável mas já numa linha desabitual, tem o mérito de impôr na próxima revisão do Estatuto Político Administrativo da R.A.A. na sequência da Constituição Portuguesa reformulada recentemente, a clarificação inequívoca dos referidos artigos estatutários.

3. Por considerar incontroversa a razão do Sr. Ministro da República sobre a matéria da regulamentação orgânico-funcional dos Departamentos do Executivo Regional mas *ou e julgando que não deverá caber ao legislativo regional tarefas de ordem essencialmente organizativa pesa a melhor gestão de quem governa*, em regime democrático, esperando contribuir para uma pragmática que a todos beneficie, *abstenho-me* de votar desfavoravelmente o veto do Sr. Ministro da República.

Santa Cruz da Graciosa, 8 de Setembro de 1982.

4. O Deputado do CDS: *Fernando António Monteiro da Câmara Pereira.*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a proposta de Resolução relativa ao Orçamento da Assembleia Regional dos Açores para o ano de 1983.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em 7 de Setembro de 1982, em Santa Cruz da Graciosa, na Ilha da Graciosa, emite, por unanimidade, sobre a proposta acima identificada, o seguinte parecer:

1. A proposta encontra-se devidamente enquadrada no ordenamento jurídico regional.

2. A proposta de orçamento prevê as rubricas necessárias e adequadas ao funcionamento da Assembleia e à manutenção, melhoramento e ao equipamento das suas instalações.

3. As dotações propostas para cada rubrica parecem as necessárias e suficientes, tendo em conta a evolução verificada nos últimos anos nos momentos de vencimentos e na taxa de inflação.

4. Pelo exposto nos números anteriores a Comissão Permanente de Organização e Legislação entende que a Assembleia Regional dos Açores deve aprovar a proposta de Orçamento para o ano de 1983.

Santa Cruz da Graciosa, 7 de Setembro de 1982.

O Presidente: *Borges de Carvalho.*

O Relator: *Melo Alves.*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre o veto de Sua Exa. o Ministro da República

exercido relativamente ao Decreto Regional n.º 16-82, que altera o Estatuto dos Deputados.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em 7 de Setembro de 1982, em Santa Cruz da Graciosa, Ilha da Graciosa, emite, por unanimidade, sobre o veto acima identificado, o seguinte parecer:

1. O Sr. Ministro da República devolveu à Assembleia Regional o Decreto Regional referido alegando que esta «não pode legislar sobre empresas estatizadas, não regionalizadas, como é o caso da TAP».

Acrescenta depois o Sr. Ministro que «assim, terá que ser elaborado pela Assembleia Regional, um protocolo de acordo com a TAP, sobre o assunto, o qual deverá ser enviado através deste Gabinete».

Finalmente, e pouco compreensivelmente, refere que «logo que esse acordo esteja estabelecido o Decreto será imediatamente publicado».

2. Esta posição do Sr. Ministro da República traduz-se, afinal, no exercício do direito de veto previsto no n.º 2, do artigo 235.º da Constituição, uma vez que:

a) a Assembleia Regional para legislar não necessita de firmar previamente protocolos com qualquer entidade;

b) mesmo que fosse assinado o protocolo não seria esse documento que viria tornar o Decreto Regional constitucional ou legal na hipótese de ele estar ferido de qualquer um desses vícios.

Assim de todo o ofício do Sr. Ministro da República apenas interessa a devolução e o facto de se dizer que a Assembleia Regional «não pode legislar sobre empresas estatizadas, não regionalizadas».

3. A Comissão perante o único fundamento apresentado pelo Sr. Ministro da República, entende que:

a) O Decreto Regional n.º 16-82 não legisla sobre uma empresa estatizada — a TAP — limitando-se a estabelecer uma regalia para os deputados da Assembleia Regional, igual, aliás, à estabelecida para os deputados à Assembleia da República;

b) É da exclusiva competência da Assembleia Regional estabelecer o Estatuto dos seus membros e é nessa matéria que agora legisla. A disposição em causa apenas tem efeitos sobre a TAP na medida em que os seus serviços devem estabelecer aquela prioridade; em nada é alterada a gestão da TAP ou a sua situação jurídica ou económica.

c) Publicado o diploma, os serviços competentes da Assembleia Regional entender-se-ão com os serviços competentes da TAP sobre qualquer pormenor, designadamente documento provatório, necessário à execução da lei regional.

d) Reafirma-se que os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores são órgãos constitucionais integrantes do Estado Português e, conseqüentemente, o serviço dos seus membros interessa, em última análise, ao todo nacional.

4. Pelo exposto nos números anteriores a Comissão Permanente de Organização e Legislação entende, por unanimidade, que a Assembleia Regional dos Açores deve confirmar o Decreto Regional n.º 16-82 que altera o Estatuto dos Deputados.

Santa Cruz da Graciosa, 7 de Setembro de 1982.

O Presidente: *Borges de Carvalho.*

O Relator: *Melo Alves.*